

Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de março de 2000

SÉRIE 2 ANO III N° 062

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº25.749, de 17 de janeiro de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania - SSPDC, Superintendência da Polícia Civil - SPC, Polícia Militar do Ceará - PMCE e Corpo de Bombeiro Militar - CBM; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº25.592, de 03 de setembro de 1999; DECRETA:

Art.1º - Ficam removidos, a pedido, os servidores Constantes do Anexo Único deste Decreto, na forma que indica, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº25.592, de 03 de setembro de 1999.

Parágrafo Único - Os servidores, ora removidos, passam a integrar a Lotação/Quadro de Pessoal conforme indica o Anexo Único, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional do Órgão/Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº25.749 DE 17 DE JANEIRO DE 2000

Nº ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE REF	MATRÍCULA	FOLHA	ÓRGÃO ORIGEM	ÓRGÃO DESTINO
1	Antônio da Silva Magalhães	Aux. de Serviços Gerais	3	985-1-5	0529	SECULT	SSPDC
2	Raimundo Tibúrcio Ferreira	Motorista	12	105594-1-3	0529	SECULT	SSPDC
3	Josete Maria Batista de Araújo	Agente de Administração	21	002342-1-4	0162	SEAD	SSPDC
4	Niza Moraes Chamma	Economista	IV/19	201144-1-x	0161	SEAD	SSPDC
5	Francisca de Oliveira Lima	Telefonista	20	257-1-2	7201	SEDURB	SSPDC
6	Edna Regina Fernandes	Agente de Administração	17	3426-1-0	6425	IPEC	SPC
7	Maria de Fátima Silva Santos	Agente de Administração	18	32793-1-6	8682	SEDUC	SPC
8	Vera Lúcia Costa Menezes	Agente de Administração	18	34098-1-3	8682	SEDUC	SPC
9	João Vicente Lopes	Aux. de Serviços Gerais	5	58512-1-1	8595	SEDUC	SPC
10	Maria Nélisia Cidade Fernandes	Datilógrafo	19	71380-1-6	8682	SEDUC	SPC
11	Willis Maria Praciano Carneiro	Datilógrafo	18	36553-1-8	8811	SEDUC	SPC
12	Maria da Glória Alves Vieira	Auxiliar de Administração	12	76782-1-5	8705	SEDUC	SPC
13	Eliane Lima Ferreira	Auxiliar de Administração	12	23950-1-0	8575	SEDUC	SPC
14	João Pereira de Menezes Júnior	Agente de Administração	19	401690-1-6	8616	SEDUC	SPC
15	Maria Amália da Silveira	Aux. de Serviços Gerais	5	60457-1-5	0312	SEDUC	SPC
16	Sidone Maria Alves Maia	Auxiliar de Administração	12	52310-1-9	0310	SEDUC	SPC
17	Cleodon da Costa Lucena	Agente de Administração	18	29984-1-6	8517	SEDUC	SPC
18	Raimunda Irineide Pereira do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	Despadronizado	153-1-8	7201	SEDURB	SPC
19	Paulo Ernane Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	12	344-1-x	7201	SEDURB	SPC
20	Luis Domingues da Silva Neto	Agente de Administração	Despadronizado	152-1-0	7201	SEDURB	SPC
21	Jura Silva Pereira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	Despadronizado	188-1-3	7201	SEDURB	SPC
22	Izabel Cristina Lima Porto	Agente de Administração	Despadronizado	11-1-2	7201	SEDURB	SPC
23	Sandro Ellery Pinto Benício	Agente de Administração	26	303-1-7	7201	SEDURB	SPC
24	Márcia Silva Barbosa	Agente de Administração	17	102204-1-6	0012	SESA	SPC
25	Silvana Maria Neves Solon	Cirurgião Dentista	I/1	332470-1-x	0372	SESA	SPC
26	Irismar Lopes Gonzaga	Datilógrafo	21	087205-1-7	0002	SSPDC	SPC
27	Cosmo Lucivaldo de Souza	Datilógrafo	26	790068-1-5	9500	SOHIDRA	SPC
28	Epitácio Aves da Silva	Aux. de Serviços Gerais	1	003615-1-8	6506	IPEC	SPC
29	Alda Cristina Pontes do Nascimento	Agente de Administração	20	1149-1-x	6400	IPEC	PMCE
30	Carlos Alberto Rodrigues Vieira	Atendente de Enfermagem	6	2642-1-0	6402	IPEC	PMCE
31	Iracilda Albuquerque Diogo	Aux. de Serviços Gerais	5	2216-1-9	6400	IPEC	PMCE
32	Maria Bezerra Gomes da Silva	Agente de Administração	19	3268-1-x	6402	IPEC	PMCE
33	Mércia Taumaturgo Lopes Benevides	Farmacêutica	I/6	126138-1-4	0287	SEJUS	PMCE
34	Valdete Gomes Diniz	Aux. de Serviços Gerais	3	3143-1-5	6400	IPEC	PMCE
35	Ivanirce Barbosa Silva	Agente de Administração	18	31707-1-3	8575	SEDUC	PMCE
36	Maria Vanda de Oliveira Cadete	Agente de Administração	18	356-1-0	8513	SEDUC	PMCE
37	Raimunda Machado de Alencar	Agente de Administração	19	61843-1-6	0309	SEDUC	PMCE
38	Regina Lúcia Rangel de Miranda	Agente de Administração	18	32341-1-8	8593	SEDUC	PMCE
39	Raimunda Cipriano Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	4	59914-1-2	0310	SEDUC	PMCE
40	Doris Day de Almeida Santos	Agente de Administração	26	363-1-5	7201	SEDURB	PMCE
41	Fernanda Maria Dias de Vasconcelos	Datilógrafo	26	255-1-8	7201	SEDURB	PMCE
42	Francisca Arlinda Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	Despadronizado	186-1-9	7201	SEDURB	PMCE
43	Francisca Bezerra da Silva	Aux. de Serviços Gerais	12	318-1-x	7201	SEDURB	PMCE

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar

CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado

LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO

Procurador Geral da Justiça

NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral

VANJA FONTENELE PONTES

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral

NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração

SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada

CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia

FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto

NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretária do Turismo

ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

Nº ORD	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE REF	MATRÍCULA	FOLHA	ÓRGÃO ORIGEM	ÓRGÃO DESTINO
44	Francisca Trajano Rocha	Agente de Administração	26	362-1-8	7201	SEDURB	PMCE
45	Maria Valda Sousa de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	12	374-1-9	7201	SEDURB	PMCE
46	Maria Cleide Souza Falcão	Agente de Administração	26	159-1-1	7201	SEDURB	PMCE
47	Rosa Maria Aguiar Trêvia	Agente de Administração	Despadronizado	106-1-8	7201	SEDURB	PMCE
48	Terezinha Zélia Pires da Silva	Telefonista	18	246-1-9	7201	SEDURB	PMCE
49	Maura Alves de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	12	237-1-x	7201	SEDURB	PMCE
50	Aida Maria Gomes de Brito Matias	Agente de Administração	20	201676-1-0	0162	SEAD	PMCE
51	Rocilda Salles Lopes	Agente de Administração	20	1681-1-4	0161	SEAD	PMCE
52	Meiriane Silva de Lima	Auxiliar de Administração	12	30379-1-6	8616	SEDUC	CBM
53	Maisa Ferreira Rosa	Auxiliar de Administração	10	3640-1-0	6506	IPEC	CBM

*** **

DECRETO Nº25.825, de 28 de março de 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a competência e atribuições estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro aos Estados para cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito; CONSIDERANDO os objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito, e os indicadores técnicos que justificam a localização da Regional do DETRAN no imóvel indicado, DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de terra, no montante de 4.899,00m², com acessões e benfeitorias nela existentes, constituída por parte do imóvel objeto da Matrícula nº8.825 do Cartório de Registro de Imóveis de Juazeiro do Norte, Cartório Machado, onde se encontram projetados os Lotes Nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 01, do Loteamento Planalto Cariri, de propriedade da Imobiliária Aragão Lima Ltda., localizado na Av. Padre Cícero, na Cidade de Juazeiro do Norte, neste Estado, conforme Planta de situação constante do ANEXO I deste Decreto, para fins de implantação da 8ª Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN-CE, na Cidade de Juazeiro do Norte.

Art.2º - Fica o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, através de sua Procuradoria Jurídica, a desapropriação prevista neste Decreto, a qual será indenizada de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pelo Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT;

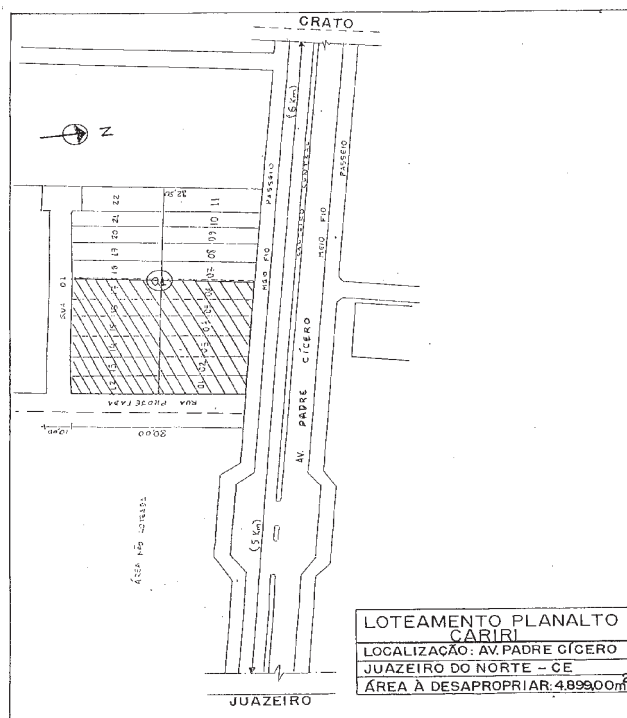
Art.3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária do DETRAN-CE, com a especificação 08200003.04122.012 79144.08. 45905100 70.3 (1501), 8200003.04.122.012 70144.08 45905100 83.2 (1502).

Art.4º - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para os efeitos do Art.15, do Decreto Lei nº3.365/41 e da Lei nº2.786/56.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I AO DECRETO Nº25.825, DE 28/03/2000



DECRETO 25.826 de 28 de março de 2000

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE PARAMOTI - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO a necessidade de denominar o prédio público onde se encontra instalada a Escola de Ensino Fundamental e Médio de Paramoti-CE; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1º - A Escola de Ensino Fundamental e Médio de Paramoti-CE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, fica denominada "ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TOMÉ GOMES DOS SANTOS".

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº25.827, de 28 de março de 2000.

CRIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o ENSINO MÉDIO, no município de CHORÓ. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao ENSINO MÉDIO, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, localizado no município de CHORÓ - CEARÁ, com a denominação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EMANUEL.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

DECRETO Nº25.828, de 28 de março de 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no artigo 5º, letra "i" do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei Federal nº8.693, de 03 de agosto de 1993, que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbanos e suburbanos, da União para os Estados e Municípios; CONSIDERANDO o disposto no Convênio celebrado em 22 de abril de 1997 entre a União Federal e o Estado do Ceará, que estabeleceu as condições de transferência do Sistema de Trens Urbanos da Região Metropolitana de Fortaleza, operado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Fortaleza (CBTU-STU/FOR), para a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; CONSIDERANDO, a implantação de um moderno Sistema de Passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Fortaleza; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da disponibilidade

de áreas de terras e respectivas benfeitorias, para implementação dos objetivos acima mencionados, com significativa repercussão no meio sócio econômico e de transportes da Região Metropolitana de Fortaleza. DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos de Fortaleza, METROFOR, os imóveis urbanos, constituídos de terrenos e edificações, como as demais áreas de terra e respectivas benfeitorias, tituladas a diversos particulares, compreendidas nos Municípios de Fortaleza, Maracanaú e Pacatuba numa área total de 1.016.931,44m², de conformidade com as plantas dos anexos a este Decreto, compreendidos nas áreas abaixo descritas:

TRECHO 01 - Compreende uma área de terra localizada no município de Pacatuba, inclusive benfeitorias, perfazendo um total de 34.592,36m², conforme delimitado pela poligonal discriminada no croquis nº01;

TRECHO 02 - Compreende uma área de terra localizada nos municípios de Pacatuba, Maracanaú e Fortaleza, inclusive benfeitorias, com início no eixo da estação de Vila das Flores sentido Fortaleza (sul-norte) denominado Km 00, formada por duas faixas paralelas ao longo da via férrea da RFFSA, uma pela direita e outra pela esquerda, perfazendo um total de 726.352,08m², conforme croquis de nºs02 a 07;

TRECHO 03 - Compreende uma área de terra localizada no Município de Fortaleza, entre as Estações de Pajuçara e Alto Alegre, inclusive benfeitorias, perfazendo um total de 60.000,00m², conforme croquis nº08;

TRECHO 04 - Compreende uma área de terra localizada no Município de Fortaleza, entre as Estações de Aracapé e Conjunto Esperança, inclusive benfeitorias, perfazendo um total de 60.000,00m², conforme croquis nº09;

TRECHO 05 - Compreende uma área de terra localizada no Município de Fortaleza, entre as Estações de Conjunto Esperança e Mondubim, inclusive benfeitorias, perfazendo um total de 60.000,00m², conforme croquis nº10;

TRECHO 06 - Compreende uma área de terra localizada no Município de Fortaleza, entre as Estações de Manuel Sátiro e Vila Pery, inclusive benfeitorias, perfazendo um total de 60.000,00m², conforme croquis nº11;

TRECHO 07 - Compreende os imóveis de nºs816 e 826 da Av. Tristão Gonçalves, no Município de Fortaleza, com área de 793,18m², conforme croquis nº12;

TRECHO 08 - Compreende o imóvel situado na Av. Tristão Gonçalves nº589, esquina com Liberato Barroso nº609 ao 631, no município de Fortaleza, com área de 276,72m², conforme croquis nº13;

TRECHO 09 - Compreende a quadra situada entre a Av. Tristão Gonçalves, Rua 24 de Maio, Rua São Paulo e Rua Guilherme Rocha, no Município de Fortaleza, com área de 12.517,10m², conforme croquis nº14;

TRECHO 10 - Compreende uma área de terra localizada no Município de Fortaleza, inclusive benfeitorias, as margens da CE-065 (Av. Osório de Paiva), próximo ao cruzamento com o Anel Rodoviário, perfazendo um total de 2.400,00m², conforme poligonal discriminada no croquis nº15.

Art.2º - As áreas discriminadas no artigo anterior, destinam-se a implantação do sistema de transporte de passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Fortaleza.

Art.3º - Fica a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, autorizada a proceder, de forma amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a ser efetivada pelo órgão/entidade competente, à desapropriação de que trata este Decreto.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do objeto deste Decreto, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR.

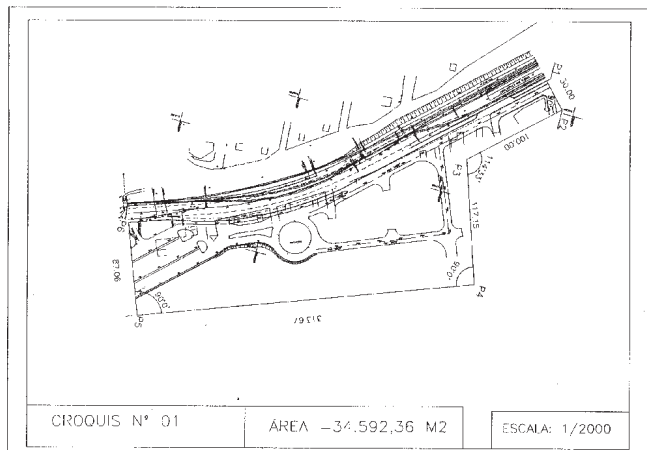
Art.4º - A desapropriação de que trata este Decreto, fica declarada de caráter URGENTE, para efeito do disposto no art.15 do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

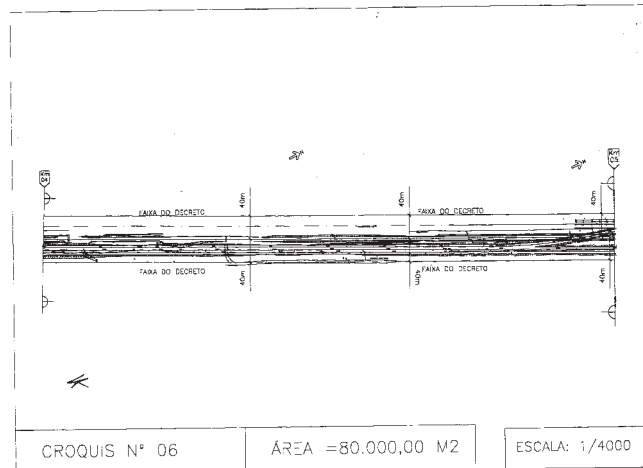
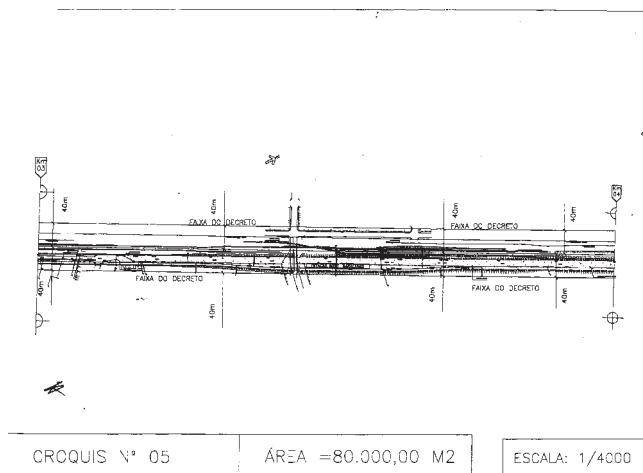
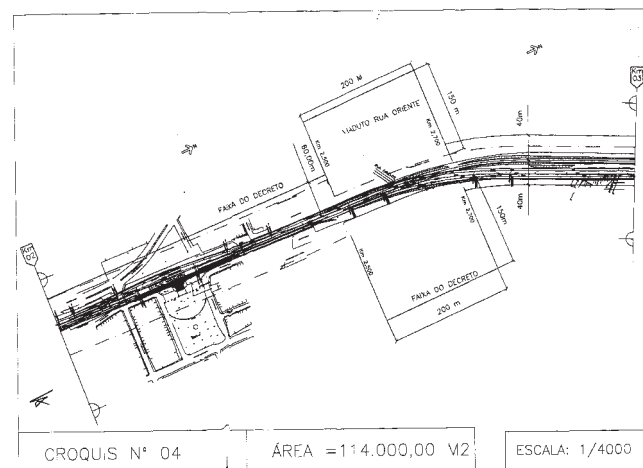
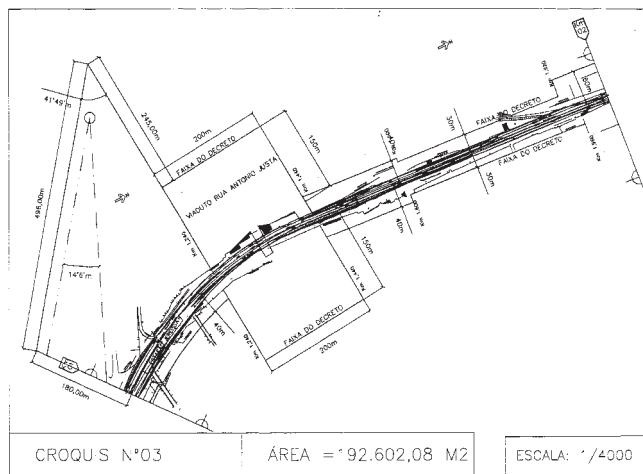
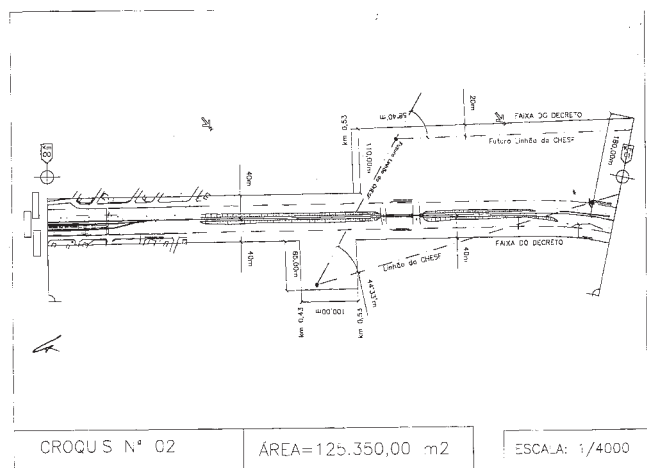
TRECHO 01

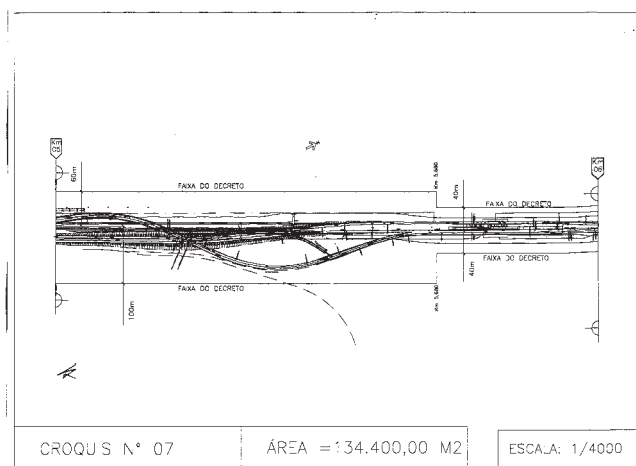
Compreende uma área de terra localizada no município de Pacatuba, conforme área delimitada pela poligonal discriminada abaixo, de acordo com o croquis nº01 perfazendo uma área de 34.592,36m². Partindo-se do vértice P1 situado no eixo da estação Vila das Flores a partir do muro da faixa de domínio existente lado direito sentido Sul-Norte, seguindo perpendicular a estação com uma extensão de 30,00m, chega-se no vértice P2. Deste seguindo para o Sul com um ângulo de 90° e extensão de 100m chega-se ao vértice P3. Deste seguinte a esquerda com um ângulo externo de 114° 33' e extensão de 117,15m, chega-se ao vértice P4. Deste seguindo para Sul com um ângulo de 90° e extensão de 313,67m chega-se ao vértice P5. Deste seguindo a direita com um ângulo interno de 90° e extensão de 87,06m chega-se ao vértice P6. Deste seguinte a o alinhamento do muro da faixa de domínio existente, chega-se ao vértice P1, ponto inicial da poligonal descrita.



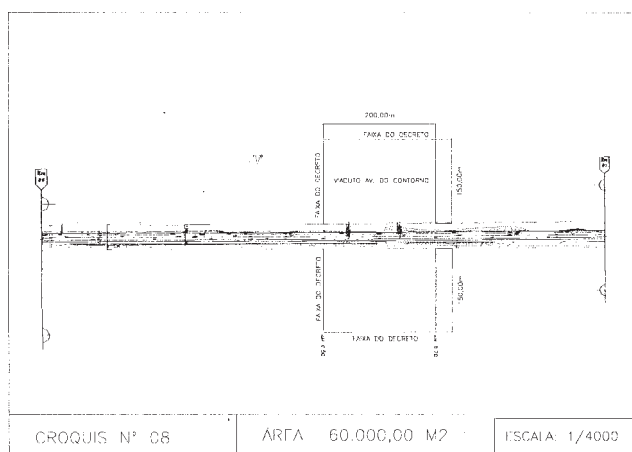
TRECHO 02

Compreende uma área localizada nos municípios de Pacatuba, Maracanaú e Fortaleza, com início no eixo da estação Vila das Flores sentido Fortaleza (sul-norte) denominad Km 00, Formada por 02 faixas paralelas ao longo da via férrea da RFFSA, uma pela direita e outra pela esquerda sentido Fortaleza (sul-norte) com a seguinte descrição: Pela direita partindo-se do KM 00, com uma faixa com 40m de largura contados a partir da Linha Férrea da RFFSA seguindo até KM 0,43, deste a faixa aumenta para 125 m de largura até o KM 0,53, deste reduz para 40m de largura até o Km 1,24, deste aumenta para 190m de largura até o Km 1,44, deste reduz para 40m de largura até o Km 1,6, deste reduz para 30m de largura até o km 1,92, deste a faixa reinicia no Km 2,50 após a Estação Maracanaú com uma faixa de 190m de largura contados a partir da linha férrea existente da RFFSA indo até o Km 2,70, deste reduz para 40m de largura até o Km 5,00, deste aumenta para 100m de largura até o Km 5,68, deste reduz para 40m de largura até o Km 6,00. Pela esquerda partindo-se do Km 00, com uma faixa a 40m de largura contados a partir da linha férrea da RFFSA, seguindo até o Km 0,53, deste a faixa aumenta para 150m de largura a 435m de largura até o Km 1,240, deste reduz para 190m de largura até o Km 1,44, deste reduz para 40m de largura até o Km 1,60, deste reduz para 30m de largura até o Km 1,92, deste aumenta para 60m de largura até o Km 2,50, deste aumenta para 190m de largura até o Km 2,70, 4este reduz para 40m de largura até o Km 5,00, deste aumenta para 60m de largura até o Km 5,680, deste reduz para 40m de largura até o Km 6,00. Totalizando uma área de 726.352,08 m², conforme croquis nº02,03,04,05,06 e 07, anexos.

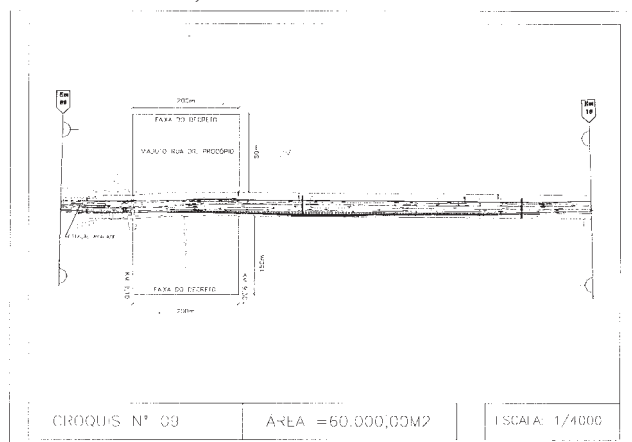


**TRECHO 03**

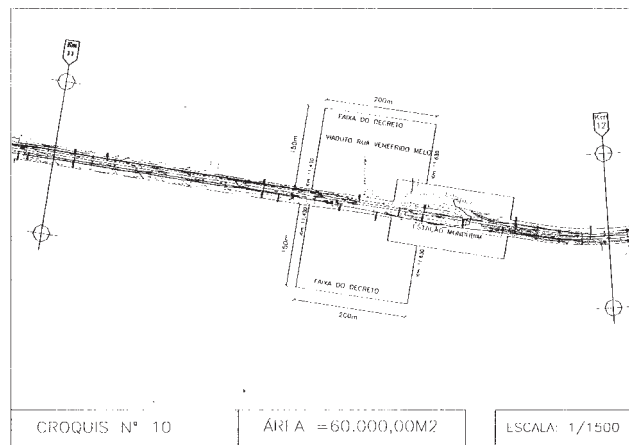
Compreende uma área localizada entre as Estações Pajuçara e Alto Alegre com 200m de extensão contados a partir de uma distância de aproximadamente 665m do eixo da Estação Pajuçara no sentido Sul-Norte, com 150m de largura para cada lado da via existente contados a partir do muro da faixa de domínio, conforme croquis nº08 anexo. Com área total de 60.000,00 m².

**TRECHO 04**

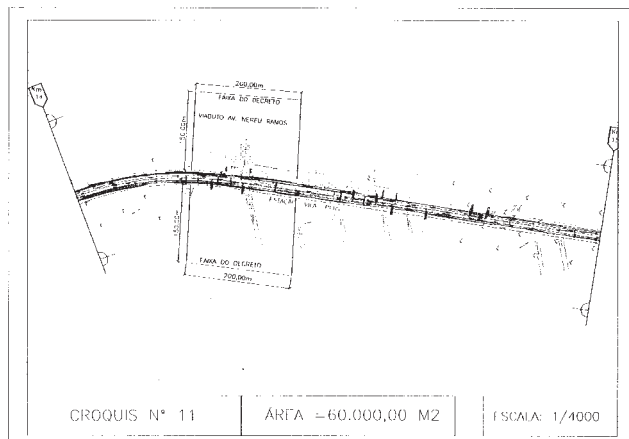
Compreende uma área localizada entre as Estações Aracape e Conjunto Esperança com 200m de extensão contados a partir de uma distância de aproximadamente 160 m do eixo da Estação Aracape no sentido Sul-Norte, com 150m de largura para cada lado da via existente contados a partir do muro da faixa de domínio, conforme croquis nº09 anexo. Com área total de 60.000,00 m².

**TRECHO 05**

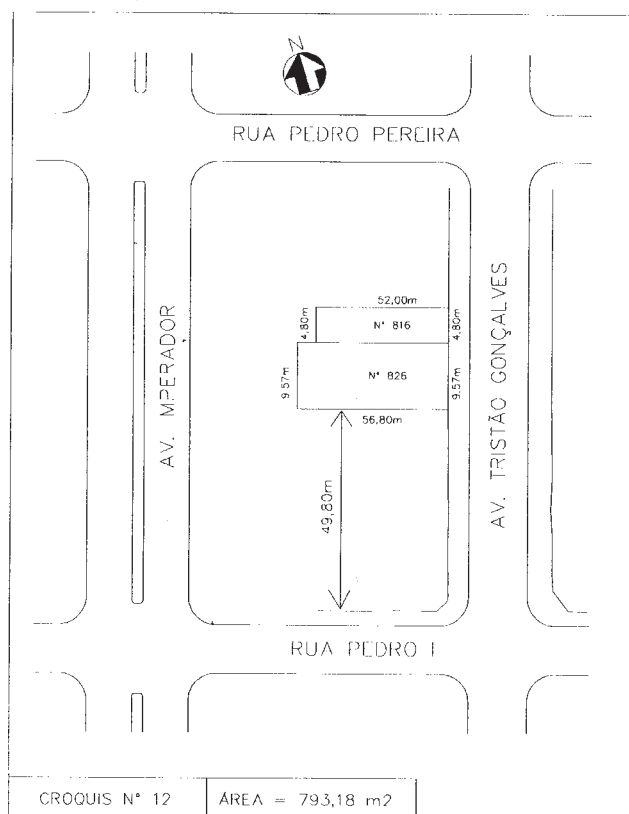
Compreende uma área localizada entre as Estações Conjunto Esperança e Mondubim com 200m de extensão contados a partir de uma distância de aproximadamente 18m do eixo da Estação Mondubim no sentido Norte - Sul, com 150m de largura para cada lado da via Férrea existente contados a partir do muro da faixa de domínio, conforme croquis nº10 anexo. Com área total de 60.000,00 m².

**TRECHO 06**

Compreende uma área localizada entre as Estações Manuel Sátiro e Vila Pery com 200m de extensão contados a partir de uma distância de aproximadamente 47m do eixo da Estação Vila Pery no sentido Norte - Sul, com 150m de largura para cada lado da via Férrea existente contados a partir do muro da faixa de domínio, conforme croquis nº11 anexo. Com área total de 60.000,00 m².

**TRECHO 07**

Compreende os imóveis de nºs816 e 826 da Av. Tristão Gonçalves, no município de Fortaleza, conforme croquis nº12 com área total de 793,18m².



TRECHO 08

Compreende o imóvel situado na Av Tristão Gonçalves esquina com a rua Liberato Barroso, no município de Fortaleza, conforme croquis nº13 com área total de 276,72 m².



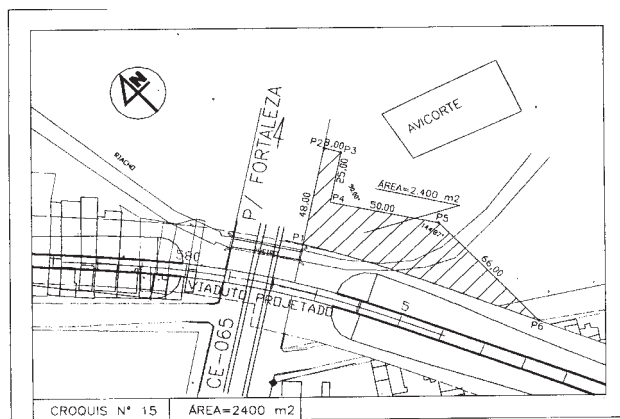
TRECHO 09

Compreende a quadra entre as ruas Av Tristão Gonçalves, rua 24 de Maio, rua São Paulo, e rua Guilherme Rocha no município de Fortaleza, conforme croquis nº14 com área total de 12.517,10m².



TRECHO 10

Compreende uma área de terra localizada no município de Fortaleza, as margens da CE-065 (Av.Osório de Paiva) próximo ao cruzamento com o Anel Rodoviário conforme área delimitada pela poligonal discriminada abaixo, de acordo com o croquis nº15 perfazendo uma área de 2.400,00m². Partindo-se do vértice P1 a partir da faixa de domínio demarcada a 22,00 m do eixo do viaduto ferroviário sobre a CE-065, lado esquerdo sentido Norte-Sul, seguindo perpendicular com uma extensão de 48,00m, chega-se no vértice P2. Deste seguindo para o Sul com um ângulo de 90° e extensão de 8,00m chega-se ao vértice P3. Deste seguinte a direita com um ângulo interno de 90° e extensão de 25,00m, chega-se ao vértice P4. Deste seguindo para Sul com um ângulo de 90° e extensão de 50,00m chega-se ao vértice P5. Deste seguindo a direita com um ângulo interno de 144° 52' 12" e extensão de 66,00m chega-se ao vértice P6 que fica a 22m perpendicular ao eixo da linha ferroviária implantada do lado esquerdo sentido Norte-Sul. Deste seguinte a o alinhamento da faixa de domínio existente que é de 22 m do eixo da ferrovia, chega-se ao vértice P1, ponto inicial da poligonal descrita.



*** **

DECRETO Nº25.829, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, REMANESCENTE DO EXTINTO INSTITUTO DE TERRAS DO CEARÁ-ITERCE, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor FRANCISCO NEWTON MENDONÇA ROLIM, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, referência 30, matrícula nº000518-1-0, folha nº7951, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, remanescente do extinto Instituto de Terras do Ceará - ITERCE, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Pedro Sisnando Leite
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº25.830, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, REMANESCENTE DO EXTINTO 11º DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor FRANCISCO ADERSON FEITOSA LIMA, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº10065-1-7, folha nº6256, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, remanescente do extinto do 11º Distrito Operacional de Tauá, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.831, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, REMANESCENTE DO EXTINTO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido, à pedido, o servidor JOSÉ GONÇALVES DA ROCHA, que exerce a função de Vigia, referência 15, matrícula nº10061-1-8, folha nº6256, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes -DERT, remanescente do extinto Distrito Operacional de Tauá, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.832, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, REMANESCENTE DO EXTINTO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor SERGIO SÁVIO BEZERRA CAVALCANTE, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, referência 29, matrícula nº14081-1-9, folha nº6256, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, remanescente do extinto Distrito Operacional de Tauá, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.833, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES-DERT, REMANESCENTE DO EXTINTO 5º DISTRITO OPERACIONAL DE TIANGUÁ, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Saúde - SESA; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removida, a pedido, a servidora MARILENA

VIEIRA PEREIRA, que exerce a função de Agente de Administração, referência 23, matrícula nº13243-1-4, folha nº6257, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, remanescente do extinto 5º Distrito Operacional de Tianguá, para a Secretaria da Saúde - SESA, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. Parágrafo Único - A servidora, ora removida, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SESA, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.834, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES - DERT, REMANESCENTE DO EXTINTO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse, público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Saúde - SESA; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor ASTROGIDO ILÁRIO DA LUZ, que exerce a função de Motorista, referência 21, matrícula nº10060-1-0, folha nº6256, do Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, remanescente do extinto Distrito Operacional de Tauá, para a Secretaria da Saúde - SESA, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SESA, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.835, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, REMANESCENTE DA EXTINTA DIVISÃO REGIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removida, a pedido, a servidora MARLUCE PEIXOTO CAVALCANTE DE AQUINO, que exerce a função de Técnico em Planejamento Agrícola, piso, matrícula nº124820-1-9, folha nº9500, da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, remanescente da extinta Divisão Regional de Limoeiro do Norte, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - A servidora, ora removida, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.836, de 28 de março de 2000.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, REMANESCENTE DA EXTINTA DIVISÃO REGIONAL DE IGUATU, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido a pedido, o servidor MANOEL NEUDO DE ARAÚJO, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, classe IV, referência 23, matrícula nº125864-1-8, folha nº9500, da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, remanescente da extinta Divisão Regional de Iguatu, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº25.837, de 28 de março de 2000.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDOR DA SUPERINTENDÊN-
CIA DE OBRAS HIDRÁULICAS -
SOHIDRA, REMANESCENTE DA
EXTINTA DIVISÃO REGIONAL DE
IGUATU, PARA A SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor MANOEL MONTEIRO MACIEL, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, classe V, referência 28, matrícula nº125865-1-5, folha nº9500, da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, remanescente da extinta Divisão Regional de Iguatu, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº25.838, de 28 de março de 2000.

**DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE
SERVIDOR DA SUPERINTENDÊN-
CIA DE OBRAS HIDRÁULICAS -
SOHIDRA, REMANESCENTE DA
EXTINTA DIVISÃO REGIONAL DE
IGUATU, PARA A SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
SEDUC, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar o deslocamento do servidor de uma para outra unidade ou entidade do Sistema Administrativo, atendidos o interesse público e a conveniência administrativa; CONSIDERANDO a necessidade de suprir carência de servidor para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC; CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 dezembro de 1991. DECRETA:

Art.1º - Fica removido, a pedido, o servidor FRANCISCO JOAQUIM BEZERRA FILHO, que exerce a função de Motorista, referência 15, matrícula nº125909-1-1, folha nº9500, da Superintendência de Obras Hidráulicas -SOHIDRA, remanescente da extinta Divisão Regional de Iguatu, para a Secretaria da Educação Básica - SEDUC, nos termos do art.37 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.1º e Parágrafo Único, da Lei nº10.276, de 3 julho de 1979, combinados com o art.1º do Decreto nº21.702, de 16 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O servidor, ora removido, passa a integrar a Lotação de Pessoal da SEDUC, no mesmo nível vencimental e Grupo Ocupacional da Entidade de origem.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia primeiro do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº25.839, de 29 de março de 2000.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$244.980,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o item IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o item III do art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, e com o art.6º, da Lei nº12.987, de 29 de dezembro de 1999, e tendo em vista o que consta do Of.Nº224/2000, oriundo da Secretaria do Planejamento e Coordenação, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto, ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, na forma dos anexos constantes do presente decreto, o crédito suplementar de R\$244.980,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS), para atender despesas de subvenções sociais com as entidades relacionadas no anexo III, nos termos do que dispõe o Decreto Nº25.407, de 22/03/1999.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrem da anulação de dotação orçamentária do próprio órgão.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SOLICITAÇÃO 28 CRÉDITO SUPLEMENTAR
CL. ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

24200014	FUNDES/GABINETE DO SECRETÁRIO	
10 301	288 MELHORIA DO NÍVEL DE SAÚDE DA CRIANÇA	
60179	APOIO FINANCEIRO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
22	ESTADO DO CEARÁ	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Tipo
	00 RECURSOS ORDINÁRIOS	0

Total da Fonte 244.980,00

Total do Grupo 244.980,00

Total da Unidade Orçamentária 244.980,00

Total da Solicitação 244.980,00

SOLICITAÇÃO 29 ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO
CL. ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

24200014

FUNDES/GABINETE DO SECRETÁRIO

10 301

291 ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

40000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO

22 ESTADO DO CEARÁ

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Tipo

0

Total da Fonte 244.980,00

Total do Grupo 244.980,00

Total da Unidade Orçamentária 244.980,00

Total da Solicitação 244.980,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº25.839, de 29/03/2000.
ORÇAMENTO ANUAL 2000 - CRÉDITO ADICIONAL - SUBVENÇÃO SOCIAL
ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

ENTIDADE	LEI DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITO ADICIONAL SUPL./REDUÇÃO	CRÉDITO ADICIONAL (LEI + CRED. AUT.) DATA: 28/03/2000
Associação Comunitária Cangati	12.492,00	3.348,00	15.840,00
Associação dos Voluntários do Hospital São José - Fortaleza	72.624,00	19.536,00	92.160,00
Centro de Nutrição Conjunto Palmeiras - Fortaleza	69.216,00	18.624,00	87.840,00
Centro Social Monte Grave - Milhã	28.368,00	7.632,00	36.000,00
Centro Comunitário de Jericoacoara	32.916,00	8.844,00	41.760,00
Hospital e Maternidade Santa Isabel - Jucás	24.972,00	6.708,00	31.680,00
IPRED - Fortaleza	344.964,00	92.796,00	437.760,00
Sociedade Hospitalar Padre Dionísio	28.368,00	7.632,00	36.000,00
Fundação Domingos Fontes	37.824,00	10.176,00	48.000,00
Hospital Jesus Maria José	236.400,00	63.600,00	300.000,00
Divina Providência	22.716,00	6.084,00	28.800,00
TOTAL	910.860,00	244.980,00	1.155.840,00

*** **

DECRETO Nº25.840, de 30 de março de 2000.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO CE-
ARÁ - SEPROCE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, item IV e VI, da Constituição Estadual e, Considerando a necessidade de adequação da máquina administrativa à exigência de uma nova realidade, de modo a melhorar a eficiência do Estado na prestação dos seus serviços e manter o indispensável equilíbrio de suas finanças públicas; Considerando o novo Modelo de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei nº13.006, de 24 de março de 2000; Considerando que referida Lei autoriza a cisão, com extinção, do Serviço de Processamento de Dados do Estado Ceará - SEPROCE; DECRETA:

Art.1º - Fica extinto o Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará - SEPROCE, empresa pública, reorganizada pela Lei estadual n.9.513, de 20 de setembro de 1971, conforme autorização contida no art.5º, da Lei nº13.006, de 24 de março de 2000.

Parágrafo Único - Ficam extintos na data da publicação deste Decreto todos os contratos de trabalho, porventura ainda em vigor, com a extinta Empresa.

Art.2º - Fica a Secretaria do Planejamento e Coordenação autorizada a designar o gestor liquidante do Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará - SEPROCE.

Art.3º - O gestor liquidante se reportará a Secretaria da Administração a quem compete a orientação dos procedimentos relativos à liquidação.

Art.4º - O gestor liquidante fará o inventário dos bens patrimoniais, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria do Planejamento e Coordenação.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Mônica Clark Nunes Cavalcante

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº25.841, de 30 de março 2000.

**APROVA O ESTATUTO DA EM-
PRESA DE TECNOLOGIA DA IN-
FORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e VI da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no art.1º da Lei nº13.006 de 24 de março de 2000, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº13.006, de 24.03.200, que instituiu novo modelo de tecnologia de informação para a Administração Pública do Estado do Ceará, fixando as competências para as Secretaria do Planejamento e Coordenação-SEPLAN e da Administração-SEAD; CONSIDERANDO que mencionada Lei autoriza a cisão, com extinção, do SEPROCE e a constituição de Empresa Pública, denominada de EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE. DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação - ETICE, em anexo.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Mônica Clark Nunes Cavalcante

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**ESTATUTO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ - ETICE**

CAPÍTULO 1 - DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

Art.1º - A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei nº13.006, de 24 de março de 2000, vinculada à Secretaria da Administração - SEAD, tem sede e foro em Fortaleza e jurisdição em todo o território do Estado do Ceará.

Art.2º - A ETICE como empresa pública, constitui serviço público estadual, com direção, propriedade e patrimônios próprios, gozando de autonomia administrativa, financeira e técnica, e reger-se-á pelas disposições do presente Estatuto, normas internas que adotar e a legislação que lhe for aplicável.

Art.3º - É finalidade da ETICE a prestação de serviços de gestão da infra-estrutura da tecnologia da informação.

Art.4º - O capital da ETICE é fixado em R\$50.000,00 (cinquenta

mil reais), constituído integralmente com parcela vertida do patrimônio do SEPROCE.

Parágrafo Único - O capital da ETICE poderá ser aumentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo e se constituirá com valor dos créditos orçamentários e extraorçamentários destinados pelo Estado para esse fim;

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.5º - A estrutura administrativa da ETICE é a seguinte:

I - Administração Superior Integrada

a) composta pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro

II- Conselho Fiscal

Art.6º - O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros sendo um representante da Secretaria da Administração, da Secretaria do Planejamento e Coordenação e da Secretaria da Fazenda.

SEÇÃO I - DA DIRETORIA

Art.7º - A diretoria da ETICE será constituída de um Diretor-Presidente e um Diretor Administrativo/Financeiro, de livre escolha e nomeação do Governador do Estado.

§ 1º - Em caso de afastamentos ausências ou impedimentos, os Diretores da ETICE serão substituídos eventualmente:

I - Diretor Presidente

a) até 30 dias - pelo Diretor Administrativo Financeiro, independentemente de designação específica e de retribuição;

b) por mais de 30 dias - por pessoa designada em Portaria do Titular da Secretaria da Administração.

II- Diretor Administrativo Financeiro

a) até 30 dias - pelo Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria da Administração, independentemente de designação;

b) por mais de 30 dias - por pessoa designada em Portaria do Titular da Secretaria da Administração.

§2º - Vagando-se, definitivamente, qualquer cargo de Diretor, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear substituto.

Art.8º - A Diretoria da ETICE, que tem os mais amplos e ilimitados poderes de administração sob o ponto de vista disciplinar, técnico e executivo, compete, deliberar sobre:

I - a estrutura interna dos serviços da empresa e estabelecimento ou alteração das suas normas de administração e funcionamento;

II - os assuntos que não se contenham nas atribuições específicas de cada Diretor;

III- os estudos, projetos, planos, programas, orçamentos, ajustes, convênios e contratos de serviços, melhoramento, ampliação e expansão das instalações;

IV - a autorização de despesas para compras ou execução de serviços, respeitada a legislação vigente;

V - a alienação e oneração de bens da empresa e a renúncia de direitos observada a legislação vigente;

VI - as prestações de contas, relatórios, balanços e balancetes da empresa, contábeis, financeiros e patrimoniais;

VII- a concessão de licença e férias aos Diretores da empresa;

VIII - o orçamento anual, receita e despesa, e suas alterações;

IX - a constituição de procuradores bastantes, em nome da empresa, nos termos da legislação;

X- a aprovação do número de empregos necessários e bastantes ao funcionamento eficiente dos serviços da empresa;

XI- o processo de admissão, demissão e dispensa dos empregados;

XII - a proposta do aumento de capital da ETICE;

XIII - o projeto de reforma parcial ou total deste Estatuto;

XIV - a elaboração do Regulamento que consubstanciará a ordenação dos serviços burocráticos, técnicos, de comunicações, de transporte, a movimentação de pessoal e o poder disciplinar;

XV - o cumprimento das disposições legais, regimentais e regulamentares, além de outras cabíveis, emanadas de poderes competentes;

XVI- os casos omissos.

SEÇÃO II- DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art.9º- Compete, privativamente, ao Diretor-Presidente:

I - representar a empresa em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;

II - assinar os atos de admissão dos empregados da empresa, e a requisição e devolução de funcionários pertencentes à administração estadual;

III - autorizar a aquisição de materiais e o pagamento das despesas da empresa;

IV - movimentar os recursos financeiros da empresa, juntamente com o Diretor Administrativo/Financeiro.

V - determinar a prestação de serviços extraordinários, por solicitação escrita do Diretor Administrativo/Financeiro;

VI - delegar competência e designar Diretor ou empregados, por Portaria, para prestação de serviços e/ou cursos especializados den-

tro e/ou fora do Estado;

VII - cumprir e fazer cumprir as determinações legais, regimentais, regulamentares e as deliberações da Diretoria;

VIII - Celebrar Convênios com os órgãos e entidades da Administração Pública, com vistas à prestação de serviços da ETICE.

SEÇÃO III - DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Art.10 - Compete, privativamente, ao Diretor Administrativo/Financeiro:

I - a direção geral dos serviços de natureza administrativa, financeira, de pessoal, transportes e serviços gerais da empresa;

II- o estudo, a elaboração e execução orçamentária dos trabalhos relativos à administração geral e a gestão financeira;

III - movimentar os recursos financeiros da empresa em conjunto com o Diretor Presidente.

CAPÍTULO III - DO PESSOAL

Art.11 - O Quadro de Pessoal da ETICE será composto pelos empregos de Analista de Sistema, Analista de Organização e Métodos, Analista de Produção e Programador de computador e serão ocupados pelos empregados remanescentes do extinto SEPROCE absorvidos pela ETICE, conforme o disposto no art.6º da Lei nº13.006, de 24 de março de 2000

Art.12 - Aos empregados da ETICE fica assegurada a percepção de todos os direitos e vantagens que gozavam no extinto SEPROCE, ficando-lhes ainda, garantido que todos os seus direitos trabalhistas não sofrerão qualquer solução de continuidade.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art.13 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art.14- Será elaborado Balanço anual, com a observância das prescrições legais.

Art.15- A aprovação, sem reserva, das contas de Diretoria, em cada exercício, importa na exoneração das responsabilidades capituladas em lei.

Art.16 - O aumento de capital da ETICE dar-se-á com recursos orçamentários do Estado do Ceará.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.17 - Os administradores e empregados da ETICE, bem como os servidores públicos com exercício na empresa, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos e informação manipulados.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do que determina a lei civil ou criminal, a violação do sigilo constituirá:

I - falta grave para os efeitos da legislação do trabalho, fato que sujeitará o empregado às sanções do Art.482, da CLT;

II - motivo para destituição de ocupantes dos Cargos Comissionados.

Art.18 - Os Diretores responderão, pessoalmente, pelo atos que praticarem contrariamente aos interesses da empresa, na forma da lei.

Art.19 - A ETICE gozará de todas as regalias atribuídas ao Serviço Público Estadual, inclusive as relativas à isenção de impostos.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20 - A administração superior da ETICE exercerá Cargo Comissionado, sendo o cargo de Diretor Presidente, correspondente ao cargo de Direção e Assessoramento da Administração Direta, de símbolo DNS-1 e o do Diretor Administrativo Financeiro, correspondente ao símbolo DNS-3.

Art.21 - Em caso de extinção da ETICE, seus bens e direitos serão revertidos ao patrimônio do Estado do Ceará.

Art.22 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação, após ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art.15 da Lei Federal nº9.503, de 23.09.97, e CONSIDERANDO o que dispõe o art.2º do Decreto Estadual nº25.169 de 25.08.98 na redação dada pelo Decreto Estadual nº25.345, de 11.01.99, resolve **nomear** os **PROFISSIONAIS** abaixo relacionados, de reconhecida experiência em matéria de trânsito, para Suplentes do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-CE, com mandato de 02 (dois) anos, na seguinte forma:

- EUGÊNIA COSTA MADEIRA BARROS, como Suplente, indicada pelo DETRAN-CE;

- RAIMUNDO OSCI HOLANDA PINHEIRO, como Suplente, indicado pelo DERT-CE;

- TEN CEL PM FRANCISCO CARLOS DE PAULA, como Suplente indicado pela Polícia Militar do Ceará;

- DAYSE CHISTINE RADUN MONTENEGRO, como Suplente, indicada

pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;

- JOÃO RODRIGUES BEZERRA NETO, como Suplente, indicado pela Prefeitura Municipal de Sobral;

- BIANCA LEAL MELO DA SILVA, como Suplente, indicada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte;

- JOSÉ ALMEIDA LEITE, como Suplente, indicado pelo SINTETI;

- EDMAR DA COSTA FEITOSA DE CARVALHO, como Suplente, indicado pelo SINDIÔNIBUS.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **ANTENOR MANOEL NASPOLINI**, Secretário da Educação Básica, a **viajar** a Brasília, nos dias 01 e 02 de março do corrente ano, a fim de participar da Reunião com o Ministro da Educação Paulo Renato, arbitrando a importância de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, mais uma passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/ Fortaleza, no valor de R\$926,26 (Novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, publicado no D.O.E. de 31/03/95, Decretos nº24.237, de 04 de outubro de 1996, publicado no D.O.E. de 07/10/96, alterado pelo Decreto 25.030 de 03 de julho de 1998, publicado no D.O.E. de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **PEDRO SISNANDO LEITE**, Secretário de Desenvolvimento Rural, a **viajar** a cidade de Brasília-DF., nos dias 29 e 30.03.2000 a fim participar da Reunião mensal do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, objetivando discutir a agenda de execução do Plano da Pesca e Aquicultura, apresentação dos resultados da reunião do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural e visita técnica ao Instituto Nacional de Meteorologia, arbitrando a importância de R\$600,00 (seiscentos reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Diretoria Administrativa-Financeira. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **PEDRO SISNANDO LEITE**, Secretário de Desenvolvimento Rural, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte-CE., no dia 31.03.2000 a fim participar do Encontro Regional do PRONAF, arbitrando a importância de R\$100,00 (cem reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Diretoria Administrativa-Financeira. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA**, Secretário, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro, 29 e 30 de março do corrente ano a fim Contatar com Empresários com Vistas a Investimentos para o Estado do Ceará, arbitrando a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), para fazer face à locomoção, alimentação e estada, de acordo com o Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelos Decretos nº23.888, de 18 de outubro de 1995 e 24.237, de 4 de outubro de 1996, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **ANTENOR MANOEL NASPOLINI**, Secretário da Educação Básica, para **se ausentar** do Estado, no período de 03 a 05 de abril do corrente ano, com a finalidade de participar da reunião ordinária do Conselho Nacional de Educação, em Brasília, sem ônus para o Estado. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar **JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUSA FILHO**, Conselheiro da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, a **viajar** a cidade de Las Palmas de Gran Canaria, Espanha, no período de 01/04/2000 até 10/04/2000, com a finalidade de participar do 2º Curso Internacional Privatización y regulación de servicios e infraestructuras de transporte, sendo-lhe concedida 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais), totalizando R\$3.660,00 (Três mil e seiscentos e sessenta reais), mais passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/MADRI/LAS PALMAS/MADRI/MILÃO/FORTALEZA, no valor de R\$3.218,65 (Três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto nº23.651 de 28/03/95, devendo a despesa correr a conta do orçamento vigente dessa autarquia. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº032/2000 - VICEGOV.COGAB - O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e conforme Delegação de Competência que lhe é conferida pela Portaria nº104/99.GVG, de 03.12.99, publicada no D.O.E de 07.02.2000, RESOLVE AUTORIZAR o MAJ QOPM - **ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**, NÍVEL III, e o SGT PM Nº8.553 **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE MOURA**, NÍVEL VI, a **viajarem** à cidade de CANINDÉ-CE, no dia 19/03/2000, com a finalidade de desempenhar serviços de interesse da Vice-Governadoria, concedendo-lhes respectivamente 01 (uma) diária no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais) e R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$47,00 (quarenta e sete reais) de acordo com os arts.1º, 2º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da Vice-Governadoria. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, em Fortaleza, aos 19 de março de 2000.

Flávio Prata Crisóstomo
COORDENADOR DA COORDENADORIA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº04/2000 ORIGINÁRIA DA OUVIGER

A Comissão Central de Concorrências comunica aos interessados, que em consequência de alterações a serem introduzidas no Edital em epígrafe, a data de abertura inicialmente marcada para 04 de abril de 2000, fica adiada para 03 de maio de 2000, no mesmo lugar e hora. Comunica, ainda, que as alterações ao Edital estarão disponíveis na Comissão de Licitações da OUVIGER, à Av. Barão de Studart, 505 Anexo I, 1º andar, a partir do dia 30 de março de 2000. Em, 29 de março de 2000.

A COMISSÃO

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº010/2000 - O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a SERVIDORA, **MÔNICA COUCEIRO DE MEDEIROS SABOIA**, a importância de R\$1.000,00 (Um mil reais), à conta de dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Vanja Fontenele Pontes
ORDENADORA DE DESPESAS
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº011/2000 - O(A) ORDENADORA DE DESPESAS, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a SERVIDORA, **ANA MARGARETH ARAÚJO VIANA DE FREITAS**, a importância de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), à conta de dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Vanja Fontenele Pontes
ORDENADORA DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA**

PORTARIA Nº055/2000-GS - O(A) ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **FRANCISCO DE ASSIS E SOUSA**, DIRETOR DE INTELIGÊNCIA

DA SSPDC, a importância de R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta de dotação classificada na Nota de Empenho nº600. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2000.

Raymundo Ferreira Lima Filho
DIRETOR DA DAF E ORDENADOR DE DESPESA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº082/2000- GS - O(A) ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, com fundamento no inciso II, do art.123 da citada Lei e no item 6.01, II das instruções aprovadas pelo Decreto nº14.222, de 26 de dezembro de 1980 e parágrafo único do art.1º do Decreto nº22.448, de 18 de março de 1993, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a **NEUDI CARLOS PASQUALLI**, ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1, a importância de R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), à conta de dotação classificada na Nota de Empenho nº1009. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de Fevereiro de 2000.

Raymundo Ferreira Lima Filho
DIRETOR DA DAF E ORDENADOR DE DESPESA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2000-GS - O(A) SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR CORREIÇÕES, APURAR FATOS NARRADOS EM SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, OITIVAS DE TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 101000010607021-E/D-349014-00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de março de 2000.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº117/2000-GS, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
				QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO FLÁVIO FÉLIX VIEIRA	Sargento BM	18 a 20/03	Cascavel	03	21,00	63,00
ANTÔNIO JOÃO NÂNTUA BEZERRA	Cabo PM	18 a 20/03	Cascavel	06	18,00	108,00
		27 a 29/03	Fortim			
CICERO ROBERTO OLIVEIRA LANDIM	Soldado PM	18 a 20/03	Cascavel	03	18,00	54,00
MARIA HELENA DE FREITAS	Tenente PM	27 a 29/03	Fortim	03	22,00	66,00
ANTÔNIO VIANA BARBOSA JÚNIOR	Sargento PM	27 a 29/03	Fortim	03	21,00	63,00
FRANCISCO WILLIAM L. RODRIGUES	Major BM	20 a 25/03	Acarau e Cruz	06	26,00	156,00
JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA	Sargento PM	20 a 25/03	Acarau e Cruz	06	21,00	126,00
RAIMUNDO NUNES DO N. JÚNIOR	Cabo BM	20 a 25/03	Acarau e Cruz	06	18,00	108,00
HENRIQUE CÉSAR M. CARVALHO	Tenente BM	03 a 09/04	Brejo Santo e Juazeiro do Norte	07	22,00	154,00
SIMONE RIBEIRO OLIVEIRA	Sargento PM	03 a 09/04	Brejo Santo e Juazeiro do Norte	07	21,00	147,00
FRANCISCO MENDES DE S. FILHO	Assist. de Adm.	03 a 09/04	Brejo Santo e Juazeiro do Norte	07	21,00	147,00
TOTAL						1.192,00

*** **

PORTARIA Nº118/2000-GS - O(A) SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de CONDUZIR RABECÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 101000010607021-E/D-349014-00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de março de 2000.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2000-GS, DE 17 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
				QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ MARCONDES DE OLIVEIRA	Aux. Serv. Gerais	17 a 26/03	Cascavel, Paracuru, São Gonçalo do Amarante, Horizonte, Pacajús, Beberibe e Redenção	10	21,00	210,00
ORLANDO ALFREDO MAGALHÃES	Motorista	17/03 a 03/04	Pacajús, Cascavel, Canindé, Barreira, Baturité, Horizonte, Paracuru, Pecém, Itapipoca, Pentecoste	18	21,00	378,00
TOTAL						588,00

*** **

PORTARIA Nº119/2000-GS - O(A) SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR EXAMES PERICIAIS NO INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta

da dotação orçamentária 101000010607021-E/D-349014-00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº119/2000-GS, DE 21 DE MARÇO DE 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ADRIANO ARAÚJO	Perito Criminalístico Auxiliar	21 a 24/03	Capistrano e Itapiúna	04	21,00	84,00
GLAYDSON RODGER A. MATOS	Perito Criminalístico Auxiliar	25 a 27/03	São Benedito, Ipú e Ubajara	03	21,00	63,00
RAIMUNDO BARBOSA DE LIMA	Perito Criminalístico Auxiliar			03	21,00	63,00
WILSON FROTA SILVA	Perito Criminalístico Auxiliar	21/03 a 02/04	Cascavel, Pindoretama, Beberibe, Chorozinho, Fortim, Pacajús e Itaíba	13	21,00	273,00
LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	Perito Criminalístico Auxiliar	23/03	Tamboril	01	21,00	21,00
JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA	Perito Criminalístico Auxiliar	23 a 27/03	Camocim	05	21,00	105,00
FRANCISCO DE ASSIS DA S. NUNES	Perito Criminalístico Auxiliar	24/03	Arneiroz	01	21,00	21,00
TOTAL						630,00

*** **

PORTARIA Nº120/2000-GS - O(A) SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de MINISTRAR PALESTRAS E REALIZAR ENCONTROS REGIONAIS COM CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA SOCIAL NO INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 101000010607021-E/D-349014-00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2000-GS, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANKLIN DE FREITAS LOPES	Ten. Cel. BM	22 a 25/03	Jaguaretama, Jaguaribe, Limoeiro do Norte e Jaguaruana	04	26,00	104,00
ROSA VIRGÍNIA BASTOS EMÍDIO	Economista	22 a 25/03	Jaguaretama, Jaguaribe, Limoeiro do Norte e Jaguaruana	04	22,00	88,00
ANTONIA MADALENA TELES VIANA	Assessor Técnico	22 a 25/03	Jaguaretama, Jaguaribe, Limoeiro do Norte e Jaguaruana	04	26,00	104,00
JOSÉ CLAIRTON DE C. RIOS	Enc. de Ativ. Aux.	22 a 25/03	Jaguaretama, Jaguaribe, Limoeiro do Norte e Jaguaruana	04	21,00	84,00
TOTAL						380,00

*** **

PORTARIA Nº121/2000-GS - O(A) SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR CORREIÇÕES, APURAR FATOS NARRADOS EM SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, OITIVAS DE TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 101000010607021-E/D-349014-00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2000-GS, DE 21 DE MARÇO DE 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO IVAN FEITOSA	Assistente Técnico	03 a 08/04	Ubajara	10	22,00	220,00
ANÁLIA VARELA FEITOSA	Escrivão de Polícia	17 a 20/04	Paracuru	10	21,00	210,00
		03 a 08/04	Ubajara			
JOSÉ CARLOS DE SOUSA AGUIAR	Agente de Polícia	12 a 16/04	Camocim e Barroquinha	14	21,00	294,00
		19 a 21/04	Pacajús			
RAIMUNDO LUCAS BARBOSA	Agente de Polícia	17 a 20/04	Paracuru	04	21,00	84,00
JOSÉ IRLEIDE SOARES	Assistente Técnico	12 a 16/04	Camocim e Barroquinha	08	22,00	176,00
DALVALIANE GONZAGA L. SOARES	Escrivão de Polícia	19 a 21/04	Pacajús	08	21,00	168,00
SÍLVIO GILBERTO TAVARES ARAÚJO	Ten. Cel. BM	03 a 08/04	Cariús e Iguatu	18	26,00	468,00
		11 a 12/04	Caridade, Campos Belos e Canindé			
RAIMUNDO GILBERTO F. VASCONCELOS	Sargento BM	18 a 21/04	Sobral	18	21,00	378,00
		24 a 29/04	Potiretama e Tabuleiro do Norte			
		03 a 08/04	Cariús e Iguatu			
ERYSVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS	Sargento BM	11 a 14/04	Morada Nova e Limoeiro do Norte	14	21,00	294,00
		18 a 21/04	Sobral			
RICARDO WAGNER MARTINS CAETANO	Sargento BM	11 a 12/04	Caridade, Campos Belos e Canindé	02	21,00	42,00
JOSÉ LUCIVANDO DE SOUSA	Soldado PM	24 a 29/04	Potiretama e Tabuleiro do Norte	06	18,00	108,00
ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	Capitão BM	03 a 08/04	Cratêus, Catunda e Canindé	10	22,00	220,00
HUGO LÔBO DE QUEIROZ	Sargento BM	11 a 14/04	Morada Nova e Limoeiro do Norte	10	21,00	210,00
RAIMUNDO NUNES DO N. JÚNIOR	Cabo BM	03 a 08/04	Cratêus, Catunda e Canindé	06	18,00	108,00
VLADIMIR FEIJÓ FROTA	Capitão PM			09	22,00	198,00
JOAQUIM ARAÚJO NETO	Sargento PM	13 a 16/04	Tamboril	09	21,00	189,00
ERTON MARINHO DE OLIVEIRA	Sargento PM	24 a 28/04	Bela Cruz	09	21,00	189,00
MARIA HELENA DE FREITAS	Tenente PM			06	22,90	132,00
ANTÔNIO VIANA BARBOSA JÚNIOR	Sargento PM	04 a 09/04	Camocim e Martinópolis	06	21,00	126,00
ANTÔNIO JOÃO NÂNTUA BEZERRA	Cabo PM			06	18,00	108,00
WELLINGTON COELHO SILVA	Tenente PM			07	22,00	154,00
SIMONE RIBEIRO OLIVEIRA	Sargento PM	11 a 17/04	Potengi	07	21,00	147,00
FRANCISCO MENDES DE SOUSA FILHO	Assistente Adm.			07	21,00	147,00
TOTAL						4.370,00

PORTARIA Nº122/2000-GS - O(A) SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR LEVANTAMENTO DE DADOS, FATOS E PESSOAS RELACIONADOS À CRIMINALIDADE, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 101000010607021-E/D-349014-00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2000-GS, DE 21 DE MARÇO DE 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
				QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO SÉRGIO BRAGA FERREIRA	Tenente PM	23 a 28/03	Canindé	06	22,00	132,00
VLADIMIR WILLIAMS S. LENDENGUES	Sargento PM			06	21,00	126,00
CELIVAN LOPES	Soldado PM			06	18,00	108,00
RUBENS NOGUEIRA DE SÁ	Sargento PM	23 a 28/03	Morada Nova	06	21,00	126,00
FRANCISCO JOSÉ SANTOS DE CASTRO	Soldado PM			06	18,00	108,00
JORGE RODRIGUES DA COSTA NETO	Soldado PM			06	18,00	108,00
LUIZ ALVES AMARO	Soldado PM			06	18,00	108,00
TOTAL		816,00				

*** **

PORTARIA Nº127/2000-GS - O(A) SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de VISITA TÉCNICA À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 101000010607021-E/D-349014-00. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de março de 2000.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2000 -GS DE 23 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
				QUANT.	VALOR	TOTAL			
LAÉCIO GIOVANI MACAMBIRA MARQUES	Major PM	29 a 31/03	Fortaleza/Bahia/ Fortaleza	03	80,00	240,00	50,00	709,35	999,35
FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO	Assistente Técnico			03	70,00	210,00	50,00	709,35	969,35
TOTAL									1.968,70

*** **

PORTARIA Nº133/2000-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado da sindicância administrativa, levada a efeito na Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, através do Processo Nº98012522-7; CONSIDERANDO que no decorrer da apuração restou comprovado nos autos que o sindicado não agiu como determinado no figurino processual; CONSIDERANDO que tal comportamento contribuiu para a decisão na aplicação da pena. RESOLVE: Sob a égide do Artigo 111, inciso II, da Lei 12.124/93, aplicar ao BEL **FRANCISCO ELCIMAR RABELO**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº13.321, a **pena** de 30 (Trinta) dias **de suspensão**, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos correspondentes ao período da punição, o qual deverá permanecer no exercício de suas funções, pela prática de ilícito previsto no Artigo 103, letra “b”, inciso LX, no rigor do Artigo 106, inciso II, parágrafos 1º e 2º, todos do Estatuto da Polícia Civil de Carreira. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania em Fortaleza, 28 de março 2.000

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº134/2000-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado da sindicância administrativa, levada a efeito na Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa da Cidadania, através do Processo Nº97183301-0; CONSIDERANDO que após analisar os autos, deixo de acatar o relatório final e, acostando-me ao parecer ministerial, há provas suficientes de que o sindicado procedeu à alterações nos laudos periciais; CONSIDERANDO que tal comportamento contribuiu para a decisão na aplicação da pena. RESOLVE: Usando as prerrogativas concedidas pelo do Artigo 111, inciso II, da Lei 12.124/93, aplicar ao BEL **FRANCISCO DA ROCHA BARBOSA**, Delegado de Polícia, Matrícula Nº14.669, a **pena** de 30 (Trinta) dias **de suspensão**, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos correspondentes ao período da punição, o qual deverá permanecer no exercício de suas funções, pela prática de ilícito previsto no Artigo 103, letra “b” inciso XIV, no rigor do Artigo 106, inciso II, parágrafos 1º e 2º, todos do Estatuto da Polícia Civil de Carreira. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania em Fortaleza, 20 de março de 2000

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E DEFESA DA CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

PORTARIA Nº487/2000-GSPC - O BEL. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, Delegado Superintendente da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc., CONSIDERANDO o excelente trabalho profissional desempenhado pelos Delegados de Polícia, nas investigações do inquérito policial, compendiado e remetido à Justiça, que culminaram na prisão do bando em nosso Estado, que assaltou a Empresa Nordeste Segurança de Valores, sediada nesta Capital, onde ficou demonstrada a capacidade intelectual e a perseverança de cada um na apuração do fato, uma vez que dele foram identificados mais de duas dezenas de assaltantes da mais alta periculosidade, os quais agiam em todo o País. **RESOLVE elogiar: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE NOGUEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº12.863-1-5. **PAULO ANDRÉ MAIA CAVALCANTE**, Delegado de Polícia, matrícula nº126.907-1-1. **DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO**, Delegado de Polícia, matrícula nº126.900-1-0. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 23 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati

REFERENDO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire

REFERENDO DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
José Alberto de Oliveira Filho

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

**ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PLANO GERAL DE ENSINO - 2000 -**

1. APRESENTAÇÃO

À proporção que uma sociedade caminha rumo à modernidade e se membros se tomam cidadãos, torna-se inconcebível não encará-los, também, com titulares do direito à educação, no seu sentido mais amplo. Esse direito à educação, integra, hoje, o núcleo dos direitos inerentes à condição de membro de uma dada sociedade. A divagação supra, transportada para a realidade do treinamento policial, compele a Academia de Polícia Civil a, neste momento de planejamento de suas atividades para o ano 2000, ser um fator propulsor ativo do desenvolvimento educacional da Polícia Civil, pois a educação além do seu papel na formação dos recursos humanos e no preparo das pessoas para o efetivo desempenho de suas atividades profissionais, pode também desenvolver, no policial cidadão os hábitos e valores necessários à prática da democracia. O convívio democrático, requer cidadãos ativos, participantes, cômicos dos seus direitos e deveres e não um contingente apático, passivo, que não perceba, por exemplo, a dimensão social do seu papel, enquanto profissional da área de segurança pública. Conhecendo a necessidade de aprimoramento da nossa organização policial e entendendo que o nosso subdesenvolvimento profissional constitui um dos entraves ao pleno desempenho de nossa missão, traçamos um Plano Geral de Ensino que se coadune com a modernização social, ainda não realizada plenamente. Os eventos educacionais programados estão didaticamente agrupados em duas vertentes, a saber:

1. Cursos regulares previstos em lei, cujo objetivo é formar, aperfeiçoar e especializar, ou seja, treinar policiais civis. Nessa perspectiva, realizaremos os Cursos de Aperfeiçoamento Profissional de Perito Criminalístico de 2ª Classe e de 3ª Classe, de Odontólogo Legista 4ª Classe e Médico Legista de 3ª Classe, conforme indicação do Departamento de Recursos Humanos - Ofício nº5414/99, de 18 de novembro de 1999. Resaltamos a possibilidade de realização do Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Civil para os Motoristas Policiais que tiveram seus cargos transpostos para Agente de Polícia Civil, tão logo sejam esclarecidas dúvidas jurídicas existentes em torno do caso, cujas pendências de ordem legal foram pontuadas por esta Academia e encaminhadas a Superintendência de Polícia Civil através do ofício nº225/99, de 22 de novembro de 1999.

Outros cursos regulares, ensejadores de promoção que deveriam integrar esta categoria, não deverão constar deste PGE, vez que, inexistente disciplinamento jurídico que regulamente o critério de promoção a ser adotado pela Polícia Civil para os exercentes de função, que por força da Lei nº12.387/97 (PCC) passaram a ter seu regime jurídico subordinado ao Estatuto da Polícia Civil de Carreira;

2. Neste segmento concentrar-se-á o trabalho a ser desenvolvido pela Academia no ano 2000.

Serão ministrados cursos, treinamentos e palestras que servirão como suporte ao desenvolvimento do trabalho do policial civil, de modo a torná-lo capaz de crescer profissionalmente.

Com efeito, o anexo deste PGE/2000 elenca os eventos educacionais, planejados e estruturados com vistas à compatibilização das necessidades da Polícia Civil, estimulando-se o policiamento voltado para a relação polícia/comunidade, e exercício de valores morais e éticos de caráter individual e coletivo e o fortalecimento dos Direitos Humanos. Com base neste planejamento, esta instituição de ensino, trabalhará diversos conteúdos, nas dimensões pessoal, social e teórico- operacional dos respectivos cursos.

Em síntese, trabalharemos conhecimentos, habilidades e atitudes.

2- FUNDAMENTAÇÃO

-Lei 12.124, de 06/07/93;
-Lei 12.387, de 09/12/94;
-Ofício nº5414/99 - DRH/PC

3-FINALIDADE

O Plano Geral de Ensino (PGE), visa estabelecer a programação didática e as normas de regime escolar a serem cumpridas pela Academia de Polícia Civil (APOC), com a previsão de cursos e eventos educacionais que deverão ser ministrados no ano letivo de 2000.

Este PGE promoverá a profissionalização e o desenvolvimento do Policial Civil, de acordo com a legislação vigente, viabilizando condições de garantir a excelência na qualidade dos serviços prestados pela Polícia Civil

4 - PROGRAMAÇÃO GERAL

• No anexo I estão definidos os cursos e eventos educacionais previstos para o ano 2000;
• Anexo II - Cronograma dos cursos e eventos educacionais, cuja previsão de início pôde ser estabelecida pela APOC.

5-DIDÁTICA

O desenvolvimento didático dos diversos cursos será definido com base em:

a) Integração ou Alternância Didática (progressão temática), dentro do sistema tradicional, ou
b) Módulos (concentração temática), com adensamentos distintos.

Para tanto, levar-se-á em consideração a natureza do curso que, por sua vez, contemplará as mais modernas e adequadas técnicas de ensino, com vistas ao melhor aproveitamento do conteúdo programático a ser trabalhado, buscando-se uma estrutura de ensino que valorize o aprendiz e os processos de aprendizagem, dando ênfase à dimensão atitudinal, mediante atividades coletivas e técnicas de ensino que dinamizem o ato de aprender.

- MATRÍCULAS

6.1. Os servidores indicados pelo DRH/PC, à cursos regulares, dever apresentar à secretaria da APOC:

a) Declaração do DRH/Polícia Civil - Ce, de que é estável no cargo ou função, está no efetivo exercício do cargo exigido como requisito do curso pretendido, completou interstício de dois (02) anos de efetivo exercício na classe do cargo ou função atual;
b) Certidões Negativas da Justiça Comum e Federal, de processos transitados em julgado, bem assim, da Corregedoria Geral dos Órgãos da SSPDC, de procedimentos concluídos;
c) Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
d) Uma (01) fotografia, tamanho 3X4;
e) Atestado Médico expedido por médico do Departamento de Acompanhamento Médico e Psicossocial da Polícia Civil, comprovando estar apto a frequentar as aulas de Tiro e Condicionamento Físico;
f) Comprovação da escolaridade exigida de acordo com o nível do curso pretendido.

6.2. O período para matrícula nos cursos regulares será estabelecido através de Portaria do Superintendente da Polícia Civil, devidamente publicada no D.O.E.

6.3. No que diz respeito aos eventos educacionais previstos neste PGE, excetuando-se os acima mencionados, será aberto um período de inscrição para cada evento programado, devendo a Academia de Polícia Civil - APOC dar ciência a clientela objeto de cada capacitação, com a antecedência necessária à formação das turmas.

6.4. Para proceder a inscrição nos cursos previstos no item 6.3, é necessário tão somente o comparecimento do interessado à Secretaria da APOC, para preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, bem como, atestado médico, expedido por médico do Departamento de Acompanhamento Médico e Psicossocial da Polícia Civil, comprovando estar apto para o exercício de atividades físicas, naqueles treinamentos em que haja programa de adestramento físico.

6.5. Os requisitos para inscrição em cursos especiais e/ou extraordinários serão estabelecidos no Plano de Curso, respectivo.

7 - COORDENAÇÃO

Cada curso/treinamento programado terá um COORDENADOR, cuja função será exercida por um professor ou instrutor, indicado pela gerência, devendo a indicação constar do Plano de Curso.

8 - HORÁRIO DAS AULAS

8.1. MANHÃ

08:00 às 08:45 horas - 1º tempo
08:50 às 09:35 horas - 2º tempo
09:50 às 10:35 horas - 3º tempo

10:40 às 11:35 horas - 4º tempo

8.2. TARDE

14:00 às 14:45 horas - 1º tempo

14:50 às 15:35 horas - 2º tempo

15:50 às 16:35 horas - 3º tempo

16:40 às 17:35 horas - 4º tempo

8.3. NOITE

19:00 às 19:45 horas - 1º tempo

19:50 às 20:35 horas - 2º tempo

20:40 às 21:25 horas - 3º tempo

21:30 às 22:15 horas - 4º tempo

8.4. Objetivando uma perfeita adequação dos horários acima especificado à cada atividade programada, deverá a Divisão de Ensino defini-los por ocasião Plano de Curso.

9 - FREQUÊNCIA

9.1. A frequência às aulas, nos Cursos Regulares da APOC, terá caráter obrigatório;

9.2. A frequência será apurada em cada aula ou atividade programada;

9.3. Será admitido, nos Cursos Regulares da APOC, o máximo de 15% (quinze por cento) de faltas da carga horária total de cada disciplina ou atividade programada;

9.4. Nos demais eventos educacionais programados, será admitido o máximo de 15% (quinze por cento) de faltas, da carga horária total, sendo esta regra geral;

9.5. A capacitação, cuja natureza exija uma modificação do percentual acima estabelecido, trará em seu respectivo plano, a norma que a regerá.

9.6. Será justificada a falta decorrente de:

a) doença, comprovada através de atestado médico, até três (03) dias de cada mês;

b) doença grave em pessoa da família ou parente até 2º grau civil, igualmente comprovada, desde que reste provada a indispensabilidade do acompanhamento por parte do aluno;

c) ausências em atividades de ensino, com autorização da Coordenação do Curso ou Divisão de Ensino.

9.7. A falta justificada será computada para efeito de cálculo do percentual de faltas permitido, todavia não implicará em sanções administrativas disciplinares cabíveis. Portanto, as faltas justificadas não poderão ultrapassar o limite previsto no item 9.3;

9.8. O aluno que justificar falta através de atestado médico expedido por particular, estará sujeito a novo exame no Departamento de Acompanhamento Médico e Psicossocial da Polícia Civil, a critério da gerência da APOC.

9.9. A falta não justificada, nos cursos regulares, além das conseqüências previstas neste PGE, será comunicada ao DRH/Polícia Civil que adotará as providências cabíveis e nos demais eventos educacionais, será comunicada ao órgão onde o policial tenha exercício, a fim de que seja cumprido o que determina o EPCC.

9.10. Será abonada a falta decorrente de:

a) acidente em atividade escolar, em que fique evidenciado o concurso da Academia na consumação do fato. O abono será ex-officio, diante da impossibilidade do aluno requerê-lo;

b) nojo, nos limites definidos em lei;

c) convocação judicial para atos processuais;

d) convocação da Corregedoria Geral dos Órgãos da SSPDC;

e) acometimento de doença endêmica e/ou epidêmica manifestada no âmbito da Academia, no decorrer de atividade escolar, desde que comprovada por atestado médico

9.11. O abono de falta decorrente de convocação judicial para atos processuais ou da Corregedoria Geral dos Órgãos da SSPDC, deverá ser comprovado pelo documento de notificação.

9.12. A falta abonada será considerada como de efetiva frequência para todos os fins;

9.13. O aluno cuja(s) falta(s) for(em) abonada(s), fará jus à reposição das aulas, devendo, para tanto, formular requerimento junto à Secretaria da APOC;

9.14. O Gerente da APOC, examinada a oportunidade e a relevância de convocação de aluno, por outra autoridade, poderá abonar ou justificar aquela falta decorrente.

9.15. O pedido de justificativa e/ou abono de falta, será feito no prazo de vinte e quatro (24) horas após o registro da falta. Nas faltas sucessivas o prazo será contado a partir da última falta.

9.16. O atraso e a saída antecipada de qualquer atividade de ensino, não autorizados pela Coordenação do Curso ou Divisão de Ensino, serão considerados como falta.

10 - AVALIAÇÃO

10.1. O sistema de avaliação de rendimento da aprendizagem dos Cursos Regulares se processará ao longo do desenvolvimento dos referidos cursos, materilizando-se através de verificações que poderão ser dos tipos: escritas, orais e práticas, abaixo especificadas, devendo cada Plano de Curso contemplar os tipos de verificações que melhor adequem a natureza do curso:

a) NPC (Nota Parcial de Conhecimento), prova a ser aplicada pelo professor da disciplina, ao atingir 50% (cinquenta por cento) do programa e da carga horária estabelecida no Plano de Curso;

b) NTI (Nota de Trabalho Individual), representada pela elabo-

ração de trabalho de pesquisa, escrito e individual;

c) NEF (Nota de Exame Final), prova a ser aplicada pelo respectivo professor, ao último tempo de aula da disciplina, após ministrado o programa de sua carga horária;

d) NTG (Nota de Trabalho em Grupo), representada pela elaboração de trabalho de pesquisa, escrito em sala de aula ou não, por um grupo de alunos,

e) MONOGRAFIA, representada por um trabalho escrito, onde seja defendida uma tese perante uma comissão composta por membros indicados pela Gerência da APOC, sobre um tema previamente escolhido.

10.2. Para a disciplina Armamento e Tiro, o Plano de Curso definirá as verificações a serem aplicadas, podendo ser uma NPC escrita (parte introdutória-normas de manuseio e segurança) e necessariamente uma NEF prática.

10.3. As disciplinas Educação Física e Defesa Pessoal, por suas peculiaridades, terão verificações exclusivamente práticas (NPC e NEF);

10.4. A ponderação de notas terá como base a escala de valores de ZERO (00,00) a (DEZ 10,00), e não será permitido o arredondamento, sob qualquer hipótese ou alegativa;

10.5. As verificações escritas serão em papel contendo o timbre oficial da APOC e do tipo objetiva ou subjetiva, a critério do professor ou instrutor;

10.6. Para efeito de preparação e lacre das verificações dos cursos, os respectivos quesitos deverão ser entregues pelo professor ou instrutor à Coordenação do Curso ou a Divisão de Ensino, em envelope lacrado, no mínimo cinco (05) dias úteis antes da data prevista para aplicação;

10.7. Somente será avaliada e apreciada a média final do aluno que estive quite com a Biblioteca;

10.8. Nos cursos regulares, será considerado aprovado o aluno que:

a) obtiver média final mínima de cinco (05,00) pontos, em cada disciplina, desde que não tenha obtido nota inferior a quatro (04,00) em qualquer verificação e obtiver frequência ora de acordo com o item 9.3 deste PGE;

10.9. Será admitida a revisão de provas. Para tanto, deverá o aluno solicitá-la junto à Divisão de Ensino, através de requerimento fundamentado, no prazo de três (03) dias úteis, após a divulgação da nota;

10.10. As palestras programadas, nos diversos Cursos Regulares da APOC, não terão caráter eliminatório, todavia, a frequência à elas será computada para efeito de estabelecimento do percentual de frequência previsto no item 9.3 deste PGE, vez que, referidas palestras integram as cargas horárias dos cursos.

10.11. No que diz respeito aos demais Treinamentos de Atualização, cada Plano de Curso deste PGE, deverá definir a sua forma de avaliação.

11 - DESLIGAMENTOS

Será automaticamente desligado do curso, o aluno que:

a) matriculado não comparecer no prazo previsto;

b) requerer o desligamento;

c) for contra indicado por médico que proceder ao devido exame;

d) ultrapassar o limite de faltas previsto para o curso;

e) obtiver em qualquer disciplina nota inferior a quatro (04,00);

f) faltar à qualquer avaliação e não tiver esta falta justificada ou abonada pela Gerência da APOC;

g) comportar-se de modo incompatível com as normas da APOC.

12 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS

12.1. Cada Plano de Curso deste PGE, especificará a coordenação do curso, o seu corpo docente, assim como a fórmula para cálculo da média final do curso;

12.2. Em anexo a previsão das atividades escolares a serem realizadas com respectivos cronogramas;

12.3. O aluno deverá cumprir a disciplina escolar da APOC, cuja orientação receberá no início de cada curso. Na hipótese de inclusão de Cursos de Formação Profissional neste PGE, referidas orientações serão repassadas aos alunos de forma minuciosa, através do MANUAL DO ALUNO.

12.4. A implementação de recursos para efetivação do presente PGE, obedecerá aos índices estabelecidos no Quadro de Detalhamento de Despesas do Estado, do exercício financeiro do corrente ano, na(s) parte(s) relacionada(s) com as atividades fins da Academia de Polícia Civil;

12.5. As despesas dos cursos serão calculadas com base em cada turma/sala constituída, tendo como parâmetros os valores dos itens específicos (transporte, hospedagem, horas/aula, munção, etc.);

12.6. Cada Professor ou Instrutor apresentará, antes do início de cada curso, o plano de disciplina a ser cumprido;

12.7. Permanecerá em vigor a Portaria 09/93 - APOC que estabelece as normas de recuperação, naqueles cursos em que ela for aplicável;

12.8. Os critérios de desempate de alunos que obtenham igual média, são os constantes da portaria nº3311/93 - G;

12.9. A priori, ficam agendadas duas reuniões pedagógicas com o corpo docente e coordenação dos cursos para fins de planejamento e avaliação geral com o conseqüente redimensionamento das ações.

Referidas reuniões deverão acontecer ao final de cada semestre,

cujas datas serão definidas oportunamente pela Divisão de Ensino.

Ao longo do desenvolvimento dos cursos, constatada a necessidade, reuniões extraordinárias poderão acontecer.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente da APOC.

13. ANEXOS

Gerência da Academia de Polícia Civil, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2000.

Bel Fco. Lusimar Cunha de Moura

GERENTE GERAL DA APOC

ANEXO I A QUE SE REFERE O PGE/2000 EVENTOS EDUCACIONAIS PREVISTOS PARA 2000

Nº DE ORDEM	EVENTO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	Nº DE POLICIAIS POR TURMA	Nº DE TURMAS
01	Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Perito Criminalístico de 2ª Classe	Aperfeiçoar, de modo a habilitar pessoal para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Perito Criminalístico de 2ª Classe, da Categoria Funcional de Perícia Criminalística e Identificação Civil e Criminal.	à definir	Peritos Criminalísticos de 1ª Classe.	17	01
02	Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Perito Criminalístico de 3ª Classe	Aperfeiçoar, de modo a habilitar pessoal para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Perito Criminalístico de 3ª Classe, da Categoria Funcional de Perícia Criminalística e Identificação Civil e Criminal.	à definir	Peritos Criminalísticos de 2ª Classe.	08	01
03	Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Odontólogo Legista de 4ª Classe	Aperfeiçoar, de modo a habilitar pessoal para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Odontólogo Legista de 4ª Classe, da Categoria Funcional de Perícia Odonto-Médico legal.	à definir	Odontólogos Legistas de 3ª Classe	05	01
04	Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Médico Legista de 3ª Classe	Aperfeiçoar, de modo a habilitar pessoal para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Médico Legista de 3ª Classe, de Categoria Funcional de Perícia Odonto-Médico legal.	à definir	Médicos Legistas de 2ª Classe	02	01
05	Análise de Dados	Instrumentalizar os profissionais de Segurança Pública que atuam como analistas nas delegacias modelo, de modo a possibilitar um lançamento operacional mais efetivo.	20 h/a	à definir	à definir	à definir
06	Curso Itinerante de Atualização Profissional	Atualizar e ampliar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento da atividade de Polícia Judiciária, elevando o nível de desempenho do participante	à definir	Delegados de Polícia Civil com exercício no interior do Estado.	De acordo com o nº de municípios agrupados	06
07	Curso de Excelência no Atendimento ao Turista	Capacitar o Policial Civil para dispensar um atendimento de qualidade, identificando prontamente o turista e suas necessidades, prestando informações e atendimento em inglês.	24 h/a	Preferencialmente Policiais com exercício na Divisão de Apoio ao Turista e Delegacias Modelo.	20	06
08	Treinamento em Informática (Windows / Word)	Capacitar o policial civil e demais servidores da Polícia Civil/Ce, de modo a torná-los aptos à utilizar os recursos tecnológicos da informática à disposição do mister oficial.	48 h/a	Servidores da Polícia Civil	12	20
09	Treinamento em Informática (EXCEL)	Capacitar o policial civil e demais servidores da Polícia Civil/Ce, de modo a torná-los aptos à utilizar os recursos tecnológicos da informática à disposição do mister policial.	36 h/a	Servidores da Polícia Civil	12	14
10	Curso de Manutenção Preventiva em Computadores	Conscientizar profissionais que operam computadores, no sentido de bem utilizar Os referidos aparelhos, assim como, capacitá-los de modo que possam solucionar pequenos problemas que surgem e freqüentemente, em nível de programas.	06 h/a	Servidores da Polícia Civil	12	à definir
11	Inglês Instrumental Básico	Capacitar o policial civil para o atendimento "padrão internacional"	60 h/a	Preferencialmente Policiais com exercício na Divisão de Apoio ao Turista e Delegacias Modelo Preferencialmente os Policiais	20	06
12	Inglês Instrumental Intermediário	Capacitar o policial civil para o atendimento "padrão internacional".	60 h/a	que concluíram com aprovação o curso de Inglês Instrumental Básico, ministrado pela APOC.	20	02
13	História da Polícia Civil e da Segurança Pública do Estado do Ceará	Desenvolver o sentimento de responsabilidade, civismo e profissionalismo individual e coletivo para com a Instituição, a partir do conhecimento histórico das corporações policiais.	10 h/a	Delegados de Polícia Civil	35	05
14	História da Polícia Civil e da Segurança Pública do Estado do Ceará	Desenvolver o sentimento de responsabilidade, civismo e profissionalismo individual e coletivo para com a Instituição, a partir do conhecimento histórico das corporações policiais.	10 h/a	Policiais Cíveis	35	09
15	Ética/Deontologia	Propiciar uma visão doutrinária e conceitual da moral e da ética e, especificamente, da deontologia policial.	á definir	à definir	á definir	à definir
16	Treinamento Permanente em Técnicas Operacionais	Reciclar o policial em suas habilidades específicas, tornando-o apto a desempenhar suas atividades com fundamento nos princípios da o oportunidade, agilidade e eficiência operacionais	16 h/a	Preferencialmente Policiais Cíveis	15	12
17	Treinamento Permanente em Investigação Policial	Reciclar os conhecimentos dos policiais, em torno de práticas investigatórias voltadas para o descobrimento da autoria dos mais variados tipos de infrações penais e suas circunstâncias.	16 h/a por turma	Policiais Cíveis	15	12
18	Curso Básico de Português	Elevar o nível dos trabalhos produzidos nos cartórios das Delegacias, no que se refere à redação.	20 h/a	Escrivães de Polícia Civil	10	18
19	Programa de Atualização Legislativa	Realizar estudos analíticos de legislações extravagantes.	12 h/a	Delegados de Polícia Civil	30	04
20	Programa de Atualização Legislativa	Realizar estudos analíticos de legislações extravagantes.	12 h/a	Servidores da Polícia Civil	30	04
21	Curso de Aprofundamento Jurídico	Aprofundar os conhecimentos Jurídicos nos diversos ramos do direito, necessários à atuação profissional do Delegado de Polícia civil	a definir	Delegados de Polícia Civil	60	02
22	Oficina de Valorização da Vida	Prevenir o uso indevido de drogas na comunidade.	a definir	a definir	a definir	a definir

Nº DE ORDEM	EVENTO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	Nº DE POLICIAIS POR TURMA	Nº DE TURMAS
23	Curso de Direitos Fundamentais e Cidadania	Aprofundar os conhecimentos sobre os princípios básicos aplicados ao exercício da atividade	a definir	Policiais Civis	30	20
24	Curso de Estatística	Capacitar os servidores na elaboração de boletins estatísticos	20 h/a por turma	Escrivães de Polícia Civil	25	05
25	Curso de Estatística	Capacitar os servidores na elaboração de boletins estatísticos	20 h/a por turma	Delegados de Polícia Civil	30	05
26	Curso de Técnica de Interrogatório	Fornecer eficientes subsídios à elaboração do Inquérito Policial ampliando a capacidade de trabalho da Polícia Judiciária	12 h/a	Delegados de Polícia Civil	35	04
27	Curso de Criminologia	Aprofundar estudos acerca das teorias do Direito Criminal	a definir	Delegados de Polícia Civil	35	04
28	Programa Permanente de Condicionamento Físico	Harmonizar o desenvolvimento simultâneo do corpo e da mente do Policial Civil, buscando o aumento e a manutenção da eficiência física necessária ao desempenho de sua atividade profissional, principalmente em casos que exija controle de situações	à definir	Agentes, Investigadores, Escrivães, Comissários e Delegados de Polícia Civil	25	20
29	Curso de Capacitação para uso da Pistola 40	Dotar os Policiais Civis de técnicas e conhecimentos específicos, com vistas à plena habilitação para utilização da pistola calibre. 40	12 h/a	Policiais Civis	12	à definir
30	Programa Avançado de Gestão para Delegado de Polícia Civil	Aprofundar o estudo/debate sobre atendimento de qualidade prestado pela Polícia Civil, desenvolvendo nas Delegacias de Polícia Civil a consciência do alcance e importância de seu papel.	60 h/a	Delegados da Polícia Civil	30	04
31	Gerenciamento de Crises	Conscientizar do grau de competência/autonomia do policial no gerenciamento de crises, através do conhecimento dos princípios básicos do gerenciamento de crises.	a definir	a definir	a definir	a definir
32	Relações Interpessoais	Dotar o aluno de técnicas e regras de relacionamento visando o bom atendimento ao público na atividade policial	a definir	a definir	a definir	a definir
33	Curso de Capacitação para Professores/Instrutores da APOC	Capacitar para o planejamento e o uso na prática do magistério de novas metodologias e recursos didáticos visando facilitar o aprendizado.	20 h/a por turma	Professores e Instrutores da APOC	30	02
34	Espanhol Instrumental	Capacitar o policial civil para o atendimento "padrão internacional"	a definir	a definir	a definir	a definir
35	Ciclo de Palestras	Oportunizar esclarecimento e aprofundamento de assuntos do interesse dos profissionais da Polícia Civil - Ce	a definir	a definir	a definir	a definir

**ANEXO II A QUE SE REFERE O PGE/2000
CRONOGRAMA**

Eventos Educacionais	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1.			A		DEFINIR							
2.			A		DEFINIR							
3.			A		DEFINIR							
4.			A		DEFINIR							
5.			A		DEFINIR							
6.			A		DEFINIR							
7.	-	-	13 à 27	-	08 à 19	05 à 16	-	07 à 18	16 à 27	-	20	1º
8.	-	07 à 14	05 à 12	10 à 17	07 à 14	1º	07 à 02	29 à 25	02	06 à 27	-	-
9.	-	1º à 14	04 à 20	11 à 18	08 à 24	-	1º à 30	04 à 09	07	09	29	19
10.			A		DEFINIR							
11.	-	1º	03	à	27	-	-	-	-	-	-	-
12.	-	1º	13 à 17	-	08 à 12	-	-	07 à 11	-	02 à 06	06 à 10	-
13.	-	-	20 à 24	10 à 14	15 à 19	12 à 16	-	14 à 18	11 à 15	16 à 20	20 à 24	11 à 15
14.	-	-	A		DEFINIR							
15.			A		DEFINIR							
16.			A		DEFINIR							
17.			A		DEFINIR							
18.	-	14 à 25	13 à 24	03 à 14	08 à 19	05 à 16	-	07 à 18	11 à 22	16 à 27	20	1º
19.			A		DEFINIR							
20.			A		DEFINIR							
21.			A		DEFINIR							
22.			A		DEFINIR							
23.			A		DEFINIR							
24.			A		DEFINIR							
25.			A		DEFINIR							
26.			A		DEFINIR							
27.			A		DEFINIR							
28.			A		DEFINIR							
29.			A		DEFINIR							
30.			A		DEFINIR							
31.			A		DEFINIR							
32.			A		DEFINIR							
33.			A		DEFINIR							
34.			A		DEFINIR							
35.			A		DEFINIR							

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº031/2000 - COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.120 e fundamentado no item I do Art.123, tudo da Lei nº9.809, de dezembro de 1978, RESOLVE:

Art.I - Autorizar a entrega imediata do **SUPRIMENTO DE FUNDOS** a **NELSON LIMA UCHÔA**, R.G. nº0117/CBECE, CPF nº044.503.628-10 e Matrícula Funcional nº020363-1-2, a importância de R\$R\$200,00 (duzentos reais), a conta de dotação orçamentária do CBECE;

Art.II - Determinar que a aplicação dos recursos a que se refere o Art.I não pode ultrapassar 30(trinta) dias a partir do seu recebimento;

Art.III - Determinar a comprovação das despesas até 10(dez) dias após concluído o prazo de aplicação;

Art.IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 29 de fevereiro de 2000.

Francisco Hélio de Queiróz – CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº23/00 - A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nos termos da Legislação em vigor, CONCEDER **VALES TRANSPORTE**, regulamentado pelo Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de abril de 2000, aos **SERVIDORES** desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.	ANA CRISTINA S. DE ALENCAR	DEFENSOR	106.577-1-4	A	40
2.	ANTONIA ROSÉLIA MOREIRA	DEFENSOR	004.667-1-5	A	40
3.	ANTONILSA IRENE VIEIRA	DEFENSOR	004.579-1-4	A	40
4.	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	DEFENSOR	003.525-1-9	A/E	80
5.	BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO	DEFENSOR	106.562-1-4	A	80
6.	CARLOS AUGUSTO M. DE ANDRADE	DEFENSOR	106.564-1-9	A	80
7.	CARLOS GEORGE M. RODRIGUES	DEFENSOR	106.559-1-9	A	80
8.	FCA. LIDUINA R.C. ZAMPIERI	DEFENSOR	111.482-1-2	A	40
9.	FCO. ALEXANDRE C. DE OLIVEIRA	DATILÓG.	087.522-2-2	A/F	160
10.	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	DEFENSOR	109.913-1-9	A	40
11.	HELIADY SALES DE OLIVEIRA	DEFENSOR	004.351-1-2	A	80
12.	JOÃO VASQUES LANDIM	DEFENSOR	004.420-1-1	A	40
13.	JOSÉ EVANDRO E SILVA	DEFENSOR	003.353-1-2	A	80
14.	LEDA CÉLIA BARROCAS FACÓ	DEFENSOR	004.663-1-X	A	40
15.	LUCIANO S. H. DE MEDEIROS	DEFENSOR	004.285-1-5	A	80
16.	LUIZ FERNANDO DE C. DA PAZ	DEFENSOR	109.586-1-6	A	80
17.	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	DEFENSOR	004.421-1-9	A	80
18.	MARIA ANGÉLICA C.M. BEZERRA	DEFENSOR	004.703-1-7	A	40
19.	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	DEFENSOR	004.365-1-8	A	40
20.	MARIA DAS DORES A. FALCÃO	DEFENSOR	106.595-1-5	A	80
21.	MARIA DE FÁTIMA F. MACHADO	ECONOM.	107.851-2-X	A	80
22.	MARIA DE PAULA C. BRASIL	DEFENSOR	106.598-1-7	A	80
23.	MARIA DO SOCORRO S. RIBEIRO	DEFENSOR	106.596-1-2	A	40
24.	NEWTON FLADSTONE B. DE MOURA	DEFENSOR	106.600-1-0	A	40
25.	TANIA MARIA DE SOUSA MOREIRA	ASS.SOC.	000.241-2-0	A	80

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 28 de março de 2000.

Nívea de Matos Nunes Rolim
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

*** **

SECRETARIASE VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº99386929-7/SPU, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, item I, alínea “b” e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º e seu Parágrafo Único e art.2º do Decreto nº19.002 de 15 de dezembro de 1987, autorizar o **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ROSIANE DE LOURDES SILVA DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor do Ensino Técnico Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível 25, matrícula(s) nº114169-1-8, folha(s) nº8616, lotado(a) no(a) EEFM José Bezerra de Menezes, para realizar curso de Doutorado em Fitotecnia, na Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais-MG, no período de 02 de março de 2000 à 02 de março de 2002, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº98303577-6 e 99001439-8 SPU, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea “b”, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e seu parágrafo único e art.2º do Decreto nº19.002, de 15 de dezembro de 1987, autorizar a **PRORROGAÇÃO** do **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **VERA LÚCIA SANTIAGO ARAÚJO**, que exerce a função de Professor Adjunto, referência 05, matrícula nº6014-1-1, folha 6627, lotado(a) no(a) Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para concluir o curso de Pós - Graduação em nível de Doutorado na Faculdade de

Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo a partir de 03 de março de 1999 a 03 de março de 2000, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de Diretor da Diretoria Administrativa Financeira, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do(a) Secretaria da Administração, a partir de 30 de março de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 30 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº03/2000 - O(A) SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao(à) servidor(a) **SUELY UCHOA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Grupo Ocupacional, referência, matrícula nº085438.1.X, lotado(a) neste(a) Secretaria da Administração, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº175. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2000.

Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

PORTARIA Nº60/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOSÉ GILBER VASCONCELOS LOPES**, ocupante do cargo de Gerente do Depto. de Fruticultura e Floricultura, matrícula nº126.253-1-6, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Limoeiro do Norte, no período de 23 de março de 2000 a , a fim de acompanhar pesquisador da EMBRAPA em visita aos projetos de irrigação para elaboração de projeto experimental de uva, concedendo-lhe 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$26,00 (vinte e seis reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº61/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOSÉ GONZALEZ GARCIA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº126.359-1-5, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Morada Nova e Russas, no período de 27 a 31 de março de 2000, a fim de coletar dados referentes a terra nua e custas cartoriais nos municípios acima citados, concedendo-lhe 05 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$130,00 (cento e trinta reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº62/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JÚLIO CANTILLO SIMANCA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº126.637-1-4, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Baturité, no período de 27 a 31 de março de 2000, a fim de prestar assistência técnica aos produtores de flores e plantas ornamentais, concedendo-lhe 05 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO ZUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Apoio a Produção, matrícula nº126.241-1-5, deste(a) Secretaria, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília/DF, no período de 27 e 28 de março de 2000, a fim de realizar negociação com a SIH/IICA/ABC/BIRD de formalização de aditivo ao convênio IICA/SIH, concedendo-lhe 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$160,00 (cento e sessenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$762,62 (setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$972,62 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº64/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOÃO NICÉDIO ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº126.360-1-6, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Quixadá e Crateús, no período de 27 a 31 de março de 2000, a fim de participar de reuniões com prefeitos e produtores rurais dos municípios acima citados, concedendo-lhe 05 (cinco) diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº65/2000 - O(A) SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ALBERTO MAGNO PERDIGÃO SILVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, matrícula nº126.520-1-1, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Banabuiú, no período de 30 de março de 2000 a , a fim de registrar convênios de prefeituras do Sertão Central, concedendo-lhe 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 29 de março de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº66/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº126.356-1-3, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de Aracoiba e Aracati, no período de 30 a 31 de março de 2000, a fim de acompanhar investidores em visita a fazendas com atividades em piscicultura e aquicultura no Estado do Ceará, concedendo-lhe 02 (duas) diária(s), no valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais), totalizando R\$52,00 (cinquenta e dois reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA, em Fortaleza, 29 de março de 2000.

Carlos Matos Lima

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº32/99
CONVENIENTES: Secretaria da Agricultura Irrigada-SEAGRI e a Empresa **EGEL - EMP. GERAIS DE ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: O objeto do presente termo e a **prorrogação do prazo** contratual, em virtude da visita de fiscalização a obra de construção da sede do Agropólo Baixo Jaguaribe em Limoeiro do Norte/Ce no dia 13/12/1999. Além da prorrogação do prazo, será acrescido o valor do Contrato em espécie. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na solicitação da Diretoria de Apoio à Produção - DAP e sua Assessoria Técnica, no Despacho da Diretoria Adm. Financeira - DAF/SEAGRI, da na autorização do titular desta pasta, e no disposto do art.65 §1º da Lei nº8.666/93, atualizada pela lei nº8.883/94, tudo parte integrante deste termo independentemente de transcrição. PRAZO: Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias o prazo do contrato, passando, portanto, sua execução para 55 (cinquenta e cinco) dias. VALOR DOS SERVIÇOS: Fico acrescido o valor global do Contrato nº032/99 em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original que orçam em R\$8.313,88 (oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 1999. SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Lima Secretário da SEAGRI, e a Empresa Egel - Emp. Gerais de Engenharia Ltda.

Lusinêry Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº024/2000 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **RICARDO CRUZ VASQUES**, para **viajar** aos municípios de Sobral/Massapê e São Benedito (CE), no período de 09 a 15 de março de 2000, com o objetivo de fiscalizar as obras dos CVT's e CENTEC's, sendo-lhe atribuído o direito a percepção de 07 (sete) diárias no valor total de R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), na conformidade dos Arts.1º, 3º, 4º e 13º, Anexo II, Nível VI, do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelo Anexo Único do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo as despesas correrem à conta da verba desta Secretaria. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, aos 02 de março do ano de 2000.

Francisco Ariosto Holanda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº025/2000 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **JOSÉ AIRTON R. DE MORAIS**, para **viajar** aos municípios de Sobral/Massapê e São Benedito (CE), no período de 09 a 15 de março de 2000, a fim de **conduzir** o servidor **RICARDO CRUZ VASQUES**, sendo-lhe atribuído o direito a percepção de 07 (sete) diárias no valor total de R\$147,00 (cento e quarenta e sete reais), na conformidade dos Arts.1º, 3º, 4º e 13º, Anexo II, Nível VI, do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, alterado pelo Anexo Único do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo as despesas correrem à conta da verba desta Secretaria. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, aos 02 de março do ano de 2000.

Francisco Ariosto Holanda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL

PORTARIA Nº22/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, ocupante do cargo de Diretor Operacional, matrícula nº400084.1-1, deste(a) fundação, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília-DF, no período de 24 a 26/02/2000, a fim de participar de reunião sobre projeto conjunto da Universidade Estadual do Ceará para implantação de laboratórios com recursos PROEP e MEC, concedendo-lhe 3 diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho Fort/Brasília/Fort, no valor de R\$ 793,40 (setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$1.083,40 (Hum mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da verba desta própria fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2000.

João Arquimedes Bastos Pereira

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº23/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar manutenção nos dessalinizadores de municípios mencionados abaixo, concedendo-lhes diária(s) , de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da verba desta própria fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, em Fortaleza, 03 de março de 2000.

João Arquimedes Bastos Pereira

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2000, DE 03 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ANTÔNIO URUBATAN DE O. GONÇALVES	Oficial de Manutenção	VI	13 a 24/03/2000	Tauá, Aiuaba, Arneiroz, Milhã, Beberibe	12	21,00	252,00	252,00
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	Aux. Lab. Fis. Química	VI	20 a 25/03/2000	Limoeiro do Norte, Mombaça, Beberibe	6	21,00	126,00	126,00
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	Aux. Tec. Manutenção	VI	13 a 25/03/2000	Morada Nova, Canindé, Piquet Carneiro, Mombaça	13	21,00	273,00	273,00
TOTAL	-	-	-	-	31	63,00	651,00	651,00

*** **

PORTARIA Nº24/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **SILVANA GOMES RIBEIRO**, exercente da função de Químico Industrial, matrícula nº100315.1-6, deste(a) fundação, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, no período de 13 a 17/03/2000, a fim de fazer visitas técnicas para realização de diagnósticos nas queijarias dos municípios abaixo, concedendo-lhe 5 diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da verba desta própria fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC em Fortaleza, 03 de março de 2000.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2000

NOME DAS CIDADES

Crateús e Tauá

*** **

PORTARIA Nº25/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **NORAH MARIA VERAS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Projetos, matrícula nº400078.1-4, deste(a) fundação, a **viajar** às cidades relacionadas no anexo único desta portaria, no período de 27/03 a 15/04/2000, a fim de fazer visita técnica ao CENTEC e CVT, com objetivo de desenvolvimento de projetos voltados para área tecnológica, concedendo-lhe 20 diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da verba desta própria fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL - NUTEC em Fortaleza, 13 de março de 2000.

João Arquimedes Bastos Pereira
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº25/2000

NOME DAS CIDADES

LIMOEIRO DO NORTE E SOBRAL

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº039/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **FREDERICO DE SOUSA BARROS**, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, matrícula nº0897891-3, deste(a) SECRETARIA, a **viajar** a cidade de RUSSAS, no período de 25 a 25 de março do corrente ano, a fim de apoiar a Instituição CASA AMIGOS DE RUSSAS, no sentido de restaurar o Altar-mor da Igreja da Sé, concedendo-lhe 01 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Cultura e Desporto. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO - SECULT, em Fortaleza, 23 de março de 2000.

Daniel Helenio Silva

SECRETARIO DA CULTURA E DESPORTO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ATA PROJETO ABOLIÇÃO 1999/2000

Aos dezesseis dias do mês de março de 2000, esteve reunida nas dependências da Secretária da Cultura e Desporto do Estado do Ceará, no

Palácio da Abolição, à Avenida Barão de Studart 505, em Fortaleza, a comissão convocada pelo Centro de Artes Visuais Raimundo Cela para avaliar e selecionar as propostas de exposições inscritas no Projeto Abolição 1999/2000. A comissão formada por Angela Barros Leal Farias (jornalista), José Cordeiro Albano (fotógrafo), Tânia Kacelnik (artista plástica, selecionada no Projeto Abolição 1998/1999), e Francisco Gilmar Cavalcante de Carvalho (professor doutor em Semiótica), sob a coordenação de Dodora Guimarães (Centro de Artes Visuais Raimundo Cela/Secult), após detida análise dos catorze projetos encaminhados, optou pela escolha dos proponentes Nívea Uchoa, Francisco Almeida e Grupo Transição Listrada, composto por Renan Aguiar Costa Lima, Rodrigo Aguiar Costa Lima e Vitor César Júnior. O exame dos trabalhos terminou às treze horas do dia 16 de março, findo o qual, eu, Francisco Gilmar Cavalcante de Carvalho, na qualidade de secretário escolhido pela comissão e referendado pela Diretora do Centro de Artes Visuais Raimundo Cela, Dodora Guimarães lavrei a presente ata, que depois de lida por todos os integrantes da comissão, será assinada e expressa a pura expressão da verdade. Fortaleza, 16 de março de 2000.

Francisco Gilmar Cavalcante de Carvalho

Angela Barros Leal Farias

José Cordeiro Albano

Tânia Kacelnik

Dodora Guimarães

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/1998

I – ESPÉCIE: Nono; II – CONTRATANTE: Secretaria da Cultura e Desporto; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505, Aldeota, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **MG LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rod. CE-04, KM06, nº2.500, Cj.05; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII – FORO: Fortaleza; VIII – OBJETO: **alteração da Cláusula Primeira do Contrato**, para exclusão dos serviços de 01 (uma) recepcionista; IX – DA VIGÊNCIA ———; X – DA(S) RATIFICAÇÃO(ÕES): São ratificadas as demais cláusulas não alteradas por este aditivo; XI – DATA: 01/03/2000; XII – SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida-Secretário da Cultura e Dinamauro Paiva Monte-Gerente Comercial.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO DOCUMENTO 004/2000**

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **SOCIEDADE LÍRICA DO BELMONTE**. OBJETO: **Concessão de subvenção social** ao 2º Conveniente, com vistas subsidiar o Projeto “Sociedade Lírica do Belmonte” que visa dar continuidade as atividades sócio-artístico-culturais desenvolvidas para a comunidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº25.407, de 22/03/99 e Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2000. VALOR R\$11.493,50 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); a ser liberado em 10 (dez) parcelas no valor de R\$1.149,35 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.40005.22.34504300.00-0. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2000. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida-Secretário da Cultura e Padre Ágio Augusto Moreira-Diretor Superintendente.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO DOCUMENTO 005/2000**

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA DO CRATO**. OBJETO: **Concessão de subvenção social** ao 2º Conveniente, com vista a subsidiar o Projeto “Sociedade de Cultura Artística do Crato” que visa dar continuidade as atividades sócio-artístico-culturais desenvolvidas para a comunidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº25.407, de 22/03/99 e Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93. VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2000. VALOR R\$33.662,80 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); a ser liberado em 10 (dez) parcelas no valor de R\$3.366,28 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.40005.22.34504300.00-0. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2000. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Paulo Nertand Cartaxo Esmeraldo- Presidente da Sociedade.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO DOCUMENTO 006/2000**

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **PROJETO ARTE CRIANÇA**. OBJETO: **Concessão de subvenção social** ao 2º Conveniente, com vistas subsidiar o Projeto “Arte Criança” que através de oficinas culturais para atender crianças e adolescentes do município de Igatu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº25.407, de 22/03/99 e Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2000. VALOR R\$34.617,00 (trinta e quatro mil seiscentos e dezessete reais); a ser liberado em 10 (dez) parcelas no valor de R\$3.461,70 (três mil quatrocento e sessenta e um reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.40005.22.34504300.00-0. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2000. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e José Cleodon de Oliveira - Presidente do Projeto.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO DOCUMENTO 007/2000**

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **ASSOCIAÇÃO DE CORAIS INFANTIS UM CANTO EM CADA CANTO**. OBJETO: **Concessão de subvenção social** ao 2º Conveniente, com vista subsidiar o Projeto “Um Canto em Cada Canto” de formação e manutenção de corais infantis em escolas, comunidades, trabalhando com crianças na faixa etária de 07 à 12 anos e atendendo a 27 (vinte e sete) bairros da periferia de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual

nº25.407, de 22/03/99 e Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/93. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2000. VALOR R\$133.138,80 (cento e trinta e três mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos); a ser liberado em 10 (dez) parcelas no valor de R\$13.313,88 (treze mil trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.40005.22.34504300.00-0. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2000. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida- Secretário da Cultura e Desporto e Ada Maria de Melo Alves- Presidente da Associação.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº108/2000 - O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o(s) mês(es) **ABRIL/2000**. SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2000.

Raimundo José Marques Viana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

RELAÇÃO ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Nível
Francisco José de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais	ADO-05
Lúcia de Fátima Nobre de Oliveira	Aux. de Administração	ADO-13

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SNº98**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº002/2000-2º Termo Aditivo ao Contrato assinado em 05.01.98; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo, 752-Vila Manoel Sátiro-Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 - Tomada de Preços Nº07/97-SDR; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com a Cláusula Segunda do referido Contrato; IX - DA VIGÊNCIA 12 (doze) meses; X - DA(S) RATIFICAÇÃO(ÕES): As demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XI - DATA: 03.01.2000; XII - SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural e ANÁLIA BUENO DE MELO - Presidente do Lar Antônio de Pádua.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/99

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº006/2000 - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº041/99, assinado em 22.09.99; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**; V - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 282 - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato Nº041/99, por mais 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes; IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; X - DA(S) RATIFICAÇÃO(ÕES): As demais Cláusulas e condições do Contrato Nº041/99, ora aditado não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XI - DATA: 22/03/2000; XII - SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural e JOÃO DUMMAR NETO - Diretor Financeiro da Empresa Jornalística O Povo.

José do Carmo Barreto
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº113/2000 - O(A) SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTONIO BEZERRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº11069-1-9, deste(a) autarquia, a **viajar** a cidade de Tejuçuoca, no período de 28/03/2000 a 28/03/2000, a fim de Participar de evento onde se discutirá o Plano de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Município de Tajuçuoca, concedendo-lhe 01 diária(s), no valor unitário de R\$30,00 (Trinta Reais), totalizando R\$30,00 (Trinta Reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível II, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR em Fortaleza, 23 de março de 2000.

Pedro Sisnando Leite

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940422948/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º e 11.812/91, art.3º a **MARIA JULIA GURGEL HOLANDA SOMBRA** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº041520-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento - 40 horas	687,94
Progressão horizontal de 30%	206,38
Regência de classe de 40%	275,17
Representação DAS 02 DIRETOR GERAL	466,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	137,59
Gratificação de Localização de 10%	68,79
TOTAL	1.842,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 16 de julho de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº263/2000.

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97016449-1/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º, a **ANA GRACIOSA COUTO BARROS** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº056245-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 25%	39,39
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	63,03
Gratificação de Localização de 10%	15,76
TOTAL	275,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de novembro de 1998.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº230/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004229-8/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do

Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, 11.072/85 art.1º, 11.812/91, art.3º a **LILDA MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº054437-1-7, lotado nesta Secretaria, CREDE 21 **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 25%	39,39
Regência de classe de 40%	63,03
Gratificação de Localização de 10%	15,76
TOTAL	275,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 29 de julho de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº266/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95008787-4 SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º, item V, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 a **MARIA ANGÉLICA SOARES** no exercício da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO REF 20, matrícula nº060750-1-0, lotado(a) no CREDE 19, desta Secretaria, **aposentadoria** a partir de 29.11.95 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento	R\$ 227,45
Progressão horizontal 25%	R\$ 63,18
Total dos proventos	R\$ 290,63
A partir de 01.08.98 Lei (12.840/98)	R\$ 238,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 31 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº264/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97113142-2/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e 12.386/94 a **MARIA ANGELITA DE PAULA** no exercício da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REF. ADO 06, matrícula nº046100-1-6, lotado(a) nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 18.08.96 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento	R\$ 127,63
Progressão horizontal 30%	R\$ 38,28
Total dos proventos	R\$ 165,91

A partir de 01.08.98 Lei (12.840/98)

Vencimento	R\$ 133,69
Progressão horizontal 30%	R\$ 40,11
Total dos proventos	R\$ 173,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 14 de junho de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº314/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94014738-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155 §1º, 157 e 43, da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º a **MARIA AUXILIADORA DIAS LINHARES** ocupante do cargo de PROFESSOR, PLENO II referência 17, matrícula nº054526-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	565,96
Progressão horizontal de 35%	198,09
Regência de classe de 40%	226,38
Representação DAS 02 DIRETOR GERAL	446,16

Gratificação de Incentivo Profissional de 10% 56,60
TOTAL 1.493,19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 14 de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº274/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960033823/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 9.826/74, art.43, 11.072/85, art.1º e 11.812/91, art.3º a **MARIA GLAUCIA CAMPOS SALES** ocupante do cargo de PROFESSOR PLENO I referência 14, matrícula nº048478-2-2, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	244,46
Progressão horizontal de 30%	73,34
Regência de classe de 40%	97,78
Gratificação de Localização de 10%	24,45
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	24,45
TOTAL	464,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de maio de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº300/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000086-5/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93 e 11.072/85, art.1º a **MARIA NÚBIA NOBREGA BRILHANTE** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº069837-1-5, lotado nesta Secretaria, CREDE 10, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 35%	55,15
Regência de classe de 40%	63,03
TOTAL	275,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de julho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº311/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000846-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra D da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Leis: 12.066/93 e 11.072/85, art.1º a **MARIA RIBEIRO SERAFIM** no exercício da função de PROFESSOR, INICIANTE I referência 05, matrícula nº038977-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 07, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	110,31
Progressão horizontal de 15%	23,64
Regência de classe de 40%	44,12
TOTAL	178,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 26 de fevereiro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº241/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do

processo nº94004792-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'B' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis 12.066/93, 11.072/85, art.10, 11.812/91, art.3º a **MARIA THERESA ARAÚJO ALMEIDA** no exercício da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 5, matrícula nº041632-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 25%	39,39
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	63,03
Gratificação de Localização de 10%	15,76
TOTAL	275,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 01 de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº232/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000696-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis 12.066/93, 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **MARINETE FERNANDES MATIAS** no exercício da função de PROFESSOR INICIANTE I, referência 5, matrícula nº079433-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	157,58
Progressão horizontal de 15%	23,64
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	63,03
Gratificação de Localização de 10%	15,76
TOTAL	260,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de agosto de 1999

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº307/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94000384-8/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **NOEME LIMA DE MOURA** ocupante do cargo de PROFESSOR, PLENO I referência 14, matrícula nº042827-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	488,91
Progressão horizontal de 40%	195,56
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	48,89
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	195,56
Gratificação de Localização de 10%	48,89
TOTAL	977,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de julho de 1999

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº303/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93006999-4/SPU e da Lei 12.780/97 RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168 item III letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **NOÊMIA RESENDE PEIXOTO** no exercício da função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO referência 21, matrícula nº047636-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	343,97
Progressão horizontal de 25%	85,99

Regência de classe de 40%	137,59
Gratificação de Localização de 10%	34,40
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	68,79
TOTAL	670,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 16 de julho de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº298/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94011343-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra C da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V, 157 e 43 §1º da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 11.102/93) 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **OLGA PEREIRA DA COSTA** no exercício da função de PROFESSOR, PLENO I referência 13, matrícula nº041555-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
Vencimento 20 horas	209,54
Progressão horizontal de 25%	58,20
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	20,95
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	83,82
Gratificação de Localização de 10%	20,95
TOTAL	393,46

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 14 de junho de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº255/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93003960-2/SPU e da Lei 12.780/97 RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93, 11.072/85, art.1º e 11.812/91, art.3º a **SIMONE DA COSTA E SILVA MARINHO** ocupante do cargo de PROFESSOR, PLENO I referência 16, matrícula nº044832-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	269,51
Progressão horizontal de 25%	67,38
Regência de classe de 40%	107,80
Gratificação de Localização de 10%	26,95
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	26,95
TOTAL	498,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 31 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº255/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93003120-2/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74, e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, 11.812/91, art.3º a **TEREZA ADELCE DOS SANTOS** no exercício da função PROFESSOR, PLENO I, REF 13, matrícula nº044468-1-x, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 28.01.95 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento 40h)	R\$	298,83
Progressão horizontal 20 %	R\$	74,71
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	119,53
Gratificação de localização de 10%	R\$	29,88
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$	29,88
Total dos proventos	R\$	552,83
A partir de 01.07.96 Lei (12.611/96)		
Vencimento (40h)	R\$	355,61
Progressão horizontal 20 %	R\$	88,90
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	142,24

Gratificação de localização de 10%	R\$	35,56
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$	35,56
Total dos proventos	R\$	657,87

A partir de 01.08.98 Lei (12.840/98)

Vencimento (40h)	R\$	372,50
Progressão horizontal 20%	R\$	93,13
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	149,00
Gratificação de localização de 10%	R\$	37,25
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$	37,25
Total dos proventos	R\$	689,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de julho de 1999

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº258/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94043252-8/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º, item III, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74, e Leis 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º, a **TEREZINHA GUIMARÃES PINTO** no exercício da função de PROFESSOR, PLENO II, REF 17., matrícula nº034786-1-0, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 6, **aposentadoria** compulsória a partir de 03.04.98 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20h)	R\$	198,09
Progressão horizontal 15%	R\$	42,45
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	79,24
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$	19,81
Total dos proventos	R\$	339,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 31 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº302/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95056783-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei 9.826 de 14.05.74 e Leis: 12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 11.072/85, art.1º a **ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA** no exercício da função de PROFESSOR, PLENO II referência 17, matrícula nº062253-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	282,98
Progressão horizontal de 20%	56,60
Regência de classe de 40%	113,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	28,30
TOTAL	481,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 23 de junho de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº252/2000.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95001568-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74, e Leis: 12.066/93 e 11.072/85, art.1º, a **HILDA TELES DE LIMA** no exercício da função PROFESSOR, INICIANTE I, REF 05, matrícula nº075557-1-7, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 18, **aposentadoria** compulsória a partir de 13.07.98 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (20h)	R\$	157,58
Progressão horizontal 40 %	R\$	63,03
Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	R\$	63,03
Total dos proventos	R\$	283,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 03 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº301/2000.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97291875-2 SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º 154, 89, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 a **JOSE VIEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de ELETRICISTA, CLASSE IV, AOFO4, matrícula nº040252-1-0, lotado(a) no CREDE 1, desta Secretaria, **aposentadoria** a partir de 12.07.92 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 414.000,00
Progressão horizontal 25%	Cr\$ 103.500,00
Total dos proventos	Cr\$ 517.500,00

A partir de 01.11.92 e 01.01.93 Lei (12.039/92) (respectivamente)

Vencimento	Cr\$ 621.000,00
Progressão horizontal 25%	Cr\$ 155.250,00
Total dos proventos	Cr\$ 776.250,00
Vencimento	Cr\$ 828.000,00
Progressão horizontal 25%	Cr\$ 207.000,00
Total dos proventos	Cr\$ 1.035.000,00

A partir de 01.02.93 Lei (12.078/93)

Vencimento	Cr\$ 1.573.000,00
Progressão horizontal 25%	Cr\$ 393.250,00
Total dos proventos	Cr\$ 1.966.250,00

A partir de 01.03.93 Lei (12.086/93)

Vencimento	Cr\$ 1.710.000,00
Progressão horizontal 25%	Cr\$ 427.500,00
Total dos proventos	Cr\$ 2.137.500,00

A partir de 01.05.93 Lei (12.115/93)

Vencimento	Cr\$ 3.303.300,00
Progressão horizontal 25%	Cr\$ 825.825,00
Total dos proventos	Cr\$ 4.129.125,00

A partir de 01.07.93 Lei (12.152/93)

Vencimento	Cr\$ 5.516.511,00
Progressão horizontal 25%	Cr\$ 1.379.127,75
Total dos proventos	Cr\$ 6.895.638,75

A partir de 01.09.93 Lei (12.188/93)

Vencimento	CR\$ 9.606,00
Progressão horizontal 25%	CR\$ 2.401,50
Total dos proventos	CR\$ 12.007,50

A partir de 01.10.93 Lei (12.193/93)

Vencimento	CR\$ 12.689,00
Progressão horizontal 25%	CR\$ 3.172,25
Total dos proventos	CR\$ 15.861,25

A partir de 01.11.93 Lei (12.226/93)

Vencimento	CR\$ 15.021,00
Progressão horizontal 25%	CR\$ 3.755,25
Total dos proventos	CR\$ 18.776,25

A partir de 01.12.93 Lei (12.238/93)

Vencimento	CR\$ 18.760,00
Progressão horizontal 25%	CR\$ 4.690,00
Total dos proventos	CR\$ 23.450,00

A partir de 01.01.94 Lei (12.253/94)

Vencimento	CR\$ 32.882,00
Progressão horizontal 25%	CR\$ 8.220,50
Total dos proventos	CR\$ 41.102,50

A partir de 01.02.94 Lei (12.264/94)

Vencimento	CR\$ 42.829,00
Progressão horizontal 25%	CR\$ 10.707,25
Total dos proventos	CR\$ 53.536,25

A partir de 01.03.94 Lei (12.287/94)

Vencimento	URV 67,17
Progressão horizontal 25%	URV 16,79
Vantagem pessoal	URV 33,59
Total dos proventos	URV 117,55

A partir de 01.07.94 (MP 542)

Vencimento	R\$ 67,17
Progressão horizontal 25%	R\$ 16,79
Vantagem pessoal	R\$ 33,59
Total dos proventos	R\$ 117,55

A partir de 01.09.94 Lei (12.366/94)

Vencimento	R\$ 70,00
Progressão horizontal 25%	R\$ 17,50
Vantagem pessoal	R\$ 33,59
Total dos proventos	R\$ 121,09

A partir de 01.12.94 Lei (12.386/94)

Proventos calculados como OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ADO-10)

Vencimento	R\$ 152,04
Progressão horizontal 25%	R\$ 38,01
Vantagem pessoal	R\$ 33,59

Total dos proventos	R\$ 223,64
---------------------------	------------

A partir de 01.04.95 Lei (12.386/94)

Proventos calculados como OFICIAL DE MANUTENÇÃO (ADO-15)

Vencimento	R\$ 194,04
Progressão horizontal 25%	R\$ 48,51
Vantagem pessoal	R\$ 33,59
Total dos proventos	R\$ 276,14

A partir de 01.05.95 Lei (12.473/95)

Vencimento	R\$ 198,01
Progressão horizontal 25%	R\$ 49,50
Total dos proventos	R\$ 247,51

A partir de 01.08.98 Lei (12.840/98)

Vencimento	R\$ 207,42
Progressão horizontal 25%	R\$ 51,86
Total dos proventos	R\$ 259,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 17 de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº312/2000.

*** **

ATO Nº277/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, resolve conceder a **GENUÍNO BORDIGNON**, uma **passagem aérea** no trecho Brasília /Fortaleza/Brasília, no valor de R\$908,28 (Novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), para no período de 03 a 06 de dezembro do corrente ano, para prestar consultoria na III etapa da avaliação Institucional, devendo as despesas correrem á conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de novembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Republicado por incorreção.

*** **

ATO Nº290/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria nº268/96-GAB, resolve DESIGNAR **FRANCISCO ELICIO CAVALCANTE ABREU**, Diretor CREDE 14, símbolo DNS - 3, para **viajar** a Brasília, no período de 02 a 04 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da III reunião de trabalho sobre o Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares, atribuindo-lhe a ajuda de custo no valor R\$290,00 (duzentos e Noventa reais), de acordo com o Decreto nº24.237 de 04 de outubro de 1996, D.O.E 07/10/96, alterado pelo Decreto nº25.032 de 03 de julho de 1998, D.O.E 03/07/98, para cobertura de despesas realizadas fora do Estado, mais uma passagem aérea no trecho: Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$832,28 (Oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), devendo a despesa correr a conta dos RECURSOS ORÇAMENTARIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO Nº291/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, resolve conceder a **SÔNIA MARIA DIAZ DA SILVA ROSE**, uma passagem aérea no trecho São Paulo/Fortaleza/São Paulo, no valor de R\$1.127,37 (Hum mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), para no período de 12 a 19 de dezembro do corrente ano, para participar do 3º Encontro, de Avaliação pelo CENPEC das classes de Aceleração no Estado do Ceará, devendo as despesas correrem á conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO Nº292/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

AUTORIZAR, **LILIANA CASTOR FARIAS** ocupante do cargo em comissão, símbolo DNS - 3 de Coordenadora do GT - Escola Viva, a afastar-se para **viajar** ao Rio de Janeiro, nos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano, com a finalidade de participar da realização da Proposta de Assinatura da Agenda de Compromisso, promovido pelo Ministério da Saúde, sem ônus para o Estado. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO Nº298/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria nº268/96-GAB resolve DESIGNAR **MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE ROCHA**, Professora, para **viajar** a Foz de Iguaçu - PR, no período de 08 a 14 de Janeiro de 2000, com a finalidade de participar do Congresso Mundial de Educação Física Desporto e Recreação, atribuindo-lhe a ajuda de custo no valor R\$540,00 (Quinhentos e quarenta reais), de acordo com o Decreto nº24.237 de 04 de outubro de 1996, D.O.E. 07/10/96, alterado pelo Decreto nº25.032 de 03 de julho de 1998, D.O.E 03/07/98, para cobertura de despesas realizadas fora do Estado, mais uma passagem aérea no trecho: Fortaleza/Foz de Iguaçu/Fortaleza, no valor de R\$1.108,35 (Hum mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos), devendo a despesa correr a conta dos RECURSOS ORÇAMENTARIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO Nº299/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria nº268/96-GAB, resolve DESIGNAR **RAIMUNDA LUZIMEIRE ALCÂNTARA JORDÃO**, Professora, para **viajar** a Foz de Iguaçu - PR, no período de 08 a 14 de Janeiro de 2000, com a finalidade de participar do Congresso Mundial de Educação Física Desporto e Recreação, atribuindo-lhe a ajuda de custo no valor R\$540,00 (Quinhentos e quarenta reais), de acordo com o Decreto nº24.237 de 04 de outubro de 1996, D.O.E. 07/10/96, alterado pelo Decreto nº25.032 de 03 de julho de 1998, D.O.E 03/07/98, para cobertura de despesas realizadas fora do Estado, mais uma passagem aérea no trecho: Fortaleza/Foz de Iguaçu/Fortaleza, no valor de R\$1.108,35 (Hum mil cento e oito reais e trinta e cinco centavos), devendo a despesa correr a conta dos RECURSOS ORÇAMENTARIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0010-15/2000 - O DIRETOR DO CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe confere a Portaria Nº163/97-GAB (D.O.E. de 04.03.97), RESOLVE designar nos termos do artigo 129, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), os **SERVIDORES** a seguir relacionados para **viagem** aos municípios discriminados com a finalidade de prestar serviço de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhe a percepção de diárias de acordo com o anexo único a que se refere o artigo 1º do Decreto Nº23.651, de 28 de março de 1995 (DOE. de 31.03.95), devendo a despesa correr a conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO	MUNICÍPIO PERÍODO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO		VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
		NÍVEL	QUANTIDADE		
MA JOSE LOIOLA 0738971X/PROF INIC I	FORTALEZA	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA)			
	13/03/2000 a 17/03/2000	VI	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
	FORTALEZA	PARTICIPAR DE TREINAMENTO (FIA)			
	24/03/2000 a 31/03/2000	VI	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
TOTAL:					R\$ 273,00

DIR DO CENTRO REGIONAL DE DESENV DE EDUCAÇÃO em TAUA, 10 de março de 2000

Lindomar da Silva Soares

DIR. DO CENTRO REG. DE DESEN. DE EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº178/2000-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.93, item III da Constituição Estadual e considerando o Ofício 072/2000 ASSINST da Presidente da Comissão designada pela Portaria nº112/2000-GAB, de 16/02/2000 publicada no D.O.E. nº038 Caderno Único de 23/02/2000, página 15 composta pelos servidores EDSON SARAIVA DE SOUSA, MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS e JACINTA LÚCIA E SILVA GOMES, para, apurar os fatos relatados no Processo nº99180992-0 SPU, resolve **PRORROGAR** por mais 15 (quinze) dias o **prazo** de realização da referida sindicância, de conformidade com o

BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO Nº300/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, resolve conceder a **ROBERTO RODRIGUES PAES**, uma **passagem aérea** no trecho Recife/Fortaleza/Campinas/SP, no valor de R\$795,35 (Setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), para no período de 19 a 21 de dezembro do corrente ano, para prestar ministras Oficinas Pedagógicas Esporte Educacional, devendo as despesas correrem á conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO Nº301/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, resolve conceder a **JUAREZ OLIVEIRA SAMPAIO**, uma **passagem aérea** no trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$854,30 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para no período de 19 a 21 de dezembro do corrente ano, para ministras Oficinas Pedagógicas esporte Educacional, devendo as despesas correrem á conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO Nº302/99 - CMC - O SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua competência que lhe confere a Portaria Nº268/96-GAB, resolve conceder a **CARLOS ROBERTO JAMIL CURY**, uma **passagem aérea** no trecho Belo Horizonte /Fortaleza/Belo Horizonte, no valor de R\$1.093,18 (Hum mil e noventa e três reais e dezoito centavos), para no período de 10 a 24 de janeiro do corrente ano, com a finalidade de proferir palestra sobre Educação de Jovens e Adultos e assessorar equipes da SEDUC na implantação do Programa de Formação Docente por Área, devendo as despesas correrem á conta dos Recursos Orçamentários da Secretaria da Educação Básica. SUBSECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 1999.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

disposto no §5º do Art.209, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de março de 2000.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

AVISO DE ANULAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 11, Conforme preconiza o Art.109, Alínea "e", do Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunica que **ANULOU** o CONVITE nº001/2000 - Art.49, em razão de identificar vício insanável na licitação retrocitada (erro na especificação do produto) - Jaguaribe, 16 de Março de 2000 - Diretora do CREDE.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22.2000.1009

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica, nos termos do Art.26-CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 9.648/98, que declarou DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da **COPY-VIP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (C.G.C. Nº41.330.861/0001-15), objetivando a locação de uma máquina copiadora CANON modelo CLC 350, série NRW 04132, destinada ao Gabinete do Secretário desta Pasta, no tempo necessário à conclusão de um procedimento licitatório correspondente, que já se encontra em andamento, haja vista o caráter emergencial que se configura pela necessidade de se manter os serviços de reprografia de documentação oficial, sendo que a escolha da Empresa locadora ocorreu em função desta já vir mantendo os referidos serviços, conforme contrato de nº574/95, expirado recentemente. Em relação ao valor da contratação: R\$6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais) há o respaldo de mercado, conforme assegura a autorização de Despesas nº1090/2000, em anexo aos autos. O período da contratação é de 03 (três) meses e a hipótese legal é o art.24, inciso IV, do mencionado Diploma Legal. - Fortaleza, 27 de março de 2000 - JOSÉ DARLAN BESERRA QUEVEDO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/SEDUC.

A COMISSÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM ALDADI BARBOSA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DQF**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.533,40 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Antônio Fernandes Filho - Diretor da Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Sâmmy Vasconcelos Maciel, 2 - Robson Sanábio. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM ALDADI BARBOSA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Antônio Fernandes Filho - Diretor da Escola e Francivalda Barros da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Sâmmy Vasconcelos Maciel, 2-Robson Sanábio. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM ALDADI BARBOSA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.491,50 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Antônio Fernandes Filho - Diretor da Escola e Yassuo Roberto Bezerra Matsunobu pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Sâmmy Vasconcelos Maciel, 2-Robson Sanábio. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM ALDADI BARBOSA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.962,40 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2000. Antônio Fernandes Filho - Diretor da Escola e Ivando Camurça Queiróz pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Sâmmy Vasconcelos Maciel, 2-Robson Sanábio. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM MARIANO MARTINS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **JB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.554,50 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. José Carlos Viana Rocha - Diretor da Escola e Carlos Antônio de Oliveira Pinto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Márcio André da Silva, 2-José Galba Campelo Tavares. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM MARIANO MARTINS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MARLENE SALES ALEXANDRE**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.442,80 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. José Carlos Viana Rocha - Diretor da Escola e

Carlos Antônio Coelho Rodrigues pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Márcio André da Silva, 2-José Galba Campelo Tavares. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM FÉLIX DE AZEVEDO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **JEOVÂNIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$519,90 (Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Obedecerá o cronograma previsto no ANEXO II, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2000. Sérgio Bezerra e Silva Neto - Diretor da Escola e Jeovânia Maria da Silva Rebouças pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-João Alfredo Gadelha, 2-Maria de Fátima Guilherme Aderaldo. Fortaleza, 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM FÉLIX DE AZEVEDO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MARIA LEONILDA PONTES MODESTO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$586,74 (Quinhentos e Oitenta e Seis Reais, Setenta e Quatro Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Obedecerá o cronograma previsto no ANEXO II, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2000. Sérgio Bezerra e Silva Neto - Diretor da Escola e Maria Leonilda Pontes Modesto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-João Alfredo Gadelha, 2-Maria de Fátima Guilherme Aderaldo. Fortaleza, 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM FÉLIX DE AZEVEDO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA DE QUEIROZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.606,90 (Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Noventa Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Obedecerá o cronograma previsto no ANEXO II, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2000. Sérgio Bezerra e Silva Neto - Diretor da Escola e Daniely Queiroz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-João Alfredo Gadelha, 2-Maria de Fátima Guilherme Aderaldo. Fortaleza, 09 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **PETISCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DA FUN-

DAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.837,88 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais, Oitenta e Oito Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000. Augusto Carlos Monteiro Neto - Diretor da Escola e Francisco Edvar dos Santos Dias pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Francisco Fernando Sobreira Mota, 2-Maria de Fátima Silva Araújo. Fortaleza, 10 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.242,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000. Augusto Carlos Monteiro Neto-Diretor da Escola e Yassuo Roberto Bezerra Matsonubu pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Francisco Fernando Sobreira Mota, 2-Maria de Fátima Silva Araújo. Fortaleza, 10 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.747,05 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2000. Eliene Maria Nobre Rabêlo - Diretora da Escola e Daniel Guilherme Saunders Linhares pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria José Sales Bastos, 2-Antônia Barbosa da Silva. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.186,47 (Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais, Quarenta e Sete Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2000. Eliene Maria Nobre Rabêlo - Diretora da Escola e Luis Carlos Saldanha Ferreira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria José Sales Bastos, 2-Antônia Barbosa da Silva. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF PROFº JADER MOREIRA DE CARVALHO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **JAQUES ADRIANO LOPES OLIVEIRA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$65,60 (Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2000. Eliene Maria Nobre Rabêlo - Diretora da Escola e Jaques Adriano Lopes Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria José Sales Bastos 2-Antônia Barbosa da Silva. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF PROFª BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL MONTEIRO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.665,42 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais, Quarenta e Dois Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000. Heloisa Helena M. de Sousa - Diretora da Escola e Maria Ediene Monteiro Nascimento pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria Cristina Conrado Pereira, 2- Maria Irenilce Carneiro Santos. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF PROFª BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JAQUES ADRIANO LOPES OLIVEIRA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.819,43 (Hum Mil, Oitocentos e Dezenove Reais, Quarenta e Três Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45(Quarenta e Cinco)dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000. Heloisa Helena M. de Sousa - Diretora da Escola e Jaques Adriano Lopes de Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria Cristina Conrado Pereira, 2- Maria Irenilce Carneiro Santos. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF PROFª BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.839,08 (Hum Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos) que

correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco)dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000. Heloisa Helena M. de Sousa -Diretora da Escola e Luis Carlos Saldanha Ferreira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria Cristina Conrado Pereira, 2-Maria Irenilce Carneiro Santos. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURIDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF EDILSON BRASIL SOARES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **ELENILDA VASCONCELOS TORRES**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº12/1999. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.727,43 (Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais, Quarenta e Três Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 16 de dezembro de 1999. Celma Maria Rodrigues de Almeida - Diretora da Escola e Elenilda Vasconcelos Torres pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Joana Darc Saraiva Amorim Araújo, 2-Francisca Késia Hermínio dos Santos. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF SALES CAMPOS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.031,50 (Três Mil, Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Antônia Martins Neiva Barroso - Diretora da Escola e Luis Carlos Saldanha Ferreira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marlene Evangelista Santos, 2- Maria Nunes de Paiva. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF SALES CAMPOS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL MONTEIRO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.107,40 (Hum Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Antônia Martins Neiva Barroso - Diretora da Escola e Maria Ediene Monteiro pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marlene Evangelista Santos 2- Maria Nunes de Paiva. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF SALES CAMPOS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JAQUES ADRIANO LOPES OLIVEIRA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$337,00 (Trezentos e trinta e Sete Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Antônia Martins Neiva Barroso - Diretora da Escola e Daniel Guilherme Saunders Linhares pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marlene Evangelista Santos, 2-Maria Nunes de Paiva. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF ESTADO DE ALAGOAS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº003/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.780,25 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais Vinte e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000. Maria Lúcia Melgaço de Moraes - Diretora da Escola e Rosângela Vidal pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Jânio Pereira Santos, 2-Francisco Borges de Sousa. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF ESTADO DE ALAGOAS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL MONTEIRO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº003/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.997,25 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais, Vinte e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000. Maria Lúcia Melgaço de Moraes - Diretora da Escola e Daniel Guilherme Saunders Linhares pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Jânio Pereira Santos, 2-Francisco Borges de Sousa. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF ESTADO DO AMAZONAS (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **DANIELY QUEIRÓZ FONSÊCA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº005/1999. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.979,20 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (noventa) dias. DATA E ASSINATURA: 25 de setembro de 1999. Célia Maria Silva Cardoso - Diretora da Escola e Fernando da Silva Costa pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Rosa Maria Fontenele Dias, 2-Maria Perei-

ra Mota de Almeida. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF ESTADO DO AMAZONAS (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº005/1999. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.149,49 (Hum Mil, Cento e quarenta e Nove Reais, Quarenta e Nove Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (noventa) dias. DATA E ASSINATURA: 25 de setembro de 1999. Célia Maria Silva Cardoso - Diretora da Escola e Marcelo Bandeira Leite pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Rosa Maria Fontenele Dias, 2-Maria Pereira Mota de Almeida. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EEF ESTADO DO AMAZONAS (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **ELENILDA VASCONCELOS TORRES** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº005/1999. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.375,31 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais, Trinta e Um Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (noventa) dias. DATA E ASSINATURA: 25 de setembro de 1999. Célia Maria Silva Cardoso - Diretora e Alex Pereira da Rocha pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Rosa Maria Fontenele Dias, 2-Maria Pereira Mota de Almeida. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EPG SANTO AFONSO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **ELENILDA VASCONCELOS TORRES**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.491,50 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO. Será conforme Cronograma Anexo DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Rosalva Falcão Torres - Diretora da Escola e José Roberto Mendes pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Rosaly Bezerra de Melo, 2- Maria Nilma P. Pinheiro. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EPG SANTO AFONSO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo

I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.526,50 (Hum Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será conforme Cronograma Anexo DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Rosalva Falcão Torres - Diretora da Escola e Vicente Pereira Abreu pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Rosaly Bezerra de Melo, 2- Maria Nilma P. Pinheiro. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EPG SANTO AFONSO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.085,20 (Dois Mil, Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será conforme Cronograma Anexo. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Rosalva Falcão Torres - Diretora da Escola e Daniely Queiróz Fônsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Rosaly Bezerra de Melo, 2-Maria Nilma P. Pinheiro. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EPG SANTO AFONSO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **PETISCO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$824,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será conforme Cronograma Anexo. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Rosalva Falcão Torres - Diretora da Escola e Francisco Edvar dos Santos Dias pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Rosaly Bezerra de Melo, 2- Maria Nilma P. Pinheiro. Fortaleza, 14 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/EPG WALTER DE SÁ CAVALCANTE (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.160,57 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais, Cinquenta e Sete Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá superior ao Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Maria Eliana Monteiro - Diretora da Escola e Erismar Alves do Nascimento pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Mariza Lucíola do Prado, 2-Maria do Socorro Mesquita Ribeiro. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/COLÉGIO JENNY GOMES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (Noventa) dias. DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. Aurora Dalva Bastos de Alencar Brasil - Diretora da Escola e Daniely Queiróz Fônsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Neila Maria de Souza Noronha, 2-Maria Valdete Mota de Freitas. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 21/COLÉGIO JENNY GOMES (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.397,20 (Hum Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (Noventa) dias. DATA E ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. Aurora Dalva Bastos de Alencar Brasil - Diretora da Escola e George Bezerra Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Neila Maria de Souza Noronha, 2-Maria Valdete Mota de Freitas. Fortaleza, 13 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **A.M.M SOUZA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.674,30 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 02 de março de 2000. Amélia Lima de Sousa - Diretora Escola e Ana Maria Mendonça Souza pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria de Jesus Alves Escócia, 2- Leonice Ferreira Magalhães. Fortaleza, 21 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **SUPER MERCADO 2000**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$504,86 (Quinhentos e Quatro Reais, Oitenta e Seis Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45(Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 02 de março de 2000. Amélia Lima de Sousa - Diretora Escola e Felipe Fernandes Sales pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria

de Jesus Alves Escócio, 2 - Leonice Ferreira Magalhães. Fortaleza, 21 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **PANIFICADORA EMILLY**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.794,32 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais, Trinta e Dois Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 02 de março de 2000. Amélia Lima de Sousa - Diretora Escola e Erivan de Oliveira Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria de Jesus Alves Escócio, 2 - Leonice Ferreira Magalhães. Fortaleza, 21 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM ESTADO DO MARANHÃO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (Anexo II). DATA E ASSINATURA: 26 de janeiro de 2000. Zildamir Clementino Campêlo - Diretora Escola e Augusto César Carvalho Maia pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aldeni Soares Freitas, 2-Valdemir Gomes de Souza. Fortaleza, 21 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM ESTADO DO MARANHÃO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **JAQUES ADRIANO LOPES OLIVEIRA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.717,95 (Cinco Mil, Setecentos e Dezesete Reais, Noventa e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (Anexo II). DATA E ASSINATURA: 26 de janeiro de 2000. Zildamir Clementino Campêlo - Diretora Escola e Jaques Adriano Lopes Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aldeni Soares Freitas, 2-Valdemir Gomes de Souza. Fortaleza, 21 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM ESTADO DO MARANHÃO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **FORTRIX COMÉRCIO E REPRES. LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Esco-

lar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.916,60 (Dois Mil, Novecentos e Dezesesse Reais e Sessenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (Anexo II). DATA E ASSINATURA: 26 de janeiro de 2000. Zildamir Clementino Campêlo - Diretora Escola e Francisco Eugênio Nogueira da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aldeni Soares Freitas, 2-Valdemir Gomes de Souza. Fortaleza, 21 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM ESTADO DO MARANHÃO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRES. LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.301,40 (Três Mil, Trezentos e Um Reais e Quarenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (Anexo II). DATA E ASSINATURA: 26 de janeiro de 2000. Zildamir Clementino Campêlo - Diretora Escola e José Claudionor Freitas Barros pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aldeni Soares Freitas, 2-Valdemir Gomes de Souza. Fortaleza, 21 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **ELENILDA VASCONCELOS TORRES**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.719,15 (Hum Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60(Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Etevaldo Pinto de Macêdo - Diretor Escola e Elenilda Vasconcelos Torres pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aparecida Martins Almeida, 2-Diana Mendes Rocha. Fortaleza, 17 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.057,50 (Hum Mil, Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60(Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Etevaldo Pinto de Macêdo - Diretor Escola e Sônia Régia Maia Barreto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aparecida Martins Almeida, 2-Diana Mendes Rocha. Fortaleza, 17 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Esco-

lar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.986,04 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60(Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Etevaldo Pinto de Macêdo - Diretor Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aparecida Martins Almeida, 2-Diana Mendes Rocha. Fortaleza, 17 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEFM PROFª MARIA ANTONIETA NUNES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **KARUKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$221,00 (Duzentos e Vinte e Um Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 60(Sessenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2000. Etevaldo Pinto de Macêdo - Diretor Escola e Marta Marta de Paula Barros pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Aparecida Martins Almeida, 2-Diana Mendes Rocha. Fortaleza, 17 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF FERNANDO CAVALCANTE MOTA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000; DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.756,06 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Domingos Chaves Pinto - Diretor Escola e Rivelânia Silva Vieira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marta Maria Rodrigues, 2-Maria Nelita Ermino. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21 /EEF FERNANDO CAVALCANTE MOTA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.243,40 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Domingos Chaves Pinto - Diretor Escola e Luiziane Maria Sotero Rodrigues pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Marta Maria Rodrigues, 2-Maria Nelita Ermino. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOAQUIM ALVES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA.** DA FUNDAMEN-

TAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.485,85 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais, Oitenta e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (Noventa) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 28 de março de 2000. Eloiza Alves Ventura - Diretora Escola e George Bezerra Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Lucimar do Carmo Araújo, 2 - Maria de Fátima Costa Macena. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOAQUIM ALVES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MARIA LEONILDA PONTES MODESTO.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.732,85 (Hum Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais, Oitenta e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (Noventa) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 28 de março de 2000. Eloiza Alves Ventura - Diretora Escola e Maria Leonilda P. Modesto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Lucimar do Carmo Araújo, 2 - Maria de Fátima Costa Macena. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF JOAQUIM ALVES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.105,95 (Hum Mil, Cento e Cinco Reais, Noventa e Cinco Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (Noventa) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 28 de março de 2000. Eloiza Alves Ventura - Diretora Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Lucimar do Carmo Araújo, 2 - Maria de Fátima Costa Macena. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PRª JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **PANIFICADORA EMILLY.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.750,70 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 50 (Cinqüenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Luis Odoval Fortes Ramos - Diretor Escola e Eriivan de Oliveira Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Francisca Ana Cristina Souto, 2 - Maria de Fátima Castro. Fortaleza, 20 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PRFº JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES (Fortaleza – Ceará) e a FIRMA **EBA - ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$975,15 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 50 (Cinquenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Luis Odoval Fortes Ramos – Diretor Escola e Elisângela Bezerra Aragão pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Francisca Ana Cristina Souto, 2-Maria de Fátima Castro. Fortaleza, 20 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PRFº JOCIÊ CAMINHA DE MENEZES (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **A.M.M SOUZA** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.956,50 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 50 (Cinquenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Luis Odoval Fortes Ramos - Diretor Escola e Ana Maria Mendonça Souza pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Francisca Ana Cristina Souto, 2 - Maria de Fátima Castro. Fortaleza, 20 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF COLÔNIA Z-8 (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **JEOVÂNIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$796,90 (Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (ANEXO II) . DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000. Kênya Elizabetk Alcântara Freitas Filgueiras - Diretora Escola e Jeovânia Maria da Silva Rebouças pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Maria Neuma de Castro Costa, 2 - Francisca da Conceição Holanda Silva. Fortaleza, 17 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF COLÔNIA Z-8 (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$4.063,30 (Quatro Mil, Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (ANEXO II). DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000. Kênya Elizabetk Alcântara Freitas Filgueiras - Diretora Escola e Erismar Alves do Nascimento pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Neuma de Castro Costa, 2-Francisca da Conceição Holanda Silva. For-

teza, 17 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF COLÔNIA Z-8 (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **FORTE & COSTA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I -DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.062,60 (Hum Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (ANEXO II). DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000. Kênya Elizabetk Alcântara Freitas Filgueiras - Diretora Escola e Raimundo Oscar Teixeira Forte pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria Neuma de Castro Costa, 2-Francisca da Conceição Holanda Silva. Fortaleza, 17 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **A.M.M. SOUZA** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.336,00 (Seis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 50 (Cinquenta) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Denise Pinheiro Silvestre - Diretora Escola e Ana Maria Mendonça Souza pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Antônia Marli Pinho de Almeida, 2-Tereza Jossiane da Silva Viana. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **EBA. ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$686,10 (Seiscientos e Oitenta e Seis Reais e Dez Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 50 (Cinquenta)dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Denise Pinheiro Silvestre - Diretora Escola e Elisângela Beserra Aragão pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Antônia Marli Pinho de Almeida, 2-Tereza Jossiane da Silva Viana. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF DEPUTADO JOACI PEREIRA (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **PANIFICADORA EMILLY**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.245,20 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 50 (Cinquenta)

dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de março de 2000. Denise Pinheiro Silvestre - Diretora Escola e Eriivan de Oliveira Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Antônia Marli Pinho de Almeida, 2-Tereza Jossiane da Silva Viana. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF RPFª DIVA CABRAL (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **MARLUCE SALES ALEXANDRE**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$490,60 (Quatrocentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 100 (Cem) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 10 de março de 2000. Maria de Fátima Araújo Pontes Silva - Diretora Escola e Marluce Sales Alexandre pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Ângela Maria Vieira Caula, 2-Maria Valdinésia de Paula. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF RPFª DIVA CABRAL (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **EDNALDO T. DE OLIVEIRA ALIMENTOS**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.873,30 (Hum Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 100 (Cem) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 10 de março de 2000. Maria de Fátima Araújo Pontes Silva - Diretora Escola e Ednaldo Teófilo de Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Ângela Maria Vieira Caula, 2-Maria Valdinésia de Paula. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF RPFª DIVA CABRAL (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº002/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$774,30 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 100 (Cem) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 10 de março de 2000. Maria de Fátima Araújo Pontes Silva - Diretora Escola e Elisângela Bezerra Aragão pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Ângela Maria Vieira Caula, 2-Maria Valdinésia de Paula. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF MOURA BRASIL (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS ESPERANÇA LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de R\$4.222,87 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais, Oitenta e Sete Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2000. Inês Souza de Oliveira - Diretora Escola e Luis Carlos Saldanha Ferreira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Terezinha Cirino da Silva, 2-Francisco Oliveira Silva. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF MOURA BRASIL (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL MONTEIRO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.079,80 (Hum Mil, Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2000. Inês Souza de Oliveira - Diretora Escola e Maria Ediene Monteiro do Nascimento pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Terezinha Cirino da Silva, 2-Francisco Oliveira Silva. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PERBOYRE SILVA (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.031,38 (Três Mil, Trinta e Um Reais, Trinta e Oito Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (ANEXO II) . DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000. José Jamildes de O. Júnior - Diretor Escola e Maria Assunção da Rocha Carvalho pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Gessina Almeida do Nascimento, 2-Tereza Bezerra Mendes de Moraes. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PERBOYRE SILVA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$892,76 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais, Setenta e Seis Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não poderá ser superior ao Cronograma de Entrega (ANEXO II). DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2000. José Jami Ides de O. Júnior - Diretor Escola e George Bezerra Lima pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Gessina Almeida do Nascimento, 2-Tereza Bezerra Mendes de Moraes. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE

21/EEF SÃO SEBASTIÃO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **PETISCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$423,48 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais, Quarenta e Oito Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado no prazo não superior ao estabelecido no Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Hemerson Frederico Costa Lima Soares - Diretor Escola e Francisco Edvar dos Santos Dias pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Ivani Benício Pinheiro, 2-Antônia Costa Lima. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO SEBASTIÃO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **ELENILDA VASCONCELOS TORRES.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.054,77 (Dois Mil, Cinquenta e Quatro Reais, Setenta e Sete Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado no prazo não superior ao estabelecido no Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Hemerson Frederico Costa Lima Soares - Diretor Escola e José Roberto Mendes pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 -Ivani Benício Pinheiro, 2-Antônia Costa Lima. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO SEBASTIÃO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.579,98 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais, Noventa e Oito Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado no prazo não superior ao estabelecido no Cronograma de Entrega. DATA E ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2000. Hemerson Frederico Costa Lima Soares - Diretor Escola e Fernando da Silva Costa pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Ivani Benício Pinheiro, 2-Antônia Costa Lima. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.634,23 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais, Vinte e Três Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2000. Maria de Lourdes Fraga - Diretora Escola e Francisco Airton Sales Alexandre pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria da Conceição Farias Silva, 2-Vitória Régia Costa Pontes. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MARLUCE SALES ALEXANDRE.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.365,74 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais, Setenta e Quatro Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. DATA E ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2000. Maria de Lourdes Fraga - Diretora Escola e Marluce Sales pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Maria da Conceição Farias Silva, 2-Vitória Régia Costa Pontes. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO FRANCISCO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **SENAMIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$5.303,90 (Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Noventa Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2000. Chrisnamurt da Silva Mourão - Diretora Escola e Manoel Silva Melo pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Ana Monteiro de Brito Rebouças, 2-Maria José dos Santos. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF SÃO FRANCISCO (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.693,70 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados da data da publicação no D.O.E. DATA E ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2000. Chrisnamurt da Silva Mourão - Diretora Escola e Daniel Guilherme Saunders Linhares pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Ana Monteiro de Brito Rebouças, 2-Maria José dos Santos. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PAULO SARASATE (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MARIA LEONILDA PONTES MODESTO.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$60,60 (Sessenta Reais e Sessenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação no D.O.E. devendo obedecer ao cronograma da Entrega. DATA E ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000. Lúcia Helena Brandão Paiva -

Diretora Escola e Maria Leonilda Pontes Modesto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Francisco Baracho da Costa, 2-Helena Maria de Araújo. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PAULO SARASATE (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **NUTRINE - NUTRIMENTOS DO NORDESTE LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$169,00 (Cento e Sessenta e Nove Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 50(Cinquenta) dias, a partir da publicação no D.O.E. devendo obedecer ao cronograma da Entrega. DATA E ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000. Lúcia Helena Brandão Paiva - Diretora Escola e Rogério Azevedo da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Baracho da Costa, 2-Helena Maria de Araújo. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PAULO SARASATE (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$805,90 (Oitocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 50(Cinquenta) dias, a partir da publicação no D.O.E. devendo obedecer ao cronograma da Entrega. DATA E ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000. Lúcia Helena Brandão Paiva -Diretora Escola e Yassuo Roberto Bezerra Matsunobu pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Francisco Baracho da Costa, 2-Helena Maria de Araújo. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO -COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PAULO SARASATE (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **ELENILDA VASCONCELOS TORRES.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.009,70 (Hum Mil, Nove Reais e Setenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 50(Cinquenta) dias, a partir da publicação no D.O.E. devendo obedecer ao cronograma da Entrega. DATA E ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000. Lúcia Helena Brandão Paiva - Diretora Escola e Elenilda Vasconcelos Torres pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Baracho da Costa, 2-Helena Maria de Araújo. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PAULO SARASATE (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros**

Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$949,50 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 50(Cinquenta) dias, a partir da publicação no D.O.E. devendo obedecer ao cronograma da Entrega. DATA E ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000. Lúcia Helena Brandão Paiva - Diretora Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Baracho da Costa, 2-Helena Maria de Araújo. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PAULO SARASATE (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **PETISCO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.753,10 (Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação no D.O.E. devendo obedecer ao cronograma da Entrega. DATA E ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000. Lúcia Helena Brandão Paiva - Diretora Escola e José Ernande Lopes da Silva pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Baracho da Costa, 2 - Helena Maria de Araújo. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EEF PAULO SARASATE (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **JAQUES ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$302,20 (Trezentos e Dois Reais e Vinte Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: É de 50 (Cinquenta) dias, a partir da publicação no D.O.E. devendo obedecer ao cronograma da Entrega. DATA E ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2000. Lúcia Helena Brandão Paiva - Diretora Escola e Jaques Adriano Lopes de Oliveira pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Baracho da Costa, 2- Helena Maria de Araújo. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPG RODOLFO TEÓFILO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL D.Q.F.** DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$265,54 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais, Cinquenta e Quatro Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (Noventa) dias. DATA E ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000. Maria Lúcia da Silva - Diretora Escola e Fernando da Silva Costa pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria Edite X. de Avelar Rocha, 2 -Raimundo Ronaldo G. Teixeira. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/EPG RODOLFO TEÓFILO (Fortaleza - Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO POPULAR**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$964,80 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Não superior a 90 (Noventa) dias. DATA E ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2000. Maria Lúcia da Silva - Diretora Escola e José Roberto Mendes pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1 - Maria Edite X. de Avelar Rocha, 2- Raimundo Ronaldo G. Teixeira. Fortaleza, 15 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/CAIC - MARIA ALVES CARIOCA (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **MARIA LEONILDA PONTES MODESTO**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.353,18 (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Dezoito Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma estipulado no Anexo III. DATA E ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000. Lucidalva Pereira Barcelar - Diretora Escola e Maria Leonilda P. Modesto pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marta Liduína Pereira Xavier, 2- Lúcia Elita dos Santos. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/CAIC - MARIA ALVES CARIOCA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **MERCADINHO TERRASUL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$935,00 (Novecentos e Trinta e Cinco Reais) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma estipulado no Anexo III. DATA E ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000. Lucidalva Pereira Barcelar - Diretora Escola e Erismar Alves do Nascimento pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marta Liduína Pereira Xavier, 2-Lúcia Elita dos Santos. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/CAIC - MARIA ALVES CARIOCA (Fortaleza-Ceará) e a FIRMA **IVANDO CAMURÇA QUEIRÓZ**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.468,06 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma estipulado no Anexo III. DATA E ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000. Lucidalva Pereira Barcelar - Diretora Escola e Daniely Queiróz Fonsêca pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marta Liduína Pereira Xavier, 2- Lúcia Elita dos Santos. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/Centro Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 21/CAIC - MARIA ALVES CARIOCA (Fortaleza -Ceará) e a FIRMA **COMERCIAL DE ALIMENTOS SERTÃO CENTRAL LTDA**. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Convite Nº001/2000. DO OBJETO: **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$3.102,53 (Três Mil, Cento e Dois Reais, Cinquenta e Três Centavos) que correrá à Conta do FNDE/FAE/CONVÊNIO 3146/94. DO PRAZO: Será efetuado conforme cronograma estipulado no Anexo III. DATA E ASSINATURA: 14 de janeiro de 2000. Lucidalva Pereira Barcelar - Diretora Escola e Yassuo Roberto Bezerra Matsunobu pela Contratada. TESTEMUNHAS: 1-Marta Liduína Pereira Xavier, 2-Lúcia Elita dos Santos. Fortaleza, 16 de março de 2000. ANA MENEZES LOUREIRO - COORDENADORA GT JURÍDICO.

Ana Menezes Loureiro
COORDENADORA GT JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2273/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - Caucaia/Ce e a Firma: **NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPG BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.144,90 (Dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FAE/CONVÊNIO 3146/94-Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 22 de fevereiro de 2000, Terezinha Costa Lima - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luis Antônio Gurgel Barreto, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Regina Célia Guedes O. Façanha, 2. Raimundo Nonato Rocha de Brito - Fortaleza, 17 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2274/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA - Caucaia/Ce e a Firma: **CARLOS ALBERTO LOPES-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO em conformidade com a Lei 8.666/93, de 22.06.93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de CONVITE nº001/2000. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) da EPG BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição- DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.852,29 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FAE/CONVÊNIO 3146/94-Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma da ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 22 de fevereiro de 2000, Terezinha Costa Lima - Diretor(a) da

Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Lopes, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Regina Célia Guedes O. Façanha, 2. Raimundo Nonato Rocha de Brito - Fortaleza, 17 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2275/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO COELHO DE PAULA - São Benedito - Ce e a Firma: **ELENILDA VASCONCELOS TORRES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº002/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) EPG FRANCISCO COELHO DE PAULA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.143,20 (Hum mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (03,06,07,15), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 03 de março de 2000, Raimunda Soares da Silva- Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Roberto Mendes, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria José do vale, 2. Pedro Júlio Sousa Mesquita. - Fortaleza, 20 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2276/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO COELHO DE PAULA - São Benedito -Ce e a Firma: **FALES & CIA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº002/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) EPG FRANCISCO COELHO DE PAULA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.024,00 (Hum mil e vinte e quatro reais). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (05), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 03 de março de 2000, Raimunda Soares da Silva- Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Cavalcante Fales, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria do Socorro Silva, 2. Maria Elci Carvalho da Silva. - Fortaleza, 20 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2277/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO COELHO DE PAULA - São Benedito-Ce e a Firma: **THEMES LINHARES CAVALCANTE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do CREDE 06, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$372,70 (Trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (01,04,07,08,09), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

TO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº002/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) EPG FRANCISCO COELHO DE PAULA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.127,28 (Hum mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (02,04,08,09,13), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 03 de março de 2000, Raimunda Soares da Silva- Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Themes Linhares Cavalcante, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Pedro Júlio Sousa Mesquita, 2. Maria José do Vale. - Fortaleza, 20 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2278/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF FRANCISCO COELHO DE PAULA - São Benedito-Ce e a Firma: **R T A ALCANTARA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº002/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) EPG FRANCISCO COELHO DE PAULA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.103,32 (Dois mil, cento e três reais e trinta e dois centavos). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (01,10,11,12,14,16), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DATA E ASSINATURAS: 03 de março de 2000, Raimunda Soares da Silva- Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Regina Telma Araújo Alcântara, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Maria Elci Carvalho da Silva, 2. Maria do Socorro Silva. - Fortaleza, 20 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2289/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG FLORA DE QUEIROZ TELES - Coreaú-Ce e a Firma: **ANTONIO FERNANDES FROTA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do CREDE 06, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$372,70 (Trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (01,04,07,08,09), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Merenda Escolar/PEAE. - DO PRAZO: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 04 de fevereiro de 2000, Joana de Fátima Menezes Cavalcante Vasconcelos. - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Fernandes Frota, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Ilegível, 2. Marilândia do Carmo Aragão. - Fortaleza, 20 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2290/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/ EPG FLORA DE QUEIROZ TELES - Coreau-Ce e a Firma: **RAIMUNDO XIMENES FILHO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do CREDE 06, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$660,32 (Seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (02 e 03), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Merenda Escolar/PEAE. - DO PRAZO: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 04 de fevereiro de 2000, Joana de Fátima Menezes Cavalcante Vasconcelos. - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Raimundo Ximenes Filho, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Ilegível, 2. Marilândia do Carmo Aragão. - Fortaleza, 20 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2291/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG FLORA DE QUEIROZ TELES - Coreau-Ce e a Firma: **VALDELÚCIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº01/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) do CREDE 06, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$69,38 (Sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Que será paga a contratada parcialmente, mediante apresentação de nota fiscal/ e recibo referente a mercadoria constantes nos itens (05 e 06), do anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa de Merenda Escolar/PEAE. - DO PRAZO: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 180

(cento e oitenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 04 de fevereiro de 2000, Joana de Fátima Menezes Cavalcante Vasconcelos. - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Valdelúcia Fernandes de Albuquerque, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Ilegível, 2. Marilândia do Carmo Aragão. - Fortaleza, 20 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2292/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DONA MARIETA CAL'S - Cariré-Ce e a Firma: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº003/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) EEFM DONA MARIETA CAL'S, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 02/00, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$6.862,50 (Seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A mercadoria será com entrega programada, no prazo não a 3 (três) dias. O pagamento deverá ser após a entrega do bem material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexo ao edital - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE/CONVÊNIO 3146/94-Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 100 dias a contar da data de sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 24 de fevereiro de 2000, Maria Alzenir O. Paiva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Paulo Sérgio Tomaz, pela Contratada - TESTEMUNHA: 1. Ilegível, 2. Francisco Carlos Ripardo Sales - Fortaleza, 17 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2293/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DONA MARIETA CAL'S - Cariré-Ce e a Firma: **G. A. VASCONCELOS**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente CONTRATO em com conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666, de 22.06.93, modificada pela Lei nº8.883, de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. O presente termo tem como fundamento a carta convite nº003/2000 devidamente homologada pelo(a) diretor(a) EEFM DONA MARIETA CAL'S, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 03/00, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.106,50 (Hum mil, cento e seis reais e cinquenta centavos). A mercadoria será com entrega programada, no prazo não superior a 3 (três) dias. O pagamento deverá ser após a entrega do bem material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao edital - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do FNDE/CONVÊNIO 3146/94- Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 100 dias a contar da data de sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 24 de fevereiro de 2000, Maria Alzenir O. Paiva - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Martins Soares,

pela Contratada -TESTEMUNHA: 1. Ilegível, 2. Ilegível - Fortaleza, 17 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2301/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA -Sobral/Ce e a Firma: **MERCADIMIO TOMAZ PARENTE LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº07/99 devidamente homologado pela Diretora do Colégio Estadual Dom José Tupinambá da Frota, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao Convite. O valor global do presente CONTRATO é de R\$802,15 (Oitocentos e dois reais e quinze centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante dos itens 02,03,04,05,06,07,08,09 e 10, do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar PEA. - DO PRAZO: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 06 de dezembro de 1999, Maria Vanda Alves de Vasconcelos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr(a) Paulo Sérgio Tomaz, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Edna Maria Frota Catunda Menezes, 2. Antonia Rodrigues de Sousa - Fortaleza, 21 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2302/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO ESTADUAL DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA -Sobral/Ce e a Firma: **R. ARAÚJO SILVA MERCEARIA-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº07/99 devidamente homologado pela Diretora do Colégio Estadual Dom José Tupinambá da Frota, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços, de acordo com o cronograma anexado ao Convite. O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.859,25 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que será pago à CONTRATADA parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 01, do Anexo I. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA. - DO PRAZO: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 06 de dezembro de 1999, Maria Vanda Alves de Vasconcelos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr(a) Raimundo Araújo Silva, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Edna Maria Frota Catunda Menezes, 2. Antonia Rodrigues de Sousa - Fortaleza, 21 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2303/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ROTARY CLUB SÃO MIGUEL – Caucaia/Ce e a Firma: **FRANCISCO AIRTON SALES ALEXANDRE-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EPG ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$7.114,01 (Sete mil, cento e quatorze reais e um centavo) que será pago à CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FAE de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março de 2000, Maria Leonice Pinheiro - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr(a) Francisco Airtton Sales Alexandre, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Creusa dos Santos Almeida, 2. Nadir Silva Alcantara - Fortaleza, 21 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2304/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ROTARY CLUB SÃO MIGUEL – Caucaia/Ce e a Firma: **CARLOS ALBERTO LOPES-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EPG ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.507,30 (Três mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos) que será pago à CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FAE de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa

de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março de 2000, Maria Leonice Pinheiro - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Alberto Lopes, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Creusa dos Santos Almeida, 2. Nadir Silva Alcantara - Fortaleza, 21 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2305/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG ROTARY CLUB SÃO MIGUEL - Cauaia/Ce e a Firma **ERNANDES OLIVEIRA BERNARDO FILHO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº001/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EPG ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$4.377,90 (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) que será pago à CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibo, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros FAE de que trata a cláusula anterior correrão por conta do Convênio 3146/94 - Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março de 2000, Maria Leonice Pinheiro - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ernandes Oliveira Bernardo Filho, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Creusa dos Santos Almeida, 2. Nadir Silva Alcantara - Fortaleza, 21 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2306/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DE IRAUÇUBA - Irauçuba/Ce e a Firma: **INFO BRIDGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº003/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EEFM DE IRAUÇUBA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 003/2000, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$6.377,72 (Seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) a mercadoria será com entrega programada, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de Gêneros Alimentícios que trata na Cláusula anterior correrão por conta FNDE/CONVÊNIO 3146/94, DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não inferior a 10 (dez) dias. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março de 2000, Maria das Graças de Sousa Bastos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Clécio de Souza Damasceno, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Lurdileide Teixeira Mota, 2. Raimundo Nonato Mota Silva - Fortaleza, 22 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2307/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DE IRAUÇUBA - Irauçuba/Ce e a Firma:

JEOVANIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS - ME - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº003/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EEFM DE IRAUÇUBA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constantes no Anexo 003/2000, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.499,70 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) a mercadoria será com entrega programada, no prazo não superior a 10 (dez) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de Gêneros Alimentícios que trata na Cláusula anterior correrão por conta FNDE/CONVÊNIO 3146/94, DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não inferior a 10 (dez) dias. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março de 2000, Maria das Graças de Sousa Bastos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Edmar Ferreira Lima, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Lurdileide Teixeira Mota, 2. Raimundo Nonato Mota Silva - Fortaleza, 22 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2308/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS - Crateús/Ce e a Firma: **L. A. DE MELO SUPERMERCADO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº09/99 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) Colégio Estadual Regina Pacis, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar. Constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$245,30 (Duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) que será pago à CONTRATADA conforme a entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Fatura e Recibos, no prazo não superior a 10 dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do Colégio Estadual Regina Pacis/MERENDA ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado conforme cronograma fornecido pela ESCOLA. - DATA E ASSINATURAS: 26 de novembro de 1999, Antônia Dáuria Soares Martins - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Altino de Melo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Luzanira Carneiro Menezes, 2. Amélia Silveira Carneiro - Fortaleza, 22 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2309/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GOV. ADAUTO BEZERRA - Massapê/Ce e a Firma: **L. C. CARNEIRO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº02/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EPG GOV. ADAUTO BEZERRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$4.431,80 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), que será pago à contratada parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a Mercadoria constante dos itens 01,03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14 do Anexo 01. O

pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior ocorrerão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 02 de março de 2000, Maria da Penha de Farias - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Carneiro Frota, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Socorro Rocha, 2. Maria de Lourdes Laureano - Fortaleza, 22 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2310/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GOV. ADAUTO BEZERRA – Massapê/Ce e a Firma: **J. G. SUPERMERCADOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº02/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EPG GOV. ADAUTO BEZERRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais), que será pago á contratada parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a Mercadoria constante do item 02 do Anexo 01. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior ocorrerão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 02 de março de 2000, Maria da Penha de Farias - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Oscar Ferreira Gomes, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Socorro Rocha, 2. Maria de Lourdes Laureano - Fortaleza, 22 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2311/UE

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG GOV. ADAUTO BEZERRA – Massapê/Ce e a Firma: **ANTÔNIO REGIS ALBUQUERQUE GOMES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento a carta convite nº02/2000 devidamente homologado pelo(a) Diretor(a) do(a) EPG GOV. ADAUTO BEZERRA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e de conformidade com as disposições contidas na Lei 8666/93, de 22.06.93, modificada pela Lei 8883 de 08.06.94, mediante as cláusulas e condições a seguir: - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante no Anexo 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.031,20 (Dois mil, trinta e um reais e vinte centavos), que será pago á contratada parcialmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, referente a Mercadoria constante dos itens 08 e 09 do Anexo 01. O pagamento deverá ser efetuado após a entrega do bem/material ou prestação de serviços de acordo com o cronograma anexado ao edital. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior ocorrerão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua

assinatura. - DATA E ASSINATURAS: 02 de março de 2000, Maria da Penha de Farias - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antônio Régis Albuquerque Gomes, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Socorro Rocha, 2. Maria de Lourdes Laureano - Fortaleza, 22 de março de 2000. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

CORRIGENDA

AO CONTRATO Nº188/1999 - Celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO e o CETREDE -PARQUE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - publicado no DOE de 13.01.2000 -**ONDE SE LÊ:** - DA CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DO RECURSO - Os recursos financeiros previstos na Cláusula Quinta serão oriundos da DOTAÇÃO: 22100031.8.42.188.72531.44.31320000.7.2201500. **LEIA-SE.** - DA CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DO RECURSO - Os recursos financeiros previstos na Cláusula Quinta serão oriundos da DOTAÇÃO: 22100031.12.361.274.72531.34903900 - Fonte 07. Referida corrigenda encontra respaldo nas razões apresentadas no Of. Nº062/2000-CPPE/SEDUC. Fortaleza, 22 de março de 2000 - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do art.17 da Lei nº9.826 de 14.05.74, Decreto nº25.035, de 03.07.98, D.O. de 03.07.98, alterado pelos Decretos nº25.423, de 07.04.99, D.O. de 08.04.99, e nº25.434, de 16.04.99, D.O. de 20.04.99, resolve **nomear** a partir de 01.03.2000, **ALUISIO GONZAGA DA SILVA JUNIOR**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E3, matrícula nº104010-1-1, para exercer as funções do cargo de Direção e Assessoramento Superior de ADMINISTRADOR DE POSTO FISCAL, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº950564354-SPU, da Secretaria da Fazenda, resolve **REVER, o ato datado de 14 de março de 1996**, publicado no Diário Oficial de 23.09.97, que concedeu aposentadoria a **ISAÍAS DE SOUSA COSTA**, titular do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe Singular, TAF-19, matrícula nº005844-1-X, lotado na Secretaria da Fazenda, nos termos do Artigo 152, item III; Artigo 43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74; Artigos 1º, 2º, 3º e 5º da Lei no 10.643, de 29.04.82; Artigo 12, §4º da Lei nº10.913, de 04.09.84, com nova redação dada pelo Artigo 13 da Lei nº11.877, de 06.12.91; Artigo 10 da Lei nº11.849, de 30.08.91; Artigo 168, item III, letra “a” e seu §42 da Constituição Estadual de 05.10.89 e Lei nº12.390, de 09.12.94, para, nos termos dos dispositivos citados e do Decreto nº24.802, de 20.02.98, FIXAR seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 14.03.96 - Data do Ato de Aposentadoria -

Lei nº12.582, de 30.04.96

Vencimento C1	R\$	1.051,22
Grat. Aumento de Produtividade	R\$	420,48
Progressão Horizontal 35%	R\$	367,92
TOTAL	R\$	1.839,62

Em 01.03.97 - Port. nº552/98 de 28.05.98

(Progressão Funcional)

Vencimento C2	R\$	1.103,78
Grat. Aumento de Produtividade	R\$	441,51
Progressão Horizontal 35%	R\$	386,32
TOTAL	R\$	1.931,61

Em 01.08.98 - Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento C2	R\$	1.156,21
---------------------	-----	----------

Grat. Aumento de Produtividade	R\$	462,48
Progressão Horizontal (35%)	R\$	404,67
TOTAL	R\$	2.023,36

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº94014309-7-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, item III, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), Artigo 43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.74; Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; Lei nº11.171, de 10.04.86; Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; Artigo 168, item III, letra "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **ANTÔNIO TADEU VASCONCELOS DE MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Estadual, Classe Referência D2, matrícula nº005385-1-5, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 01.08.98- Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento D2	R\$	1.517,81
Grat. Aumento de Produtividade	R\$	607,12
Vantagem Pessoal - Ch. da Carteira de Encargos ...	R\$	187,74
Diversos (DAS-5)		
Progressão Horizontal 40%	R\$	607,12
TOTAL	R\$	2.919,79

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicar por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93007354-1-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, inciso III, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.97) e Artigo 43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74; Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643 de 29.04.82; Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582 de 30.04.96; Artigo 168, inciso III, alínea "a" e seu §4º da Constituição Estadual de 05.10.89 a **FRANCISCO MOACIR DANTAS**, ocupante do cargo de Técnico do Tesouro Estadual, Classe C, Referência C5, matrícula nº009668-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 01.08.98 - Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento C5	R\$	1.338,46
Grat. Aumento de Produtividade		535,38
Progressão Horizontal (35%)	R\$	468,46
TOTAL	R\$	2.342,30

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96156133-5-SPU, da Secretaria da Fazenda, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, inciso II, Artigo 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), Artigo 43, §1º, da Lei nº9 826, de 14.05.74; Artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº10.643, de 29.04.82; Artigos 36 e 42 da Lei nº12.582, de 30.04.96; Artigo 168, inciso II da Constituição Estadual de 05.10.89 a **ARNALDO CARNEIRO SOARES**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe X, TAF - NM-19, matrícula nº005260-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 06.04.95, **APOSENTADORIA** com os proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Em 06.04.95 - Data da Compulsória - Conforme cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe X, TAF-NM-19

Vencimento TAF-19	R\$	352,97
Produtividade	R\$	800,00
Grat. de Desempenho Fazendário	R\$	1.152,97
Progressão Horizontal (45%)	R\$	677,67
TOTAL	R\$	2.983,61

Em 01.05.95 - Lei nº12.414, de 16.03.95

Vencimento TAF-19	R\$	352,97
Produtividade	R\$	1.000,00
Grat. De Desempenho Fazendário	R\$	1.352,97
Progressão Horizontal (45%)	R\$	767,67
TOTAL	R\$	3.473,61

Em 01.03.96 - Lei nº12.582, de 30.04.96 - Conforme cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe E, Referência E2

Vencimento E2	R\$	1.902,14
Produtividade	R\$	760,86
Progressão Horizontal (45%)	R\$	855,96
TOTAL	R\$	3.518,96

Em 01.08.98 - Lei nº12.840, de 14.07.98

Vencimento E2	R\$	1.992,49
Produtividade	R\$	797,00
Progressão Horizontal (45%)	R\$	896,62
TOTAL	R\$	3.686,11

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0352/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e observando-se o disposto no Decreto nº24.675-A, de 27/10/97, Portaria nº632/97, de 16/06/97, D.O.E. de 27/06/97 e Portaria nº206/2000, de 27/01/99, D.O.E. de 08/02/99, resolve designar, a partir de 13 de março do corrente ano, o **SERVIDOR** constante no Anexo Único desta Portaria para **exercer a atividade de Auditoria Fiscal** no Núcleo de Execução em Russas, ficando concedido gratificação de localização no percentual de 30% do vencimento base da referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0352/2000, DE 08 DE MARÇO DE 2000.

Matricula	NOME
06423116	ALVARO DE CASTRO FREIRE

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0389/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar os **AUDITORES DO TESOURO ESTADUAL** Francisco Oswaldo Medeiros, mat. nº005040-1-7, e Nazareno Ferreira mat. 005296-1-3, sob a supervisão de José Clementino Pereira, mat. 05062-1-4, para realizar **Projeto Diligência Fiscal**, referente ao período de 01/01/1999 a 20/03/2000, junto às empresas **SOLMAR COM. DE CARNES E PEIXES LTDA** e **C. ROLIM TECIDOS S/A**, inscritas nos CGF's sob os nºs06.020815-5 e 06.092089-0. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 21 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0390/2000 - O SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a prática reinteirada do presente contribuinte em descumprimento das obrigações tributárias. RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto a empresa **DISCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CGF nº06.264.878-0, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 34 (trinta e quatro dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: I. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. B - para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 28/03/2000. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº0391/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 108 do Decreto nº24.569/97, **RESOLVE**: I - **Constituir comissões** compostas por três **SERVIDORES** fazendários, nos respectivos Núcleos de Execução da Administração Tributária - NEXAT, com o objetivo de instaurar processos administrativos contra contribuintes do ICMS, enquadrados nas hipóteses aludidas nos artigos 101 a 103 do Decreto nº24.569/97; II - Designar os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria para compor as referidas comissões, sendo um dos integrantes indicado como presidente e os demais como membros; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0391/2000.

NEXAT/COMISSÃO	MATRÍCULA
1. ÁGUA FRIA	
PRESIDENTE: Antônio Alves Brasil	067440-1-X
MEMBRO: Maria José Andrade Cavalcante	106054-1-5
MEMBRO: Osvaldo dos Santos Silva	036209-1-3
2. ALDEOTA	
PRESIDENTE: Antônio Sampaio Filho	037994-1-7
MEMBRO: Rochele Pinto Walker	105841-1-6
MEMBRO: Patrícia Helena Andrade Patrício	103918-1-4
3. BARRA DO CEARÁ	
PRESIDENTE: Maria Ila Rogério de Holanda Dâmaso	102940-1-0
MEMBRO: José Reginaldo Souza Alves	107489-1-7
MEMBRO: João Batista Crisóstomo de Sá Cavalcante	005280-1-3
4. FORTALEZA-CENTRO	
PRESIDENTE: Idelsa Nogueira de Queiróz	038018-1-0
MEMBRO: Mariana da Graça Fernandes Ericeira	006149-1-2
MEMBRO: Jurandir Moreira de Matos	038182-1-7
5. HENRIQUE JORGE	
PRESIDENTE: José Rômulo da Silva	064450-1-2
MEMBRO: Ricardo Jorge de Menezes	032801-1-X
MEMBRO: Sáris Pinto Machado Júnior	105780-1-9
6. JACARECANGA	
PRESIDENTE: Francisco Rocha de Oliveira Filho	005323-1-2
MEMBRO: Yolita de Araújo e Sá	097384-1-x
MEMBRO: Vicente de Paulo Ferreira de Moura	064495-1-4
7. JOAQUIM TÁVORA	
PRESIDENTE: Edilene Vieira de Alexandria	107411-1-4
MEMBRO: José Ailton de Souza Brasil	067307-1-X
MEMBRO: Leucy Lira Mesquita Marçal	103539-1-2
8. MESSEJANA	
PRESIDENTE: Lêda Maria Cruz	103090-1-8
MEMBRO: Antonio Maia Gondim Filho	005331-1-4
MEMBRO: Francisco Anselmo dos Santos Filho	063665-1-1
9. MONTESE	
PRESIDENTE: Antonio Geovanni Chagas Cortez	037860-1-3
MEMBRO: Marcelo José Gurgel Aquino	063810-1-4
MEMBRO: Clerto José dos Santos Galdino	062139-1-x
10. MUCURIPE	
PRESIDENTE: Gláuria Maria Frutuoso Saldanha	125356-1-9
MEMBRO: Adriana Carvalho Araújo	105789-1-4
MEMBRO: Maria Cândida Linhares Teixeira Matos	001666-1-8
11. PARANGABA	
PRESIDENTE: Fernando Carvalho de Brito Neto	100607-1-0
MEMBRO: Jorge Luiz Vidal de Queiroz	032165-1-9
MEMBRO: Manoel de Deus Alves Feitosa	068094-1-3
12. PASSARÉ	
PRESIDENTE: Maria Cleide Freitas Alencar	064067-1-8
MEMBRO: Francisco Wanderlei e Silva	037977-1-6
MEMBRO: Viena Magalhães Trévia	103963-1-X
13. ICÓ	
PRESIDENTE: Albaniza Ferreira Teixeira	038037-1-6
MEMBRO: Maria Socorro Gonçalves de Macêdo:	106100-1-X
MEMBRO: José do Carmo da Costa	107419-1-2
14. CRATO	
PRESIDENTE: Mª Auxiliadora Cavalcanti de Azevedo	08999-1-7
MEMBRO: Eliane Maria Bezerra de Sousa	019556-1-6
MEMBRO: Maria Marinalva Gomes de Sousa	038570-1-8
15. MARACANAÚ	
PRESIDENTE: José Duarte Matos Júnior	103622-1-0
MEMBRO: Helosman Cartaxo Pinto	089397-1-3
MEMBRO: Francisco Willo Guedes de Sousa	101571-1-0
16. HORIZONTE	
PRESIDENTE: Vânia Lima de Souza Rocha	064412-1-1
MEMBRO: Francisco Rogério Pinto	064146-1-3
MEMBRO: Raimundo Glison Pinheiro de Oliveira	102884-1-X

NEXAT/COMISSÃO	MATRÍCULA
17. IGUAU	
PRESIDENTE: Maria Geseida de Oliveira	103656-1-9
MEMBRO: Rômulo Fernandes Olinda	038023-1-0
MEMBRO: Cândido Paes Barreto Júnior	032221-1-X
18. MARANGUAPE	
PRESIDENTE: Irlaneida Cavalcante Gomes	101398-1-3
MEMBRO: Laerte Pinheiro Júnior	100611-1-3
MEMBRO: Luiz Eduardo Freitas Maciel	102938-1-2
19. BREJO SANTO	
PRESIDENTE: Conceição de Mª Oliveira Cavalcante	013783-1-7
MEMBRO: Francisco Hélio Rodrigues Pajeú	103949-1-0
MEMBRO: Eliana Alencar de Lucena Torres	000921-1-8
20. SOBRAL	
PRESIDENTE: Francisco Edson de Lima e Silva	101438-1-0
MEMBRO: Luiz Crispim Albuquerque Júnior	101396-1-9
MEMBRO: Lélia Cardoso Bezerra	101436-1-6
21. TIANGUÁ	
PRESIDENTE: Sandra Régia Costa Cavalcante	100596-1-5
MEMBRO: Diana Célia Vieira de Andrade	106075-1-5
MEMBRO: Paulo Ricardo Nunes de Vasconcelos	064361-1-0
22. CAMPOS SALES	
PRESIDENTE: José Flávio da Silva	032817-1-X
MEMBRO: Maria Cacilda F. Lima	103627-1-7
MEMBRO: Maria Alves	106091-1-9
23. RUSSAS	
PRESIDENTE: Maria do Socorro Pitombeira Xavier	013765-1-9
MEMBRO: Maria Evanice de Oliveira Maia	100517-1-1
MEMBRO: Ana Mascarenhas de Oliveira	103967-1-9
24. TAUÁ	
PRESIDENTE: Nilo Coutinho Monte	072305-1-6
MEMBRO: Júlio Gonçalves Siqueira	101443-1-0
MEMBRO: João Delmiro Fraga	106678-1-X
25. IPU	
PRESIDENTE: José Anselmo de Oliveira	021462-1-5
MEMBRO: Vandilson Gomes Paiva	032720-1-X
MEMBRO: Francisco Eliseu Mendes Brandão	106641-1-X
26. CRATEÚS	
PRESIDENTE: Ozaneide Mourão Soares	106019-1-6
MEMBRO: Ana Maria Feitosa	103606-1-7
MEMBRO: Vanuza Maria Rodrigues dos Santos	106652-1-3
27. ITAPIOCA	
PRESIDENTE: Jairo Sampaio de Araújo	103927-1-3
MEMBRO: Ana Maria Ferreira da Cunha	103567-1-7
MEMBRO: Elieuda Oliveira do Nascimento	107530-1-5
28. JUAZEIRO DO NORTE	
PRESIDENTE: Francisco Aloisio Leitão	035621-1-5
MEMBRO: Josefa Alves Bezerra	107514-1-1
MEMBRO: Maria Irenilda Sobral	009973-1-5
29. ACARAÚ	
PRESIDENTE: Amaral Alfredo Arruda Alcântara	103099-1-3
MEMBRO: Francisco Lázaro Sales Pinheiro	009996-1-X
MEMBRO: Maria Neide Gonçalves Barbosa	010000-1-2
30. CAUCAIA	
PRESIDENTE: Lidiúno Lopes de Brito	102928-1-6
MEMBRO: Raimundo Ribeiro Lima Francisco	006145-1-3
MEMBRO: Edmilson Góis Queiróz	103614-1-9
31. CANINDÉ	
PRESIDENTE: Antonio Gilberto Farias	083464-1-0
MEMBRO: Antonio José Ribeiro da Silva	009879-1-3
MEMBRO: Fernando Silvio Pordeus Freire	103638-1-0
32. LIMOEIRO DO NORTE	
PRESIDENTE: Ivete Maurício de Lima	103643-1-0
MEMBRO: Fernanda Ney Conrado de Castro	107522-1-3
MEMBRO: Risélia Maria de Andrade	032864-1-X
33. ARACATI	
PRESIDENTE: Fabiano Moreira Ramos	100608-1-8
MEMBRO: Francisca Íris dos Reis	101434-1-1
MEMBRO: Carlos Duarte de Melo Gonçalves	037989-1-7
34. AQUIRÁZ	
PRESIDENTE: Marlene Oliveira Silva	100599-1-7
MEMBRO: Francisca Marta de Sousa	100595-1-8
MEMBRO: Alexandre Andrade	102891-1-4
35. QUIXADÁ	
PRESIDENTE: João Batista Alves	106230-1-4
MEMBRO: Erlene Maria Holanda Lima	103948-1-3
MEMBRO: Leonora Maria de Oliveira Silva	107450-1-2
36. CAMOCIM	
PRESIDENTE: Antônio Jânio de Sousa	106650-1-9
MEMBRO: Marluce de Souza Teles	107451-1-X
MEMBRO: Carlos Eugênio Mendes	036157-1-5

*** **

PORTARIA Nº0392/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **ANTÔNIO ERIVAN MAIA**, mat. nº105815-1-6, sob a supervisão de Leilson Oliveira Cunha, mat. 104292-1-8, para realizar **Proje-**

to **Atualização de Estoque**, referente ao período de 01/01/1999 a, junto a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CGF sob o nº06.952974-4 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0393/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **ANTÔNIO ERIVAN MAIA**, mat. nº105815-1-6, sob a supervisão de Leilson Oliveira Cunha, mat. 104292-1-8, para realizar **Projeto Profundidade Normal**, referente ao período de 01/01/1998 a 31/12/1998, junto a empresa **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CGF sob o nº06.952974-4 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0394/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **ROSA MARIA FREITAS GOMES**, mat. nº036147-1-9, sob a supervisão de Antônio Sampaio Filho, mat. 037994-1-7, para realizar **Projeto Atualização de Estoque**, referente ao período de 01/01/1999 a, junto a empresa **R.C.G. COMESTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CGF sob o nº06.924768-4 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0395/2000 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando a prática reintegrada do presente contribuinte em descumprimento das obrigações tributárias, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **DISCOM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CGF sob o nº06.264878-0 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) dias nos Termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime os **SERVIDORES** Rhoberwal Correia Nogueira Rodrigues, mat. 103921-1-x, José Jader Ribeiro de Menezes, mat. 006125-1-0 e Francisco José Ramos Soares, mat. 005631-1-0. . III - Esta Portaria entra em vigor na data de 28/03/2000. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 28 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as informações constantes do processo 980465-9 de interesse da empresa **PANIFICADORA MIRAMAR LTDA**, inscrita no CGF sob o nº06.103.833-4, tendo em vista o extravio de notas fiscais, RESOLVE: 1 - **DECLARAR inidôneas as notas fiscais** série D de números 101 a 125 autorizadas através da AIDF 39437/1996. 2 - **ESCLARECER** que, sendo inidôneas, as notas fiscais não serão válidas para acobertar o trânsito de mercadorias, como também não conferem ao destinatário o direito ao aproveitamento de créditos fiscais do ICMS nelas destacadas. 3 - **DETERMINAR que, sob pena de incorrer em infração**, o contribuinte deve fazer constar em livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, o número e data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUCURIBE, em 28 de março de 2000.

Antonio Eliezer Pinheiro
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº7/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM IGUATU, CE., em 27 de março de 2000.

Ana Suely Gonçalves de Oliveira
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.872952-9	ALDENI FERREIRA BRASIL
002	06.946206-2	M A DE OLIVEIRA LIMA
003	06.953765-8	J. DE ARAUJO E SILVA SELF SERVICE
004	06.957361-1	FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS
005	06.968025-6	LEDA GONCALVES LINO NOCRATO
006	06.974254-5	LAELIO MATIAS FERNANDES
007	06.975494-2	FRANCISCO ITALVAN REINALDO ALVES

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº12/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO DO MUCURIBE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MUCURIBE com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NUCLEO DE EXECUCAO DO MUCURIBE, CE., em 29 de março de 2000.

Antonio Eliezer Pinheiro
DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.280425-1	BOEMIA BAR E RESTAURANTE LTDA
002	06.966331-9	JAMYSA LORETO DO VALE BARRETO

*** **

EDITAL DE CONVOCACAO Nº15/2000

O DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigentes ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda-CGF, sujeitando-se em consequência, as penalidades previstas na legislação. NUCLEO DE EXECUCAO EM CAUCAIA, CE., em 23 de março de 2000.

Liduíno Lopes de Brito
DIRETOR DO NUCLEO DE EXECUCAO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
001	06.083583-4	GM AVICULTURA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
002	06.268327-6	13 DE MAIO COMERCIO E REPRESENTACAO DE RACOES LTDA - EPP
003	06.269935-0	JUSTINA MUNES - EPP
004	06.284492-0	RADIO FM SOL POENTE LTDA
005	06.905806-7	MARIA ZILIA ALVES
006	06.918492-5	FARMACIA PADRE ROMUALDO LTDA
007	06.944885-0	HENRIQUE SERGIO MOREIRA DE ARAUJO

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
008	06.956991-6	FRIGONORTE INDUSTRIA DE FRIOS E PESCADOS LTDA
009	06.991357-9	IBA INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	06.980340-4	GERDA BOTELHO VIEIRA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	06.264185-9	NEWS MOVEIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.264185-9	NEWS MOVEIS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.265889-1	BLESS COMPANY COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	06.007671-2	FARMÁCIA AGUANAMBI LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	06.970249-7	M C JOIAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06264748-2	PRODUTOS NATURAIS SAUDE VITAL LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.951761-4	CHOPPERIA PAULISTA LTDA
02	06.955655-5	CONFECÇÕES ROTA DO SOL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº25/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	06.015022-0	J MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
02	06.073762-0	J MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
03	06.142015-8	J MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** relacionada(s) no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA(S)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ALDEOTA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ALDEOTA, em Fortaleza, 15 de março de 2000.

Fernando César Caminha Aguiar Ximenes
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº26/2000, DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	06.271002-8	CRISTIANE DE ALENCAR PINTO

*** **

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2000

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO faz saber que, nos termos do art.26, inciso III, da Lei Nº12.732/97, fica(m) **INTIMADO(S)** o(s) **CONTRIBUINTE(S)**, responsável(is) ou fiador(es) abaixo nominado(s), para, no prazo legal de 30 dias, recolher(em) o crédito tributário atinente ao respectivo processo, que foi julgado PROCEDENTE ou PARCIALMENTE PROCEDENTE, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e consequente execução do débito pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL OU NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
01	SOLAR COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA(OBS: ATO CONTÍNUO AO JULGAMENTO, ESTE PROCESSO FOI EXTINTO EM RAZÃO DO PAGAMENTO DO CRÉDITO FISCAL	1/340154	1/0560/94
02	PATRÍCIA LOPES DE MESQUITA	1/394566	1/2408/96
03	PATRÍCIA LOPES DE MESQUITA	11394567	1/2407/96
04	DISCAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	1/377451	1/0220/96
05	JESUINA GOMES CARNEIRO BATISTA	1/339773	1/2204/95
06	SIMÃO SANTOS DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS PARA ROUPAS	1/345539	1/3275/96
07	CHALANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	1/9715108	1/3028/97
08	LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS IND. E COMÉRCIO S/A	1/363474	1/3122/95
09	THOMAZ OSTERNE DE ALENCAR S/A COM. IND. E AGRICULTURA	1/358042	1/3905/96
10	LOJA DOS FERROS LTDA	1/405062	1/3250/96
11	MESBIA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A	1/377474	1/2271/96
12	RÉGIS GUERRA DE SOUSA	1/393324	1/2700/95
13	LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A	1/324952	1/2373/95

Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei Nº12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, ou de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, dirigido ao Presidente do Con-

selho de Recursos Tributários. A contagem dos prazos acima indicados será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital de Intimação, o qual reflete decisão(ões) prolatada(s) pela 2ª Instância Administrativa. CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO do Contencioso Administrativo Tributário, em Fortaleza, 28 de março de 2000.

José Murilo Teles
ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a legislação em vigor, FAZ SABER que o(s) **CONTRIBUINTE(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, fica(m) **NOTIFICADO(S)** para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, cumprir(em) a(s) respectiva(s) obrigação(es) tributária(s) dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar(em) às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza - Ce, 24 de março de 2000.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2000, DATADO DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.927028-7	COMERCIAL DE ALIMENTOS CROL LTDA	I. PERÍODO JANEIRO a ABRIL 1999. Recolher R\$5.032,10 referente a crédito indevido das notas fiscais nºs213, 1284, 1310, 1551 e 1588, em virtude de serem consideradas inidôneas, conforme cópia das mesmas e consulta ao Sistema Selagem e Impressão de Documentos Fiscais (SID) à sua disposição no Nexat Centro. II. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Recolher R\$3.686,91 referente a entrada sem nota de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, à sua disposição no Nexat Centro. III. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO 1997. Recolher R\$113.590,14 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação normal, à sua disposição no Nexat Centro. IV. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Recolher R\$7.170,61 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. V. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$616,44 referente a entrada sem nota Fiscal de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, à sua disposição no Nexat Centro. VI. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$177.809,19 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação Normal, à sua disposição no Nexat Centro. VII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$178.734,15 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. VIII. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Recolher R\$4.295,93 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação Normal, à sua disposição no Nexat Centro. IX. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Recolher R\$1.516,92 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. X. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Apresentar notas fiscais de entrada de mercadorias no valor de R\$96.689,84, à sua disposição no Nexat Centro. XI. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Apresentar notas fiscais de entrada de mercadorias no valor de R\$15.570,54, à sua disposição no Nexat Centro. XII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$11.433,68, à sua disposição no Nexat Centro. XIII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.927028-7	COMERCIAL DE ALIMENTOS CROL LTDA	Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias Sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$108.002,14, à sua disposição no Nexat Centro. XIV. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$4.748,88, à sua disposição no Nexat Centro.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a legislação em vigor, FAZ SABER que o(s) **CONTRIBUINTE(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, fica(m) **NOTIFICADO(S)** para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, cumprir(em) a(s) respectiva(s) obrigação(es) tributária(s) dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar(em) às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza-Ce, 24 de março de 2000.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº003/2000, DATADO DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.927028-7	MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO RIOS (Representante da empresa Comercial de Alimentos Crol Ltda)	I. PERÍODO JANEIRO a ABRIL 1999. Recolher R\$ 5.032,10 referente a crédito indevido das notas fiscais nº213, 1284, 1310, 1551 e 1588, em virtude de serem consideradas inidôneas, conforme cópia das mesmas e consulta ao Sistema Selagem e Impressão de Documentos Fiscais (SID) à sua disposição no Nexat Centro. II. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Recolher R\$3.686,91 referente a entrada sem nota de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, à sua disposição no Nexat Centro. III. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO 1997. Recolher R\$113.590,14 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação normal, à sua disposição no Nexat Centro . IV. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Recolher R\$7.170,61 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. V. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$616,44 referente a entrada sem nota fiscal de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, à sua disposição no Nexat Centro. VI. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$177.809,19 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação Normal, à sua disposição no Nexat Centro. VII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$178.734,15 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. VIII. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Recolher R\$4.295,93 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação Normal, à sua disposição no Nexat Centro. IX. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Recolher R\$1.516,92 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. X. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Apresentar notas fiscais de entrada de mercadorias no valor de R\$96.689,84, à sua disposição no Nexat Centro. XI. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Apresentar notas fiscais de entrada de mercadorias no valor de R\$15.570,54, à sua disposição no Nexat Centro. XII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$11.433,68, à sua disposição no Nexat Centro. XIII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.927028-7	MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO RIOS (Representante da empresa Comercial de Alimentos Crol Ltda)	Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$108.002,14, à sua disposição no Nexat Centro. XIV. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$4.748,88, à sua disposição no Nexat Centro.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/2000

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a legislação em vigor, FAZ SABER que o(s) **CONTRIBUINTE(S)** relacionado(s) no Anexo Único deste Edital, fica(m) **NOTIFICADO(S)** para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, cumprir(em) a(s) respectiva(s) obrigação(es) tributária(s) dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar(em) às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza-Ce, 24 de março de 2000.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/2000, DATADO DE 24 DE MARÇO DE 2000.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.927028-7	SEBASTIÃO CARLOS FIGUEIREDO RIOS (Representante da empresa Comercial de Alimentos Crol Ltda)	I. PERÍODO JANEIRO a ABRIL 1999. Recolher R\$5.032,10 referente a crédito indevido das notas fiscais nºs 213, 1284, 1310, 1551 e 1588, em virtude de serem consideradas inidôneas, conforme cópia das mesmas e consulta ao Sistema Selagem e Impressão de Documentos Fiscais (SID) à sua disposição no Nexat Centro. II. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Recolher R\$3.686,91 referente a entrada sem nota de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, à sua disposição no Nexat Centro. III. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO 1997. Recolher R\$113.590,14 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação normal, à sua disposição no Nexat Centro . IV. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Recolher R\$7.170,61 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. V. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$616,44 referente a entrada sem nota fiscal de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, à sua disposição no Nexat Centro. VI. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$177.809,19 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação Normal, à sua disposição no Nexat Centro. VII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Recolher R\$178.734,15 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. VIII. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Recolher R\$4.295,93 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a tributação Normal, à sua disposição no Nexat Centro. IX. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Recolher R\$1.516,92 referente a saída sem nota fiscal de mercadorias sujeitas a alíquota de 25%, à sua disposição no Nexat Centro. X. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Apresentar notas fiscais de entrada de mercadorias no valor de R\$96.689,84, à sua disposição no Nexat Centro. XI. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Apresentar notas fiscais de entrada de mercadorias no valor de R\$15.570,54, à sua disposição no Nexat Centro. XII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1997. Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$11.433,68, à sua disposição no Nexat Centro.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
001	06.927028-7	SEBASTIÃO CARLOS FIGUEIREDO RIOS (Representante da empresa Comercial de Alimentos Crol Ltda)	XIII. PERÍODO JANEIRO a DEZEMBRO DE 1998. Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$108.002,14, à sua disposição no Nexat Centro. XIV. PERÍODO JANEIRO a SETEMBRO DE 1999. Apresentar notas fiscais de saída de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária no valor de R\$4.748,88, à sua disposição no Nexat Centro.

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº08/2000

DISCIPLINA O PROGRAMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA INTERNET - SEFAZNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.904 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, Considerando o avanço tecnológico, notadamente no campo da informática, no que se refere à transmissão de dados via Internet; Considerando a necessidade de simplificar a sistemática de controle e acompanhamento do ICMS, bem como de facilitar e agilizar a entrega de documentos relacionados aos tributos estaduais, RESOLVE:

Art.1º O programa de transmissão de dados via Internet - SEFAZNET, instituído pela Instrução Normativa 29, de 28 de setembro de 1999 passa a ser disciplinado pela presente Instrução Normativa.

Parágrafo único. O SEFAZNET é um programa que a Secretaria da Fazenda coloca à disposição dos interessados, para a transmissão de dados referentes às obrigações acessórias dos tributos estaduais ou de qualquer outro tipo de informação de interesse do Fisco.

Art.2º As informações mencionadas no parágrafo único do artigo anterior poderão ser enviadas por meio do SEFAZNET, desde que o programa específico esteja disponível e que o interessado tenha acesso à Internet.

Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda - SEFAZ - não fornecerá acesso à Internet aos usuários do SEFAZNET e não se responsabilizará por problemas que vierem a ocorrer nas tentativas de acesso do usuário à Internet, por meio de empresa provedora ou por acesso privado.

Art.3º Os prazos para a transmissão via Internet das informações referentes às obrigações acessórias serão aqueles previstos no Capítulo III do Título II do Livro Segundo do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS.

Art.4º Poderão ser usuários do SEFAZNET as pessoas físicas e jurídicas, contadores, escritórios de contabilidade e entidades governamentais que tenham a necessidade de transmitir arquivos para a SEFAZ.

Art.5º O interessado poderá obter o programa em qualquer Núcleo de Execução da Administração Tributária - NEXAT na capital ou no interior, levando dois disquetes 3 1/2" virgens para efetuar a permuta por outros contendo o programa, ou então acessar a home page da SEFAZ no endereço www.sefaz.ce.gov.br.

Art.6º Quando da instalação do programa serão gerados dois disquetes, um chamado "Disquete de Segurança", que ficará de posse do usuário e conterá as informações necessárias para uma possível reinstalação, e outro chamado "Cadastro para a SEFAZ", no qual serão gravados seus dados cadastrais e a chave de decifração dos seus arquivos.

Art.7º Para utilizar o SEFAZNET, o interessado deverá efetuar em qualquer NEXAT o seu cadastramento, que obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - o interessado deverá preencher o documento Solicitação de Cadastramento (Anexo I), gerado no momento da instalação do programa, que deverá ser entregue em qualquer NEXAT, devidamente assinado, juntamente com o disquete Cadastro para a SEFAZ, citado no art.6º, devendo ser anexadas as cópias dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

- contador: CRC e CPF;
- contribuinte: CPF do representante legal da empresa;
- escritório de contabilidade: CRC e CNPJ do escritório e CPF do representante legal;
- d) demais pessoas jurídicas: CNPJ do interessado e CPF do seu representante legal.

II - o NEXAT, ao recepcionar o documento e o disquete citados no inciso anterior, efetuará o cadastro do interessado e emitirá o Termo de Cadastramento (Anexo II) em duas vias, que terão a seguinte

destinação:

- a primeira via será entregue ao transmissor de dados;
- a segunda via será apenas ao processo de cadastramento, que ficará arquivado no NEXAT pelo prazo de cinco anos.

§1º Para efeito de cadastramento de transmissores, somente serão aceitos como representantes legais dos contribuintes, os sócios ou representantes que constarem no Sistema de Cadastro de Contribuintes da SEFAZ, ou ainda os mandatários destes, mediante o instrumento legal de procuração.

§2º Em se tratando de grupo de empresas com matriz e filiais, a Solicitação de Cadastramento deverá ser feita pela matriz, quando esta for contribuinte do Estado do Ceará, caso contrário a solicitação deverá ser feita pela filial que possuir o número do CNPJ de menor seqüencial.

§3º A empresa cadastrada como transmissora no SEFAZNET poderá transmitir os seus arquivos e os de suas filiais.

§4º O contador ou escritório de contabilidade cadastrado como transmissor no SEFAZNET são autorizados a transmitir arquivos das empresas as quais ele conste como contador no Sistema de Cadastro de Contribuintes da SEFAZ.

Art.8º O usuário do SEFAZNET poderá ter acesso a informações referentes às empresas as quais o mesmo esteja credenciado como transmissor, bem como poderá ter acesso aos serviços disponibilizados na home page da SEFAZ, no endereço www.sefaz.ce.gov.br, mediante a utilização de senha, que poderá ser criada neste mesmo endereço.

Art.9º Somente após a entrega do disquete Cadastro para a SEFAZ e a homologação do cadastramento, o usuário poderá transmitir arquivos por meio do SEFAZ/NET.

Art.10. O descredenciamento do contador ou do escritório de contabilidade cadastrado como transmissor de um determinado contribuinte somente poderá ocorrer com a efetiva alteração do contador, mediante o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral - FAC.

Art.11. O transmissor do SEFAZNET poderá ter o seu cadastramento cancelado a critério da SEFAZ, a partir do que somente estará habilitado a transmitir arquivos se for homologada uma nova Solicitação de Cadastramento.

Art.12. Efetuada a transmissão de dados, a SEFAZ disponibilizará comprovantes de recebimento do arquivo, via SEFAZNET, para o transmissor.

§1º Os recibos disponibilizados serão:

I - Recibo Eletrônico de Entrega de Arquivos (Anexo III), que informará o recebimento do arquivo no servidor da SEFAZ;

II Recibo Eletrônico de Processamento de Arquivos (Anexo IV), que informará a incorporação do arquivo ou os motivos da sua não incorporação ao banco de dados da SEFAZ.

§2º Os arquivos não incorporados poderão ser retransmitidos após efetuadas as correções necessárias.

§3º A transmissão e a retransmissão de arquivos estarão sujeitas aos prazos de entrega dos documentos de obrigações acessórias previstos na legislação.

Art.13. Os arquivos magnéticos relativos aos tributos estaduais deverão ficar à disposição do Fisco pelo prazo decadencial do crédito tributário.

Art.14. Os contribuintes usuários do SEFAZNET poderão, excepcionalmente, entregar em qualquer NEXAT a Guia de Informação Mensal do ICMS - GIM -, em disquete, que deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Contador" a identificação (CPF/CNPJ) do contador da empresa.

Art.15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº29, de 28 de setembro de 1999, do parágrafo único do art.1º ao art.12.

SECRETARIA DA FAZENDA DO CEARÁ, aos 29 de março de 2000.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I

 **ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

☐ Contribuinte
☐ Contabilista
☐ Outros

_____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, domiciliado à _____, vem solicitar junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará seu cadastramento como transmissor de dados referentes aos tributos estaduais e cumprimento de obrigações tributárias acessórias, através do aplicativo de transmissão de dados SEFAZNET, assumindo a responsabilidade civil e penal pelas informações enviadas.

Local e data _____

Representante Legal _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO II

 **ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE CADASTRAMENTO

Nº _____

Autorizo _____, inscrito no CPF/CNPJ sob número _____, domiciliado à _____ na cidade de _____, a transmitir, através do aplicativo de transmissão de dados da SEFAZ - SEFAZNET, arquivos contendo dados de contribuintes do ICMS, relativamente às operações e prestações por eles realizadas ou qualquer outro tipo de informação de interesse do Fisco, assumindo a responsabilidade pelas transmissões, conforme Solicitação de Cadastramento.

Local e Data _____

Autoridade Fazendária _____

ANEXO III

 **ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DA FAZENDA

DD/MM/AAAA
HH:MM:SS

RECIBO ELETRÔNICO DE ENTREGA DE ARQUIVOS

TRANSMISSOR: (Nome ou Razão Social) _____ CPF/CNPJ: _____
PROGRAMA DE RECEPÇÃO: SEFAZNET Server versão () _____
SERVIDOR DE RECEPÇÃO: Sefaz2NetServer1 _____
NÚMERO DA SESSÃO: _____

Arquivo recebido	Data	Hora	Tamanho	Sistema	Nº Controle
_____	DD/MM/AAAA	HH:MM	KB	_____	_____
_____	DD/MM/AAAA	HH:MM	KB	_____	_____
_____	DD/MM/AAAA	HH:MM	KB	_____	_____
_____	DD/MM/AAAA	HH:MM	KB	_____	_____
_____	DD/MM/AAAA	HH:MM	KB	_____	_____
_____	DD/MM/AAAA	HH:MM	KB	_____	_____

Este documento atesta o recebimento, de maneira segura, do(s) arquivo(s) acima, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. O conteúdo do documento entregue estará sujeito à confirmação após ser processado. O recibo permanente atestando o processamento poderá então ser recebido numa próxima conexão. Na Home Page da SEFAZ (endereço www.sefaz.ce.gov.br) há um serviço de pesquisa para verificar os recibos de processamento. Utilize o Nº Controle para efetuar a pesquisa.

Informações Institucionais: _____

ANEXO IV

 **ESTADO DO CEARÁ**
SECRETARIA DA FAZENDA

DD/MM/AAAA
HH:MM:SS

RECIBO ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE ARQUIVOS

NÚMERO DE CONTROLE: _____
TRANSMISSOR: (Nome ou Razão Social) _____ CPF/CNPJ: _____
PROGRAMA DE RECEPÇÃO: SEFAZNET Server versão () _____
SERVIDOR DE RECEPÇÃO: Sefaz2NetServer1 _____
DATA E HORA DO PROCESSAMENTO: DD/MM/AAAA HH:MM:SS

Documentos	Arquivo	CGF	Razão Social	Período	Situação
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Este documento atesta o processamento dos documentos fiscais acima relacionados pelos sistemas da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Informações Institucionais: _____

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº43/2000 - O(A) COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº /2000, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, ocupante do cargo de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO, classe, referência 21, matrícula nº037445-2-3, lotado(a) neste(a) Secretaria do Governo, a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº0298. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza 30 de março de 2000.

Maria Zeuza de Oliveira

COORDENADOR ADJUNTO FINANCEIRO

José de Ribamar Felix Beleza

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria do Governo do Estado do Ceará; CONTRATADO: EMPRESA **CAPITAL DO SOL - APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**; OBJETO: **contratação de 02 (duas) apresentações musicais** da "BANDA CAPITAL DO SOL em solenidades do Governo Estadual na cidade de Fortaleza-CE; VALOR UNITÁRIO: R\$4.000,00 (quatro mil reais) perfazendo o montante de R\$8.000,00 (oito mil reais), cujos pagamentos serão efetuados ao final de cada apresentação; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 34.90.39 da SEGOV; PRAZO: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ter seu termo ao final da realização da última apresentação musical; FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, III, da Lei 8.666/93; ASSINANTES: Francisco Assis Machado Neto - Titular da Contratante e Sr. José Carlos de Holanda, Titular da Contratada.

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº00030332-1 fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para **contratação de 02 (duas) apresentações** do Violeiro/Repentista Sr. **FRANCISCO LUIZ RODRIGUES LIMA, "LUIZINHO DE IRAUÇUBA E BANDA"**, em solenidades do Governo Estadual a serem realizadas no interior do estado até 300Km, sendo o valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o Valor Total de R\$10.000,00 (dez mil reais), para pagamento deste

em favor de Francisco Luiz Rodrigues Lima. À consideração do Exmº Senhor Secretário do Governo para ratificação do presente termo. Fortaleza, 29 de março de 2000.

José de Ribamar Félix Belez
COORD. ADM. E FINANCEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista o que consta do processo acima epigrafado, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra.

Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

PROC. Nº00030522-7.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INTERESSADOS: SEGOV/PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Reconheço a dispensa de licitação para a **aquisição de combustível** junto à **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, na proporção de 15 mil litros de Gasolina Comum para abastecimento dos veículos deste Órgão Governamental, no valor global de R\$15.811,50 (quinze mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos), com fundamento no inciso VIII do Art.24 da Lei nº8.666/93, e tendo em vista o Processo acima epigrafado, com respaldo no Parecer Jurídico desta Secretaria. À consideração do Exmo. Senhor Secretário do Governo, para ratificação. Fortaleza, 29 de março de 2000.

José de Ribamar Félix Belez
COORD. ADM. E FINANCEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista o constante do Processo nº00030522-7 e para efeito do Art.26 da Lei nº8.666/93, ratifico a dispensa de licitação apreciada. Data supra.

Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº042/00 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MARCILIO HENRIQUE MONTENEGRO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes e Obras, matrícula nº110643-1-0, deste(a) Secretaria, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília e Rio de Janeiro, no dia 24/02/00, a fim de tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, juntamente com a Secretaria do Patrimônio da União e Infraero, concedendo-lhe uma diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$80,00 (Oitenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$993,25 (Novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1.123,25 (Hum mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Infra-Estrutura. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.
Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº055/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento de obras, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de março de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/00, DE 16 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
Francisco Amilton da Ponte Júnior	Programador de Computador	V	21 a 24/03	Canindé, Quixadá e Nova Russas	04	22,00	88,00		88,00
Maria do Socorro Goersch de Almeida	Programador de Computador	V	21 a 24/03	Redenção, Acarape e Baturité	04	22,00	88,00		88,00
Antônio Agripino Silveira	Motorista	VI	21 a 24/03	Redenção, Acarape e Baturité	04	21,00	84,00		84,00
José Edilson Garcia	Motorista	VI	16/03	Tauá	01	21,00	21,00		21,00
Guilherme Queiroz Maia	Engenheiro	V	20 a 24/03	Acarape, Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte	05	22,00	110,00		110,00
José Napoleão de Souza Cunha	Matemático	V	20 a 24/03	Crato, Juazeiro do Norte, Sales	05	22,00	110,00		110,00
Marcos Antônio Jardimino da Silva	Motorista	VI	20 a 24/03	Crato, Juazeiro do Norte, Sales	05	21,00	105,00		105,00
Sandra Costa de Miranda	Gerente do Núcleo de Gestão Municipal	III	21/03	Aracati	01	26,00	26,00		26,00
Raimundo Costa Nogueira	Engenheiro	V	17/03	São Gonçalo do Amarante	01	22,00	22,00		22,00
Sebastião F. Gomes	Motorista	VI	17/03	São Gonçalo do Amarante	01	21,00	21,00		21,00
TOTAL					31	220,00	675,00		675,00

*** **

PORTARIA Nº056/00 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador de Planejamento, matrícula nº125870-1-5, deste(a) SEINFRA, a **viajar** a(s) cidade(s) de Recife, PE, a fim de conhecer uma solução de Sistema Único de Trânsito no DETRAN-PE, concedendo-lhe uma diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$80,00 (Oitenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (Cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$448,52 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$578,52 (Quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) Secretaria da Infra-Estrutura. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANTÔNIO RENATO LIMA ARAGÃO**, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula nº0000011-6, deste(a) Autarquia, a **viajar** a(s) cidade(s) de BRASÍLIA -DF., no período de 28 a 30 de março do corrente ano, a fim de participar da 26ª Reunião Extraordinária e 57ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente -CONAMA, concedendo-lhe 03 (três) diária(s), no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$300,00 (trezentos reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$817,17 (oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos), totalizando R\$1.167,17 (um mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível II, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA- SEINFRA, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/00 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar obras, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2000, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Maria Afonsina Braga Barbosa Lima	Assessor Especial	III	21 a 24/03	Jaguaribara	04	26,00	104,00		104,00
Marcelo Colares de Oliveira	Arquiteto	V	21/03	Jaguaribara	01	22,00	22,00		22,00
José Rodrigues da Silva	Motorista	VI	21 a 25/03	Brejo Santo, Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha	05	21,00	105,00		105,00
TOTAL					10	69,00	231,00		231,00

*** **

PORTARIA Nº060/2000 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos Processos abaixo relacionados, RESOLVE **reconhecer dívida** de exercício anterior, das seguintes **FIRMAS**:

FIRMA	PROCESSOS	FINALIDADE	VALOR R\$
Construtora Melro Ltda	99388923-9	SAA de Camocim	355.350,99
Fund. Cear. de Pesq. e Cult.	99395110-4	Cent. de Pesq. e Enf. Camarão	4613,35
Egel Engenharia Ltda	99395160-0	Dren. Riacho do Pecado Tauá	7.857,06
VTI Informática	00022798-6	Manut. Equip. de Informática	800,00
Construtora Exclusiva Ltda	00022882-6	SES de Pires Ferreira	20.380,90
TOTAL			389.002,30

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, aos 15 de março de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

PORTARIA Nº061/2000 - O(A) SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalização e acompanhamento de obras, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 23 de março de 2000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº061/2000, DE 23 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Amirton da Ponte Júnior	Programador de Computador	V	27 a 31/03	Itó, Cedro, Brejo Santo e Barbalha	05	22,00	110,00	-	110,00
José Napoleão de Souza Cunha	Matemático	V	27 a 31/03	Itapipoca, Acaraú, Jijoca e Camocim	05	22,00	110,00	-	110,00
Maria do Socorro Goersch de Almeida	Programador de Computador	V	28 a 31/03	Horizonte, Pacajús e Jaguaribe	04	22,00	88,00	-	88,00
Tânia Maria Sabino de Matos Brito	Socióloga	V	29 a 31/03	Crateús	03	22,00	66,00	-	66,00
Marcos Antônio Jardimino da Silva	Motorista	VI	27 a 31/03	Itó, Cedro, Brejo Santo e Barbalha	05	21,00	105,00	-	105,00
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	VI	27 a 31/03	Itapipoca, Acaraú, Jijoca e Camocim	05	21,00	105,00	-	105,00
Francisco Agripino da Silveira	Motorista	VI	28 a 31/03	Horizonte, Pacajús e Jaguaribe	04	21,00	84,00	-	84,00
Francisco Hamilton Ribeiro Queiroz	Motorista	VI	23 e 24/03	Canindé e Tauá	02	21,00	42,00	-	42,00
TOTAL					33	172,00	710,00	-	710,00

*** **

PORTARIA Nº063/2000 - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº039/99, de 31/03/1999, da então SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS – SETECO, nos autos do Processo SPU nº99029216-6, com fundamento no que dispõe o art.176 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração da responsabilidade funcional dos **SERVIDORES** do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, Aldenor Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, matrícula nº50-2-14-1-4, na qualidade de responsável pela escala de pessoal participante das Blitzes realizadas pelo DETRAN-CE, como incurso no art.199, XI, da Lei 9.826/74, e Velma Lúcia de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Técnico de Assuntos Educacionais, matrícula nº50-2-659-1-1, na qualidade de ex-diretora da Divisão de Recursos Humanos do DETRAN-CE, como incurso nos arts. 193, IV e 199, VII, IX, XI e XII, da Lei 9.826/74, como também criar a Comissão Processante composta pelos servidores Drs. Dimas Macedo, Francisco Bezerra de Oliveira e Guilherme Janja Ximenes, que tem o primeiro membro como Presidente, sendo o Procedimento Administrativo ora instaurado processado no âmbito do PROPAD/PGE. Fortaleza, 29 de março de 2.000.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA
Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS Nº083/CAGECE/SEINFRA/2000**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, nomeada pela Portaria nº199/99, juntamente com os técnicos da CAGECE Fernando Montenegro Tavares e Elvira Lúcia G. de Castro e Silva, comunica aos interessados que fará realizar em sua sala no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Variante C s/n - Cambeba, Fortaleza-Ce, às 15 horas do dia 14 de abril de 2000, sessão de recebimento dos documentos de habilitação e propostas para a **TOMADA DE PREÇOS** acima referenciada e destinada a **FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO REGIONAL, NACIONAL E INTERNACIONAL**. O edital poderá ser adquirido junto à CAGECE, na Av. Lauro Vieira Chaves nº1030 (Praça do Vaqueiro), no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, até o último dia útil anterior à data da sessão. Fortaleza, 28 de março de 2000.

Franklin Viana Moreira
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/SEINFRA/99

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II – CONTRATANTE: SEINFRA; III - ENDEREÇO: ; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA AGAMENON PONTES LTDA**; V - ENDEREÇO: ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART.57, §1º, INCISO II DA LEI Nº8.666/93; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A APROVAÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO SEM ACRESCIMO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**; IX – DA VIGÊNCIA 01/07/2.000; X – DA(S) RATIFICAÇÃO(ÕES): ; XI – DATA: 21/03/2.000; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA e AGAMENON PONTES FILHO.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 021/SEINFRA/2.000**

CONTRATANTE: SEINFRA. CONTRATADA: ARQUITETO **MÁRIO GUERRA ROQUE**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO** DE TODO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SEINFRA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.24, INCISO I, DA LEI 8.666/93; PROCESSO CI Nº024/SEINFRA/2.000 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 25 (VINTE E CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PAGOS EM NÁ ENTREGA DEFINITIVA DO PROJETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100001-15-122-214-79086- REGIÃO 01. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2.000. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA e MÁRIO GUERRAS ROQUE.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO**Nº DO DOCUMENTO 004/PROURB/SEINFRA/2.000**

CONVENIENTES: SEINFRA e SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL-SETAS. OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE 2 (DUAS) UNIDADES ABC**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NORMAS E DIRETRIZES DO BIRD; APROVADA NA 8º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFCEP DIA 16.02.2.000. VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO DOE. VALOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº3.789/BR, (08200006-12-366-214-79084 - REGIÃO 01). DATA DA ASSINATURA: 08/02/2.000. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR E EDILSON AZIM SARRIUNE.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEINFRA/DERT: RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO DERT; OBJETO PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES REFERENTES AO CONTRATO 155/99-DERT**; CONTRATADO: **CORAL – CONTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**; VALOR: R\$1.755.882,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos); FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART.24, XIII, PROC. ADM. SPU 00140829-1; RECURSOS: DERT; DATA: 28/03/2000. FRANCISCO DE QUEIRÓZ MAIA JÚNIOR.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEINFRA/DERT: RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO DERT; OBJETO PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES REFERENTES AO CONTRATO 156/99-DERT**; CONTRATADO: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**; VALOR: R\$1.755.882,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco

mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos); FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART.24, XIII, PROC. ADM. SPU 00140830-5; RECURSOS: DERT; DATA: 28/03/2000. FRANCISCO DE QUEIRÓZ MAIA JÚNIOR.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº016/SEINFRA/2.000**

I- ESPÉCIE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO; II - CONTRATANTE: SEINFRA; III - CONTRATADA: **NORBYTE INFORMÁTICA LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTABELECIDO NO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; V - OBJETO: **RETIFICAR O VALOR TOTAL** CITADO DO QUADRO RESUMO E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$1.957,00 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), PARA R\$1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). VI - DATA: 22.03.2.000; VII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOÃO ALVES FERNANDES TÁVORA E ZILMÁRIO EDNÉSIO RODRIGUES.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E
TRANSPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2000**

CONTRATANTE: DERT. CONTRATADA: **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**. OBJETO: **CURSO DE “FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO”**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, autorizada pelo Sr Superintendente do DERT, constante do processo nº00035655 - 7, devidamente ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA – Secretaria da Infra-Estrutura, com embasamento legal no que dispõe o art.24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 150

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DA JUSTIÇA, homologado por Ato datado de 22 DE JUNHO DE 1998, Diário Oficial do Estado de 23 DE JUNHO DE 1998, RESOLVE **NOMEAR FRANCISCO JOSÉ MARCONDES LEÃO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO,, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL-ADO Quadro I - Poder Executivo, com lotação no(a) Secretaria da Justiça, para ter exercício no Instituto Penal Paulo Sarasate, criado pela Lei nº10.505, de 14 de maio de 1981, em virtude da vacância decorrente da exoneração de JÚLIO CÉSAR LEITE DA SILVA. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

*** **

PORTARIA Nº45/2000 - O(A) SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de levarem material de limpeza e manter contatos com a MMª Juíza de Direito da Comarca de Ubajara e Tianguá, com o objetivo de regularizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para os presos e conduzirem material elétrico para pequenos reparos, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

(cento e cinquenta) horas-aulas. VALOR GLOBAL: R\$19.650,56 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), PAGOS EM será efetuado pelo DERT ao CONTRATADO após a execução dos serviços objeto do presente contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.400.40000 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa: 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, A.D.R.:22 - Fonte: 00/70.. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2000 SIGNATÁRIOS: LÚCIO DE CASTRO BOMFIM JÚNIOR e VANDA MARIA RABELO DIÓGENES.

Lúcia Maria Cruz Souza
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº493/99-CDD

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT, em sessão realizada aos 23 dias do mês de dezembro de 1999, à unanimidade de seus membros presentes: CONSIDERANDO o que dispõe o art.43 VI da Lei nº8.666/93; CONSIDERANDO o presente processo nº99389327-9, vem como o voto favorável do Sr. Conselheiro Relator; RESOLVE: **Homologar a pré-qualificação** da Concorrência Pública nº029/99, cujo objeto é a elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica de trechos Rodoviários do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Ceará - PRODETUR/CE - 2ª Etapa. Sendo as seguintes **EMPRESAS** pré-qualificadas: ENECON/YKS; KL/TC-BR; MAGNA/ACL/INTECSA; ECOPLAN; CONCREMAT/PACTO; DELOITTE/CONSIX; HARZA; DATAMÉTRICA/LOGIT/BOOZ; CIE/PBLM/HYDROS; VBA/GEONORTE; TECNOSOLO/EULER; CSL; TIS/FERCONSULT; BOUCINHAS E CAMPOS/INECO; GERAR. À Secretária do Conselho Deliberativo do DERT, para providenciar a respectiva publicação e posterior remessa a UGP, para as devidas providências. CONSELHO DELIBERATIVO DO DERT, em 23/12/99.

Lúcio de Castro Bomfim Jr.
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
Francisco Erivan Martins Parente
José Marques Feitosa Neto
Olavo Oliveira Silva
Paulo César Nunes de Pinho
Lúcia Maria Cruz Sousa
João Bosco de Castro
Ricardo Araújo Cavalcanti
Paulo de Tarso Cavalcante Asfor

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA DA JUSTIÇA, homologado por Ato datado de 22 DE JUNHO DE 1998, Diário Oficial do Estado de 23 DE JUNHO DE 1998, RESOLVE **NOMEAR MARCELO FERREIRA ROCHA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL -ADO Quadro I - Poder Executivo, com lotação no(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA, para ter exercício no Instituto Penal Paulo Sarasate, criado pela Lei nº10.505, de 14 de maio de 1981, em virtude da vacância decorrente da exoneração de CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE MELO. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/00, DE 21 DE MARÇO DE 2000

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
WASHINGTON JOSE DE ANDRADE NUNES.	Gerente do Deptº de Segurança e Disciplina	III	23 e 24/03/2000	Tianguá e Ubajara	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00
JOSÉ LUIZ FERREIRA	Gerente do Deptº de Manut. do Sistema Penal e Controle das Cadeia Públicas.	III	23 e 24/03/2000	Tianguá e Ubajara	02	R\$ 26,00	R\$ 52,00

*** **

PORTARIA Nº45-A/2000 - O(A) SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar supervisão e acompanhamento dos trabalhos de produção de costura de bolas do Projeto Pintando a Liberdade-INDESP, no município de Beberibe, que se encontra com problemas administrativos, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2000.

Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45-A/00, DE 21 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
THEODEBERTO JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO	Gerente do Deptº de Assist. aos Presidiários e Apoio ao Egresso.	III	21.03.00	BEBERIBE	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
ANTONIO ROBERTO DINIZ ARCO VERDE.	Chefe da Div. de Assist. e Apoio Socio Cultural aos Presidiários.	V	21.03.00	BEBERIBE	01	R\$ 22,00	R\$22,00

*** **

PORTARIA Nº45-B/2000 - O(A) SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **CLÉBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº011682.1.5, deste(a) Secretaria da Justiça, a **viajar** a cidade de Nova Russas, no período de 22 a 23.03.00, a fim de conduzir o detento Adriano Cavalcante Pereira, que se encontra recolhido ao IPPOO, a fim de comparecer a audiência de Interrogatório e Instrução Criminal na referida cidade, concedendo-lhe 02 diária(s), no valor unitário de R\$21,00 (VINTE E UM REAL), totalizando R\$42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº46-A/2000 - O(A) SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de eventos e debates sobre Segurança Pública na Cidade de Tabuleiro do Norte, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46-A/00, DE 24 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
HENRIQUE DO AMARAL BRASILEIRO NETO.	Coordenador da Coordenadoria do Sistema Penal	III	24.03.00	Tabuleiro do Norte.	01	R\$26,00	R\$26,00
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA JÚNIOR.	Chefe da Div. de Manut. do Sistema Penal e Controle das Cadeias Públicas.	V	24.03.00	Tabuleiro do Norte.	01	R\$22,00	R\$22,00

*** **

PORTARIA Nº48/2000 - O(A) SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar e conduzir os internos Acelino Fernandes de Oliveira e João Antonio dos Santos até as Comarcas de Várzea Alegre e Aurora, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2000.

Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº48/00, DE 27 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JOSÉ AMÉRICO SALES BARBOSA.	Auxiliar de Serviços Gerais.	VI	29 e 30.03.2000	Várzea Alegre e Aurora.	02	R\$21,00	R\$42,00
ANTONIO BENEVINUTO GUERRA.	Motorista.	VI	29 e 30.03.2000	Várzea Alegre e Aurora.	02	R\$21,00	R\$42,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº053/2000 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o previsto na Lei nº13.006, de 24 de março de 2000 e no Decreto nº25.840, de 30 de março de 2000, RESOLVE: 1. DESIGNAR **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE** a fim de que, na qualidade de gestor liquidante, proceda aos atos necessários à extinção, transferência patrimonial e financeira, bem como todos os demais atos necessários à gestão do Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará - SEPROCE, durante o período de liquidação, atribuindo-lhe uma **gratificação** no valor de R\$2.316,32 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), com fundamento nos arts.132, inciso IV e 135 da, Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974. 2. DETERMINAR ao gestor do processo de extinção que seja providenciado o inventário dos bens patrimoniais de que trata o artigo 4º do Decreto nº25.840, de 30 de março de 2000, no prazo ali estabelecido. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza aos 30 de março de 2000.

Mônica Clark Nunes Cavalcante

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Decreto Nº25.758, de 07 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2000, em seu Anexo III: **ONDE SE LÊ:**

SOLICITAÇÃO 008 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO			
27200004		FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	
13	391	070	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
	60055	ASSISTÊNCIA AO DESNUTRIDO E A GESTANTE EM RISCO NUTRICIONAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		70	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
			TIPO
			0
			TOTAL DA FONTE
			400.000,00
			TOTAL DO GRUPO
			400.000,00

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			TOTAL DO GRUPO	400.000,00
29200005	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
18 544	122	CAPACITAÇÃO DO AGENTE PRISIONAL		
70483	PROURB - FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ESTUDOS DE ADUTORAS			
22	ESTADO DO CEARÁ			
	INVESTIMENTOS			TIPO
	45	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - BNDES		1
		TOTAL DA FONTE		99.000,00
		TOTAL DO GRUPO		99.000,00

LEIA SE:

SOLICITAÇÃO 008 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO			
27200004		FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	
13	391	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
	69055	APOIAR E PROMOVER AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
	22	ESTADO DO CEARÁ	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TIPO
		70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	0
		TOTAL DA FONTE	400.000,00
		TOTAL DO GRUPO	400.000,00

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS		TOTAL DO GRUPO		99.000,00
29200005 FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS				
18	544	112	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROURB - RH	
		70483	PROURB - FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E ESTUDOS DE ADUTORAS	
		22	ESTADO DO CEARÁ	
		INVESTIMENTOS		
		45	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - BNDES	
			TIPO	
			1	
			TOTAL DA FONTE	99.000,00
			TOTAL DO GRUPO	99.000,00

*** **

No Decreto Nº25.795, de 01 de março de 2000, publicado no Diário Oficial de 02 de março de 2000, em seu Anexo III: **ONDE SE LÊ:**

SOLICITAÇÃO 022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE			
24200194	FUNDES/HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS		
10 302 298	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS UNIDADES DE SAÚDE PRÓPRIAS DA SESA		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
1	REGIÃO 01		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	70	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	TIPO
			0
		TOTAL DA FONTE	70.000,00
		TOTAL DO GRUPO	70.000,00

LEIA SE:

SOLICITAÇÃO 022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE			
24200194	FUNDES/HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS		
10 302 298	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS UNIDADES DE SAÚDE PRÓPRIAS DA SESA		
40000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		

SOLICITAÇÃO 022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

22 ESTADO DO CEARÁ

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

TIPO

0

TOTAL DA FONTE

70.000,00

TOTAL DO GRUPO

70.000,00

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2000

CONTRATANTE: Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará (IPLANCE), sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, ed. Seplan, Cambéba, Fortaleza-Ceará, CGC nº05.219.712/0001-10. CONTRATADA: Empresa **LAFUENTE TURISMO LTDA.**, estabelecida na Av. Senador Virgílio Távora, 496, Fortaleza-Ceará, CGC nº05.266.028/0001-99. OBJETO: **aquisição de passagens aéreas** de trechos nacionais e internacionais. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: carta convite nº73.2000.5.0002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais), pagos em de forma parcelada, observando a prévia solicitação de passagens feita pela Contratante, bem como os procedimentos necessários para a liberação do referido pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 021 - Administração geral; 054 - Dotar a Instituição de recursos humanos, materiais e financeiros, necessários ao bom desempenho de suas funções; 4000 - Manutenção e funcionamento administrativo.. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2000 SIGNATÁRIOS: Alex Araújo, Presidente do IPLANCE e Luís Carlos Nasser Lafuente, Diretor Administrativo Financeiro.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº035/2000 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **cessar os efeitos das Portarias de Nºs487/97**, de 19 de setembro de 1997 e **625/98**, de 23 de março de 1998, publicadas nos respectivos D.O.E. de 22 de outubro de 1997 e 23 de março de 1998, que instituiu o PROURB - Projeto de Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará e a Unidade Estadual de Gestão do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro - UEC/PROÁGUA, revogados pelo Decreto Nº25.759, de 07 de Fevereiro de 2000, publicado no D.O.E. de 07 de Fevereiro de 2000. SECRETARIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº046/2000 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Nº25.759, de 07 de Fevereiro de 2000, que cria a Unidade de Gerenciamento dos Projetos Especiais - UGPE/SRH, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados para **exercerem as funções** definidas no referido Decreto, concedendo-lhes a gratificação de trabalho relevante, técnico ou científico, previsto no art.132, inciso IV e art.135 da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974, a partir de 01 de março de 2000.

NOME	FUNÇÃO	VALOR R\$
Francisco José Coelho Teixeira	Coordenador Geral	1.073,38
Ramon Flávio Gomes Rodrigues	Coordenador Adjunto	502,08
Ricardo de Pontes Costa	Gerente Administrativo	201,05
Rosa Maria Chaves	Gerente Financeiro	1.931,76
Heloísa Helena Garcia Mota	Assessor Financeiro	1.712,48
Sheila Maria Bastos Vasques	Assessor Orçamentário	1.444,64
Francisco Hoilton Araripe Rios	Gerente de Monitoramento e Desenvolvimento Institucional	384,54
Artemilda Luna de Almeida	Assessor de Monitoramento	2.222,67
Goretti de Fátima Ximenes Nogueira	Assessor de Desenvolvimento Institucional	1.271,28
Maria de Fátima Sales Montezuma	Assessor de Capacitação	976,65
José Willian Pinto Diógenes	Gerente de Aquisições	1.970,38
Maria Inês Teixeira Pinheiro	Assessor de Orçamento de Obras	1.217,86
Maria Eliane Sampaio Cortez	Assessor de Programação Educativa	912,43
Caio Sílvio Braz Peixoto da Silva	Assessor de Apoio Técnico	1.653,39
Francisco das Chagas Barros Fontenele	Assessor de Apoio Operacional	1.271,28
Paulo Márcio Sousa Vieira	Gerente de Obras	1.487,23
Antônio Mário Araújo da Ponte	Assessor Jurídico Ambiental	2.259,89
Márcia Maria de Miranda Leandro	Apoio Administrativo	462,95
Maria das Graças Maia	Apoio Administrativo	252,49
Matilde Rabelo Sá	Apoio Administrativo	493,95
Edgar Ferreira e Silva	Apoio Administrativo	189,25

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2000.

Benedito Ferreira de Oliveira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº050/2000 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Nº25.759, de 07 de Fevereiro de 2000, que cria a Unidade de Gerenciamento dos Projetos Especiais - UGPE/SRH, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** abaixo relacionado para **exercer a função** definida no referido Decreto, concedendo-lhe a gratificação de trabalho relevante, técnico ou científico, previsto no art.132, inciso IV e art.135 da Lei Nº9.826 de 14 de maio de 1974, a partir de 1º.03.2000.

NOME	FUNÇÃO	VALOR R\$
Germana de Mattos Brito Góes	Assessor de Contratos	2.073,80

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, aos 01 de março de 2000.

Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº58/2000 - O(A) SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Locar, bombear e fiscalizar poços tubulares, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária SOHIDRA. Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, em Fortaleza, 13 de Março de 2000.

Francisco Edson Pinheiro Pessoa
SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº58/2000, DE 13 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Hindemburgo Nunes Holanda	Geólogo	V	13 a 31/03/2000	Milagres e Brejo Santo	15	22,00	330,00
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	VI	22 a 28/03/2000	Canindé	05	21,00	105,00
José Aurélio Rodrigues de Vasconcelos	Auxiliar de serviços	VI	22 a 28/03/2000	Canindé	05	21,00	105,00
José Lourival	Gerente do Departamento de Máquinas e Oficinas	V	13 a 31/03/2000	Tejuçuoca	12	26,00	312,00
TOTAL							852,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2000

CONTRATANTE: Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, com sede à Av. Ministro José Américo s/n - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Cambéba, inscrita no CGC sob o nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: **EGEL EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua General Potiguar, nº478 - Aldeota - Fortaleza-Ce, inscrita no CGC sob o nº06.798.516/0001-00. OBJETO: **Locação de 01 (um) veículo** caminhonete cabine dupla, diesel, tração nas quatro rodas, com ar, direção hidráulica e toca fitas. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº01/2000 - SOHIDRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), pagos em fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Estado e/ou FUNORH. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2000. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON PINHEIRO PESSOA e PAULO EXPEDITO REBOUÇAS.

Paulo Ferreira Rolim
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº065/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **LYDIA MARIA PORTELA FERNANDES**, que exerce a função de Eng.Agrônomo, matrícula nº59200100052914, deste(a) Fundação, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília-DF, no período de 17.03.2000 a 17.03.2000, a fim de negociação de financiamento, concedendo-lhe 01 diária(s), no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando R\$70,00 (setenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$794,30 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), totalizando R\$914,30 (novecentos e quatorze reais e trinta centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) 29200006.18.122.400.40000.22.34901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **VALDENOR NILO DE CARVALHO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula nº59200100048712, deste(a) Fundação, a **viajar** a(s) cidade(s) de Brasília-DF, no período de 17.03.2000 a 17.03.2000, a fim de negociação de financiamento junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, concedendo-lhe 01 diária(s), no valor unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando R\$70,00 (setenta reais), ajuda de custo no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$794,30 (setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), totalizando R\$914,30 (novecentos e quatorze reais e trinta centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do(a) 29200006.18.122.400.40000.22.34901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2000. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2000, DE 20 DE MARÇO DE 2000

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIS ALBERTO CORREIA NETO	PILOTO	59200100003212	A	84
SUELY PESSOA TABOSA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	59200100003611	A	38
LUIS CESAR PINHO	GEÓGRAFO	59200100003719	A	84
VALÉRIO MAIA F DE CARVALHO	ENG.ELETRICISTA	59200100004715	A	84
MARIA FELIZARIA DIAS BORGES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	59200100005517	A/E	80
FRANCISCO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	MEC.AUX.DE AERONAVE	59200100005916	A	84
JOSÉ RIBAMAR ALVES VIEIRA	AUX.DE SERV.GERAIS	59200100006017	A	68
JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS	MOTORISTA	59200100006513	A	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ANTÔNIO JÂNIO SABINO NOGUEIRA	ASSIST.DE ADMINISTRAÇÃO	59200100007110	A	72
OTAVIO JOSÉ DO NORTE	VIGIA	59200100008117	A	84
ANA CELIA CRISTINO B MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	59200100010618	A	40
FRANCISCO MARTINS DE ATAÍDE	TÉC.MEC.EM AERONAVE	59200100010812	A	84
MANOEL DA SILVA NETO	PILOTO	59200100011010	A	84
JAIR BARROSO LUCIO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	59200100011215	A	56
CARLOS HUMBERTO B SOBRINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	59200100011312	A	64
MARIA NILZA SOARES COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	5920010001141X	A	84
FRANCISCO DE ASSIS BRAGA	AUX. DE MANUTENÇÃO	59200100011517	A	84
ADALIA MARIA DE AQUINO	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	59200100011711	A	84
ANTONIO EDNARDO DE OLIVEIRA	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	59200100011916	A	80
VICENTE GONÇALVES DA COSTA	MOTORISTA	59200100012017	A	60
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	59200100012114	A	84
LUIS PEREIRA NETO	VIGIA	59200100012211	A	84
FRANCISCO CÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	59200100012416	A/E	68
LAELIA FIRMINO TEIXEIRA	BIBLIOTECARIA	59200100012513	A	84
SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PESQUISA	59200100014613	A	16
SUELDE MARIA G. MONTENEGRO	ADMINISTRADOR	59200100015016	A	84
JUCILENE ANDRADE SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	59200100015210	A	84
MARIA ADENILIA PEIXOTO BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	59200100015318	A	84
MARIA SUELY MENEZES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	59200100017213	A	80
ANGÊLA MARIA DE A MELO	ASSISTENTE DE PESQUISA	59200100017418	A	84
CICERO RONALDO DE ARRUDA	AUX. DE PESQUISA	5920010001821X	A	40
ANTÔNIO CARLOS HERMES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	59200100018317	A	84
MARIA VILALBA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE PESQUISA	59200100018414	A	84
JOSÉ TAVARES DA COSTA	ASSISTENTE DE PESQUISA	59200100018619	A	84
FRANCISCA HELENA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE MUNICIPALISTA	59200100019119	A	84
LOURDES IRENE CLAUDINO SALES	ECONOMISTA	59200100023310	A	68
MARIA DAS GRAÇAS G BEZERRA	ASSESSOR TÉCNICO	59200100024511	A	68
MARIA PESSOA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	59200100024619	A	84
MARIA DO SOCORRO LOPES RABELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	59200100024929	A	84
ANTONIO LANE BARREIRA GOMES	ECONOMISTA	59200100026719	A	84
SHEILA FATIMA RODRIGUES SAMPAIO	ASSISTENTE DE PESQUISA	59200100027812	A	84
ANTONIO JOSE DUARTE DE MENEZES	ASSISTENTE DE PESQUISA	59200100030015	A	84
ELIESIO PESSOA FREIRE	ASSISTENTE MUNICIPALISTA	5920010003231X	A	84
JOSE MARIA BRABO ALVES	TDS	59200100044318	A	84
OSVAN MENEZES DE QUEIROZ	TDS	5920010004461X	A	80
FRANCISCA JUSCIVÂNIA MENDES	TÉC. EM ELETRÔNICA	5920010004721X	A	76
MARCELO FONTENELE DE CARVALHO	TÉC. EM ELETRÔNICA	59200100047317	A	44
CRISTIANO AUGUSTO DA SILVA FREIRE	TÉC. EM ELETRÔNICA	59200100049115	A	84
JOÃO BOSCO PASSOS A FILHO	TÉC. EM ELETRÔNICA	59200100049719	A	60

*** **

PORTARIA Nº073/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **GILBERTO MOBUS**, ocupante do cargo de Pesquisador, matrícula nº59200100049417, deste(a) Fundação, a **viajar** a cidade de Tauá, no período de 27.03.2000 a 31.03.2000, a fim de fazer levantamento e identificação dos tipos de culturas e insumos agrícolas das áreas irrigadas na bacia do açude Favelas, concedendo-lhe 05 diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 29200006.18.122.400.40000.22.34901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **LUCIANO ÁLVARO MAIA GOMES**, que exerce a função de Geólogo, matrícula nº5920010000331x, deste(a) Fundação, a **viajar** a cidade de Tauá, no período de 27.03.2000 a 31.03.2000, a fim de fazer levantamento e identificação dos tipos de culturas e insumos agrícolas das áreas irrigadas na bacia do açude Favelas, concedendo-lhe 05 diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (vinte e dois reais), totalizando R\$110,00 (cento e dez reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de

julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 29200006.18.122.400.40000.22.34901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº59200100006513, deste(a) Fundação, a **viajar** a cidade de Tauá, no período de 27.03.2000 a 31.03.2000, a fim de conduzir técnicos desta Fundação, concedendo-lhe 05 diária(s), no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$105,00 (cento e cinco reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 29200006.18.122.400.40000.22.34901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº076/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado

com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao(a) servidor(a) **GILBERTO MOBUS**, ocupante do cargo de Pesquisador Grupo Ocupacional ANS, classe I, referência 22, matrícula nº59200100049417, lotado(a) neste(a) Fundação, a importância de R\$300,00 (trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº287. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO PASSOS ACCIOLY FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica Grupo Ocupacional ADO, classe I, referência 35, matrícula nº59200100049719, lotado(a) neste(a) Fundação, a importância de R\$200,00 (duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº288. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **VICENTE GONÇALVES DA COSTA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº59200100012017, deste(a) fundação, a **viajar** a cidade de Jaguaribara, Jaguaribe e Jaguaratama, no período de 28.03.2000 a 31.03.2000, a fim de conduzir servidor desta Fundação, concedendo-lhe 04 diária(s), no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$84,00 (oitenta e quatro reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 29200006.18.122.400.40000.22.34901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2000 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOÃO BOSCO PASSOS ACCIOLY FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, matrícula nº59200100049719, deste(a) fundação, a **viajar** a cidade de Jaguaribara, Jaguaribe e Jaguaratama, no período de 28.03.2000 a 31.03.2000, a fim de dar manutenção das estações meteorológicas automáticas, referente ao Projeto "Monitoramento Climático na Região do Castanhão do Convênio DNOCS/FUNCEME, concedendo-lhe 04 diária(s), no valor unitário de R\$21,00 (vinte e um reais), totalizando R\$84,00 (oitenta e quatro reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível VI, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 29200006.18.122.400.40000.22.34901400.00.0. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS em Fortaleza, 22 de março de 2000.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2000

CONTRATANTE: Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCEME; CONTRATADA: **NAJA TURISMO LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de passagens aéreas**, em trechos nacionais e internacionais. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço nº02/2000. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), PAGOS EM Parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.122.400.40000.22.34903300.00.0. 1 8 . 1 2 2 . 4 0 0 4 0 0 0 . 2 2 . 3 4 9 0 3 9 0 0 0 0 . 0 , 18.122.400.40000.22.34903300.00.0., DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2000. SIGNATÁRIOS: Roberto Sérgio Farias de Souza, Presidente da FUNCEME e Sibere Medina Soares, Representante da NAJA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURIDICO

*** **

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2000/COGERH/CE.

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. CONTRATADA: **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** OBJETO: **Locação de máquina fotocopadora.** MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº013/2000/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Proc. Adm. nº00121643-0/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$4.416,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesesse Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2000. SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Frederico Rommel A. de O. Freitas/CONTRATADA. ASJUR 21/03/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2000/COGERH/CE.

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PÁDUA.** OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o **Fornecimento de mão-de-obra** a ser utilizada na execução dos Serviços de Conservação e Guarda dos Açudes e Apoio Técnico nas Bacias Metropolitanas e Interiores, Apoio Administrativo e Limpeza na sede da COGERH. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº001/2000/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, IV c/c Art.26 da Lei 8.666/93, Proc. Adm. nº00121647-3/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da presente Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, de acordo com o Art.24, IV, Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato é de até R\$124.991,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2000. SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, e Anália Bueno de Melo/CONTRATADA. ASJUR 28/03/2000.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº278/2000 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o Processo nº00009885-0/SPU, RESOLVE, autorizar a liberação para, **DIRENE MAFALDA ILDEFONSO DA SILVEIRA**, de **passagens aérea** no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$856,44 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a fim de que a mesma possa participar em São Paulo-SP, da Conferência Internacional sobre Atenção ao Parto e Nascimento, a ser realizada nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano, correndo as despesas por conta da Fonte de Recursos: Orçamento/2000 - Fonte: 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.024.10.122.400.371 - P.A: 40000

- Região: 22 - Elemento de Despesa: 349014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2000.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº433 em 24 de março de 2000 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art.93, inciso I, da Constituição Estadual de 1989, e considerando o resultado do Procedimento Disciplinar de Sindicância contido no relatório conclusivo do processo nº98357888-5, RESOLVE de acordo com o disposto no art.210, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, combinado com o art.16 da Lei Complementar Estadual nº02, de 24 de maio de 1994, determinar a **instauração do Processo Administrativo Disciplinar** a ser realizado pelo Departamento de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, para apuração de responsabilidade administrativa do Servidor **FREDERICO AUGUSTO DE LIMA E SILVA**, médico, matrícula 105120-1-8, com exercício funcional no Hospital de Messejana, por desobediência aos arts.37, da CF/88; art.1º do Decreto nº21.338/91; art.1º, da Lei nº8.666/93; art.100 e ss da Lei nº14.222/80 e Decreto nº22.448/93; art.191-II, da Lei nº9.826/74, passível de demissão nos termos do art.196, IV c/c art.199, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e **MARIA IZABEL DE QUEIROZ SOUSA**, administradora, matrícula nº400884-1-5, por desobediência aos arts.37, da CF/88; art.1º do Decreto nº21.338/91; art.1º da Lei nº8.666/93; art.100 e ss da Lei nº9.809/73; Decreto nº14.222/80 e Decreto nº22.448/93; art.191-II, da Lei nº9.826/74, passível de demissão nos termos do art.196, IV c/c art.199, inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, devendo o relatório conclusivo ser apresentado no prazo legal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº434 em 24 de março de 2000 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art.93, inciso I, da Constituição Estadual de 1989, e considerando o resultado do Procedimento Disciplinar de Sindicância contido no relatório conclusivo do processo nº99718520-7, RESOLVE de acordo com o disposto no art.210, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, combinado com o art.16 da Lei Complementar Estadual nº02, de 24 de maio de 1994, determinar a **instauração do Processo Administrativo Disciplinar** a ser realizado pelo Departamento de Processo Administrativo - Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, para apuração de responsabilidade administrativa da servidora **MARIA HÉLIA DIAS DOS SANTOS**, atendente de enfermagem, matrícula

nº000625-1-0, lotada no Posto de Saúde Maciel de Brito, por infringência aos arts.174, 175, 190, 191, II, VI, VII, 193, XIV, da Lei nº9.826/74, passível de demissão conforme art.196, III, §1º da referida Lei, devendo ser apresentado o relatório conclusivo dentro do prazo legal. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº435, de 24 de março de 2000

DELEGA COMPETÊNCIA AO GERENTE DA CÉLULA DE DIREITOS, VANTAGENS E OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA PARA EXPEDIÇÃO E ASSINATURA DE ATOS ADMINISTRATIVOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO a necessidade de promover uma maior celeridade no fluxo processual de ações direcionadas para a área de administração de pessoal, desenvolvidas por intermédio do órgão de execução instrumental da SESA; CONSIDERANDO finalmente, as disposições da Lei nº12.961, de 03 de novembro de 1999 e do Decreto nº25.787, de 18 de fevereiro de 2000, RESOLVE:

Art.1º. O Gerente da Célula de Direitos, Vantagens e Obrigações da Coordenadoria Administrativo-Financeira poderá expedir e assinar atos administrativos da Área de Administração de Pessoal referentes à concessão dos seguintes benefícios, aos servidores do Quadro de Pessoal da SESA, nos termos da legislação vigente:

- I- Notificação de mudança de nome;
- II- Notificação de falecimento;
- III- Licença especial;
- IV- Averbação por tempo de serviço.

Parágrafo único. O inciso III será computado nos assentamentos funcionais do servidor até a data anterior à publicação da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999 que revogou estes benefícios. Enquanto que o inciso IV será computado até a data anterior à publicação da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, que modificou o sistema de previdência social.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº138, de 17 de março de 1996, publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1995 e demais disposições em contrário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº071/2000 - O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2000.

Edilson Azim Sarriune

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2000, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
ARTHEMISE CAMINHA BRET	Assistente Social	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Pereiro, Ererê, Iracema, Potiretama e Alto Santo	20	22,00	440		440,00
FRANCISCO CARLOS MARTINS OLIVEIRA	Motorista	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Pereiro, Ererê, Iracema, Potiretama e Alto Santo	20	21,00	420,00		420,00
NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	Engenheiro Civil	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Mombaça, Quixadá, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Acopiara, Catarina e Senador Pompeu	20	22,00	440		440,00

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	Auxiliar de Administração	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Mombaça, Quixadá, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Acopiara, Catarina e Senador Pompeu	20	21,00	420,00		420,00
TEREZA ANGÉLICA PINHEIRO MAIA	Assistente Social	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Itapiúna, Aratuba, Mulungu, Choró e Capistrano	20	22,00	440		440,00
ANTÔNIO EDUARDO DA COSTA SPESSIRITS	Assistente de Administração	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000 e 20 a 25.03.2000	Choró Limão	15	21,00	315,00		315,00
ANTÔNIO WILSON FERREIRA DA SILVA	Assistente de Administração	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000 e 20 a 25.03.2000	Choró Limão	15	21,00	315,00		315,00
WASHINGTON LUIZ BRITO DOURADO	Auxiliar Técnico de Engenharia	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000 e 20 a 25.03.2000	Itapiúna	15	21,00	315,00		315,00
JOSÉ MOURA FERREIRA	Motorista	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Itapiúna, Choró e Capistrano	20	21,00	420,00		420,00
MARIA IONEIDE ARAÚJO	Economista Doméstica	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Aracati, Icapuí, Palhano, Quixeré, Limoeiro do Norte, São João do Jaguaribe	20	22,00	440,00		440,00
MÁRCIO EVELAN ALMEIDA MARINHO	Assistente de Administração	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000 e 20 a 25.03.2000	Mauriti	15	21,00	315,00		315,00
JOSÉ ALVINO SOARES	Motorista	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Mauriti, Aracati e Palhano	20	21,00	420,00		420,00
DELZA MARIA BARATA ALENCAR	Técnica em Assuntos Educaçãoais	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Caridade, Paramoti, Canindé, Itatira e Madalena	20	22,00	440,00		440,00
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA BARBOSA	Motorista	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Caridade, Paramoti, Canindé, Itatira e Madalena	20	21,00	420,00		420,00
FRANCISCO IVAN PONTES MARTINS	Técnico em Assuntos Educaçãoais	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Tarrafas, Arneiroz, Antonina do Norte e Aiubaba	20	22,00	440,00		440,00
ELTON OLIVEIRA DE MENEZES	Motorista	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Tarrafas, Arneiroz, Antonina do Norte e Aiubaba	20	21,00	420,00		420,00
ALMIR ALMEIDA MAGALHÃES	Contador	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Sobral, Irauçuba, Santa Quitéria, 20 Tamboril, Monsenhor Tabosa		22,00	440,00		440,00
JOSÉ AUGUSTO FERNANDES COELHO	Motorista	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Sobral, Irauçuba, Santa Quitéria, 20 Tamboril, Monsenhor Tabosa		21,00	420,00		420,00
ISAAC FERNANDES RODRIGUES	Administrador	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Tabuleiro do Norte, Icó, Jaguaribe, Cedro e Lavras da Mangabeira	20	22,00	440,00		440,00
RICARDO WILSON TAVARES DA SILVA	Agente de Administração	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Tabuleiro do Norte, Icó, Jaguaribe, Cedro e Lavras da Mangabeira	20	21,00	420,00		420,00
CARLOS ALBERTO CARNEIRO TELES	Estatístico	V	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Jardim, Penaforte, Mauriti e Jati	20	22,00	440,00		440,00
CARLOS MONTEIRO BRASIL	Motorista	VI	01 a 03.03.2000, 13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Jardim, Penaforte, Mauriti e Jati	20	21,00	420,00		420,00
FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO MELO	Auxiliar Técnico de Engenharia	VI	13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Maranguape, Beberibe,, Paramoti, Pedra Branca e Sobral	17	21,00	357,00		357,00
JOSÉ TEODOZO DA SILVA	Motorista	VI	13 a 18.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 31.03.2000	Maranguape, Beberibe,, Paramoti, Pedra Branca e Sobral	17	21,00	357,00		357,00
TOTAL									9.714,00

*** **

PORTARIA Nº072/2000 - O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado

com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2000.

Edilson Azim Sarriune

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2000, DE 02 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL	
VANESSA LEAL CHAGAS FERNANDES	Socióloga	V	03, 16 e 28.03.2000	Pindoretama e Aracati	03	22,00	66,00	66,00
VANESSA LEAL CHAGAS FERNANDES	Socióloga	V	13 e 20.03.2000	Maranguape	02	5,00	10,00	10,00
MARIA DAS GRAÇAS VITORINO	Agente Social	VI	09, 13, 16, 17 e 20.03.2000	Caridade, Limoeiro do Norte, Cascavel e Aracati	05	21,00	105,00	105,00
JOAQUIM FLÁVIO LEITE SAMPAIO	Assistente de Administração	VI	09 a 13.03.2000	Pindoretama	05	21,00	105,00	105,00
TEREZA SILVANA BATISTA DE LIMA	Assistente de Administração	VI	10, 14, 22 e 30.03.2000	Ipu, Viçosa do Ceará, Itaíçaba, Cascavel e Palhano	04	21,00	84,00	84,00
FRANCISCO LUIZ LINHARES LIMA	Economista	V	13 a 16.03.2000 e 20 a 29.03.2000	Jaguaribe, Mucambo, Pacujá, Meruoca e Camocim	14	22,00	308,00	308,00
CARLOS DAMÁRIO CARNEIRO OLIVEIRA	Economista	V	13 a 17.03.2000, 20 a 25.03.2000 e 27 a 30.03.2000	Várzea Alegre, Itapajé, Sobral, Ipu e Viçosa do Ceará	15	22,00	330,00	330,00
CONCEIÇÃO DE MARIA MALHEIROS E SILVA	Assistente Social	V	13 a 17.03.2000 e 20 a 23.03.2000	Beberibe, Choró Limão, Cascavel e Itaíçaba	09	22,00	198,00	198,00
MARIA DE SOCORRO LOPES PINHEIRO	Socióloga	V	13 a 16.03.2000 e 20 a 22.03.2000	Icapui e Palhano	07	22,00	154,00	154,00
FRANCISCO JOSÉ PORTO FERNANDES	Assistente de Administração	VI	13 a 18.03.2000 e 20 a 25.03.2000	Aratuba, Mulungu, Guaramiranga, Pacoti e Aracati	12	21,00	252,00	252,00
JOSÉ DEMONTIÊ DA SILVA	Técnica em Assuntos Educacionais	V	13 a 17.03.2000	Cariré e Beberibe	05	22,00	110,00	110,00
LÚCIA DE FÁTIMA COELHO LIMA	Assistente Social	V	13 a 18.03.2000 e 20 a 22.03.2000	Trairi, Itapipoca, Itarema e Canindé	09	22,00	198,00	198,00
LUIS HORÁCIO NOGUEIRA MARQUES	Assistente de Administração	VI	13 a 18.03.2000 e 27 a 29.03.2000	Tamboril, Nova Russas, Ipaporanga e Tauá	09	21,00	189,00	189,00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA ANDRADE	Socióloga	V	13 a 18.03.2000 e 20 a 23.03.2000	Acaraú, Itaitira, Limoeiro do Norte e Quixeramobim	10	22,00	220,00	220,00
JOSÉ ABSALÃO CASTRO E SILVA	Instrutor de Artes e Ofícios	VI	13 a 18.03.2000 e 20 a 31.03.2000	Jardim, Mucambo e Canindé	18	21,00	378,00	378,00
TOTAL								2.707,00

*** **

PORTARIA Nº075/2000 - O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de março de 2000.

Edilson Azim Sarriune

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº075/2000, DE 10 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL	
CLAÚDIO LOPES DE MACÊDO	Motorista	VI	13.03.2000 e 20 a 24.03.2000	Aquiraz e Guaiúba	06	5,00	30,00	30,00
JOSÉ ALMIR MENEZES	Motorista	VI	14.03.2000	Eusébio	01	5,00	5,00	5,00
JOSÉ ALMIR MENEZES	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Quixadá e Quixeramobim	05	21,00	105,00	105,00
MIGUEL AFONSO SILVA JÚNIOR	Motorista	VI	15 e 16.03.2000	Cascavel e Horizonte	02	21,00	42,00	42,00
FRANCISCO SALES BASTOS	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Pentecostes, Apuiarés e São Luiz do Curu	05	21,00	105,00	105,00
ATARCÍSIO EVANGELISTA DA SILVA	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Unubuetama, Bela Cruz e Miraima	05	21,00	105,00	105,00
JOSÉ VALMIR CAMURÇA	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Barroquinha, Massapê e Meruoca	05	21,00	105,00	105,00
RIBAMAR JOSÉ MUNIZ TÔRRES	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Canindé, Viçosa do Ceará e Sobral	05	21,00	105,00	105,00
JOSÉ MARIA RODRIGUES	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Viçosa do Ceará, Canindé e Sobral	05	21,00	105,00	105,00
Matrícula: 001129-1-7								
HÉLDER FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Cascavel e Horizonte	05	21,00	105,00	105,00
SÉRGIO PAULO GUEDES DE MACÊDO	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Aracati, Itaíçaba, Limoeiro do Norte e Morada Nova	05	21,00	105,00	105,00
KERGINALDO BERNARDINO MOTA	Motorista	VI	20 a 24.03.2000	Cariús, Jucás e Quixelô	05	21,00	105,00	105,00
JOSÉ ALVES FERNANDES	Motorista	VI	20 a 25.03.2000	Campos Sales, Crato e Nova Olinda	06	21,00	126,00	126,00
EDUARDO DE BRITO FONTENELE SOBRINHO	Motorista	VI	21 a 24.03.2000	Jijoca de Jericoacoara e Camocim	04	21,00	84,00	84,00
TOTAL								1.232,00

*** **

PORTARIA Nº076/2000 - O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diária(s), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2000.

Edilson Azim Sarriune

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2000, DE 14 DE MARÇO DE 2000.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
IVONE QUEIROZ DE OLIVEIRA	Assistente Social	V	15.03.2000	Cascavel	01	22,00	22,00		22,00
VERANÍSIA DAMASCENO ROCHA	Assistente Social	V	16 a 18.03.2000	Beberibe	03	22,00	66,00		66,00
JOSÉ CLEIVAN DE OLIVEIRA	Motorista	VI	17.03.2000	Crateús	01	21,00	21,00		21,00
MARIA DE FÁTIMA RABELO GADELHA	Gerente Técnica do PROARES	III	17.03.2000	Crateús e Sobral	01	26,00	26,00		26,00
ANTÔNIO JOSÉ SOARES BRANDÃO	Arquiteto	V	21.03.2000	Itapipoca	01	22,00	22,00		22,00
JOSÉ HAROLDO MAIA	Motorista	VI	21.03.2000	Itapipoca	01	21,00	21,00		21,00
MÁRCIA MARIA DE MEDEIROS DUTRA	Assessor Técnico	III	21 a 23.03.2000	Viçosa do Ceará	03	26,00	78,00		78,00
RUTH ELISABETH REIS GOMES	Técnica em Educação Física	V	27.03 a 01.04.2000 e 03 a 06.04.2000	Iguatu, Crato, Aracati Aquiraz, Beberibe, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca e São Benedito	10	22,00	220,00		220,00
EDNEIDE BATISTA DA SILVA	Enfermeira	V	27.03 a 01.04.2000 e 03 a 06.04.2000	Iguatu, Crato, Aracati Aquiraz, Beberibe, Itaitinga, Itapajé, Itapipoca e São Benedito	10	22,00	220,00		220,00
TOTAL									696,00

*** **

PORTARIA Nº077/2000 - O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **ANA MARIA CRUZ DE SOUSA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº092748-1-2, deste(a) Secretaria, a **viajar** a cidade de São Gonçalo do Amarante, no período de 03 a 22.04.2000, a fim de assessorar a Comissão Especial de Desapropriação e compor o quadro técnico da Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho Participativo do Pecém/CIPP, concedendo-lhe 20 diária(s), no valor unitário de R\$22,00 (Vinte e Dois Reais), totalizando R\$440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível V, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de março de 2000.

Edilson Azim Sarriune

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2.000 - O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO MAIA - PRESIDENTE, DELANE PESSOA MATIAS - MEMBRO, JOSÉ IZAIAS DE MELO IBIAPINA - MEMBRO, LEDA PESSOA DE SIQUEIRA CAMPOS - SECRETÁRIA, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão de Sindicância** destinada a apurar no prazo de 15 (Quinze) dias os fatos, chegados ao conhecimento deste(a) Secretaria através do processo no 00095386-5. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2.000.

Edilson Azim Sarriune

SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 18/2000

LOCADORA: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Turismo (SETUR), situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, edifício da SEPLAN, térreo; LOCATÁRIA: **TAKEDA COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Av. Francisco Sá, nº5655, Barra do Ceará, Fortaleza/CE., CGC nº04.429.478/0005-16; OBJETO: O presente instrumento particular de contrato tem por objetivo a **locação do Bloco "D" Auditório e Bloco "F" Mezanino**, do Centro de Convenções do Ceará, no período de 01 à 02 de abril de 2000; FORMA DE PAGAMENTO: A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, a importância de R\$2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais); DESTINAÇÃO: "II ENCONTRO REGIONAL FARMACÊUTICO ATEND. FARMÁCIA", no período de 01 à 02 de abril de 2.000; DATA DA ASSINATURA: 15.03.2000; ASSINANTES: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretário do Turismo, em Exercício) e Frank Akihiro V. Takeda (Diretor Geral da Takeda Comércio Ltda).

Henrique Jorge Bastos Pontes
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DA PAUTA Nº 012/2000 - 2ª CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator	Antonio Leite Tavares
Processo nº	17.825/99
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/98
Órgão	Câmara Municipal de Jucás
Processo nº	17.828/99
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/98
Órgão	Câmara Municipal de Tejuçuoca
Processo nº	17.803/99
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/98
Órgão	Câmara Municipal de Acaraú
Processo nº	1.795/98
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/97
Órgão	Prefeitura Municipal de Araripe
Processo nº	11.114/99
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/96
Órgão	Fdo Munic.do Dir. da Criança de Senador Pompeu
Relator	Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior
Processo nº	6.645/99
Denunciante	Dep. João Alfredo
Denunciado	Carlos Roberto Aguiar
Natureza	Denúncia 1999 – Prefeitura Municipal de Reriutaba
Processo nº	3.729/99
Denunciante	Procuradoria Geral de Justiça
Denunciado	Francisco Filgueira de Andrade
Natureza	Denúncia 1998 – Prefeitura Munic. de Iracema
Processo nº	9.842/96
Interessado	Francisco das Chagas E. Tavares
Natureza	Prestação de Contas de 1995
Órgão	Câmara Municipal de Nova Russas
Processo nº	17.102/98
Interessado	Domingos Sávio de Oliveira Morais
Natureza	Prestação de Contas de 1996
Órgão	Câmara Municipal de Milagres
Processo nº	12.906/99
Interessado	Paulo Roberto Soares Portela
Natureza	Prestação de Contas de 1997
Órgão	Câmara Municipal de Ibiapina
Processo nº	21.048/99
Interessado	Paulo Cesar Sarquis Queiroz
Natureza	Licitação/99
Órgão	Prefeitura Municipal de Cascavel
Relator	Luiz Sérgio Gadelha Vieira
Processo nº	9.485/96
Interessado	Luiz Atila Holanda Bezerra
Natureza	Prestação de Contas de 1995
Órgão	Câmara Municipal de Fortaleza
Processo nº	17.804/99
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/98
Órgão	Câmara Municipal de Altaneira
Processo nº	17.818/99
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/98
Órgão	Câmara Municipal de Horizonte
Processo nº	17.831/99
Interessado	Tribunal de Contas dos Municípios
Natureza	Provocação/98
Órgão	Câmara Municipal de Mauriti

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2000

Márcia de Oliveira Nunes

SUBSECRETÁRIA

Arutr Silva Filho

PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA PAUTA Nº22/2000 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em Sessão Ordinária, após 48 (quarenta e oito) horas da circulação desta publicação, os **PROCESSOS** seguintes:

Relator	Airton Maia Nogueira
Processo nº	3616/97
Interessado	Francisco Nilson Alves Diniz
Natureza	Prestação de Contas de 1996
Órgão	Prefeitura Municipal de Cedro
Relator	Pedro Ângelo Sales Figueiredo
Processo nº	3751/96
Interessado	Pascual Belmonte Tari
Natureza	Prestação de Contas de 1995
Órgão	Prefeitura Municipal de Paraipaba
Relator	Antônio Leite Tavares
Processo nº	2384/97
Interessado	Francisco de Assis B. Meireles
Natureza	Prestação de Contas de 1996
Órgão	Prefeitura Municipal de Chaval

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2000.

Márcia de Oliveira Nunes
SUBSECRETÁRIA
Conselheiro Artur Silva Filho
PRESIDENTE IO

*** **

EXTRATO DA PAUTA Nº 23/2000 - PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em Sessão Ordinária, após 48 (quarenta e oito) horas da circulação desta publicação, os **PROCESSOS** seguintes:

Relator	Pedro Ângelo Sales Figueiredo
Processo nº	3776/96
Interessado	Perboyre Silva Diógenes
Natureza	Prestação de Contas de 1995
Órgão	Prefeitura Municipal de Saboeiro
Processo nº	3745/96
Interessado	Francisco de Assis Brandão Meireles
Natureza	Prestação de Contas de 1995
Órgão	Prefeitura Municipal de Chaval
Relator	Antônio Leite Tavares
Processo nº	3535/97
Interessado	José Carlos Sobrinho
Natureza	Prestação de Contas de 1996
Órgão	Prefeitura Municipal de Ipu
Relator	Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior
Processo nº	3377/97
Interessado	Pedro Pessoa Câmara
Natureza	Prestação de Contas de 1996
Órgão	Prefeitura Municipal de Maranguape
Processo nº	4132/97
Interessado	Napoleão Soares Neto
Natureza	Prestação de Contas de 1996
Órgão	Prefeitura Municipal de Mucambo
Processo nº	3332/97
Interessado	Beneildo Custódio de Azevedo
Natureza	Prestação de Contas de 1996
Órgão	Prefeitura Municipal de Graça

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2000.

Márcia de Oliveira Nunes
SUBSECRETÁRIA
Conselheiro Artur Silva Filho
PRESIDENTE IO

*** **

OUTROS

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
COMUNICAÇÃO

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi, Recife-PE, C.G.C Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, toma público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/Sede, a Licença de Operação - LO, referente as Subestações de Fortaleza II e Sobral III e a Linha de Transmissão 500 kV Presidente Dutra/Fortaleza II que atravessa os municípios Cearenses de Fortaleza, Pacatuba, Maracanaú, Maranguape, Caucaia, Pentecoste, Tejuçuoca, Iatapajé, Irauçuba, Sobral, Coreaú, Ubajara e Ibiapina.

Engº Leonardo Lins de Albuquerque

AGRIPEC - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A CNPJ(MF) 07.467.822/0001-26. **AGO/E - Edital de Convocação.** Ficam os senhores acionistas da Agripec - Química e Farmacêutica S/A, convidados a se reunirem em AGO/E, a realizar-se no dia 28/04/1999, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social na Av. Parque Sul, 2138 - 1º Distrito Industrial - Maracanaú-Ce., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. **AGO:** a) Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatórios da Diretoria, referente ao exercício social encerrado em 31/12/1999; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio de 2000/2003. **AGE:** a) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, avisamos aos Srs. Acionistas que de conformidade com o artigo 133 da Lei 6.404/76, encontra-se a disposição dos interessados na sede social, todos os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/99. Maracanaú-Ce., 27/03/2000. **Jorge Alberto Vieira Studart Gomes** - Presidente do Conselho.

*** **

RÁPIDO JUAZEIRO S/A CGC Nº 07.347.735/0001-35. Juazeiro do Norte-Ceará. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 28 de Abril de 2000, às 9:00 horas, na sede social, na Avenida Padre Cícero, 1.916 - 1º andar, em Juazeiro do Norte-Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I-Ordinária a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1999. II-Extraordinária: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração parcial do estatuto, no tocante ao Capital Social; c) E outros assuntos correlatos. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1999. Juazeiro do Norte-Ce, 20 de Março de 2000. **Raimundo Correia Ferreira** - Diretor Presidente.

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

MENSAGEM AOS ACIONISTAS

O foco na transformação empresarial continuou sendo o norte da atuação gerencial da Telecomunicações do Ceará S.A. (Telemar Ceará) em 1999.

As ambiciosas metas estabelecidas para o ano de 1999 foram atingidas em sua grande maioria, em um ano marcado pela necessidade de consolidação de uma empresa ágil e competitiva, visando a liderança em seus mercados de atuação.

No plano organizacional, a contratação dos principais executivos da empresa assegurou a coesão e qualidade necessárias ao alcance dos objetivos propostos. O lançamento da marca TELEMAR, em abril, para todas as 16 operadoras controladas pela Tele Norte Leste Participações S.A., representou um importante passo na consolidação das atividades operacionais e administrativas, visando um grupo de empresas com procedimentos e estruturas uniformes. A completa revisão de processos, alocando total prioridade às necessidades de nossos clientes vem apresentando resultados altamente positivos em termos da fidelidade desses clientes, bem como da eficácia empresarial.

No plano operacional, a Telemar Ceará apresentou importantes avanços em 1999. Os diversos desafios enfrentados serviram para demonstrar a capacidade e experiência técnica da empresa, a saber:

- As metas estabelecidas pelo órgão regulador das telecomunicações - ANATEL - foram alcançadas ou superadas em sua quase totalidade pela empresa. Em 2000, a empresa ambiciona superar as metas definidas pelo regulador. A planta em serviço foi ampliada em 84,5 mil linhas, enquanto o índice de digitalização cresceu de 77,4% para 79,4%, aumentando a qualidade e ampliando a oferta de serviços de valor adicionado, como chamada em espera, siga-me, correio de voz, identificador de chamadas, etc.

- A mudança do plano de numeração, em julho de 1999, de modo a permitir o início da competição nas ligações de longa distância nacionais, acarretou um grave congestionamento da rede telefônica do país, com acusações de negligência por parte das operadoras de telefonia fixa. Após processo administrativo instaurado pelo órgão regulador, as operadoras da TELEMAR foram as primeiras empresas declaradas pela ANATEL isentas de qualquer responsabilidade nos prejuízos causados aos usuários nos dias que se seguiram à implementação do ajuste.

- O ajuste de todos os nossos sistemas para a passagem do ano 2000 e todas as medidas adotadas, os testes realizados e planos de contingência foram desenvolvidos com total sucesso, sem que nenhum dos sistemas da empresa fosse afetado e fazendo com que o bug do milênio simplesmente não ocorresse e os clientes pudessem utilizar nossos serviços sem qualquer tipo de problema. O quadro a seguir apresenta a evolução dos principais indicadores operacionais da Telemar Ceará nos anos de 1996 a 1999:

INDICADORES	1996	1997	1998	1999
Terminais fixos em serviço (mil)	371,5	483,3	576,0	660,5
Terminais fixos instalados (mil)	437,1	576,5	628,4	695,2
Telefones Públicos em serviço	16.565	20.527	23.624	29.391
Pulsos registrados (milhões)	1.854	2.021	2.176	1.790
Minutos longa distância nacional (milhões)	529,0	523,3	561,4	672,6
Digitalização (%)	55,4	73,6	77,4	79,4
Terminais em serviço por empregado	181	227	419	496
Empregados	2.056	2.133	1.375	1.331

Ainda no plano operacional, cabe destacar o término das pendências decorrentes dos antigos planos de expansão da Telebrás e a entrada bem sucedida da empresa no mercado de longa distância intra-regional - alavancada pela bem sucedida campanha "31 é DDD TELEMAR".

O processo de negociação de contratos com nossos fornecedores, apesar de longo e com impacto inicial negativo - em termos do retardo no atendimento às metas da ANATEL - trouxe substanciais benefícios na redução do custo do terminal ativado. Tendo sido realizado integralmente, em suas metas físicas, o investimento realizado em 1999 atingiu R\$ 87,7 milhões, cerca de 17,1% superior ao investimento de 1998.

A expansão e melhoria da planta em serviço, o desenvolvimento de novos produtos e o acesso a novos mercados impulsionaram o crescimento da receita líquida, que atingiu R\$ 396,1 milhões em 1999, 17,2% superior à de 1998. O crescimento da planta de telefonia celular e o aumento do tráfego cursado na rede da empresa responderam por boa parcela desse crescimento, através dos serviços fixo-móvel e de uso de rede.

Os custos e despesas operacionais - excluindo-se depreciação - somaram R\$ 195,1 milhões, representando uma redução de 25,82%, ou R\$ 67,9 milhões em relação a 1998. Cabe ressaltar que essas despesas foram fortemente influenciadas, em 1998, pelas provisões relativas a questões trabalhistas e fiscais, bem como a créditos de liquidação duvidosa, todas em decorrência dos ajustes promovidos imediatamente após a privatização da empresa.

Não obstante, dentre os itens que apresentaram substancial impacto no ano de 1999, merecem destaque as despesas de comercialização, principalmente os gastos com publicidade e propaganda, em virtude do início da competição - inexistente em anos anteriores - despesas com taxa de administração (management fee), paga pelas operadoras à Telemar Participações, controladora da Tele Norte Leste, e despesas adicionais com operação e manutenção da planta, visando a melhoria dos indicadores de qualidade.

Os custos de interconexão - vinculados principalmente ao uso da rede móvel - aumentaram substancialmente, porém em linha com a receita do serviço fixo-móvel, ambos decorrentes do crescimento explosivo da planta de telefonia celular.

O resultado operacional da Telemar Ceará, antes das despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações (EBITDA), foi de R\$ 200,9 milhões, com margem de 50,7%. Em relação a 1998 houve um crescimento de 167,9% em valor absoluto e 28,5 pontos percentuais na margem EBITDA.

A empresa adotou em 1999, novas taxas de depreciação para os equipamentos de comutação, transmissão, terminais e de infraestrutura, gerando despesas adicionais de R\$ 41,4 milhões no ano.

A Telemar Ceará registrou lucro líquido de R\$ 41,3 milhões, afetado principalmente pelo aumento das taxas de depreciação mencionadas.

O Conselho de Administração da Telemar Ceará propôs que sejam pagos dividendos no valor de R\$ 11,2 milhões.

Continua

Continuação

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

ATIVO	Notas	1999	1998	PASSIVO	Notas	1999	1998
Circulante		200.035	101.130	Circulante		183.425	174.146
Caixa e bancos	10	6.532	5.230	Fornecedores		59.587	23.235
Aplicações financeiras	10	2.504	25.727	Empréstimos e financiamentos	19	8.129	48.973
Contas a receber de serviços	11	75.415	27.353	Pessoal, encargos e benefícios sociais	16	6.286	7.905
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	11	(9.175)	(7.083)	Tributos a recolher	17	23.546	15.199
Empréstimos a receber	12	90.389	—	Participações no resultado		17.750	4.354
Tributos diferidos e a recuperar	13	25.603	28.194	Consignações em favor de terceiros		1.736	2.960
Outros valores a recuperar	14	4.659	17.473	Provisões para contingências	18	57.987	67.359
Bens destinados a venda	14	603	3.049	Outras contas a pagar		8.404	4.161
Estoques	14	312	1.000	Exigível a longo prazo		22.994	15.287
Despesas pagas antecipadamente	14	3.193	187	Tributos a recolher	17	3.719	4.492
Realizável a longo prazo		23.323	7.866	Empréstimos e financiamentos	19	2.975	10.093
Incentivos fiscais	14	8.101	7.568	Consignações em favor de terceiros	18	14	14
Tributos a recuperar	13	15.008	—	Provisões para contingências		16.286	688
Despesas pagas antecipadamente	14	214	298	Patrimônio líquido/recursos capitalizáveis		656.341	620.094
Permanente		639.402	700.531	Patrimônio Líquido	20	656.265	619.877
Investimentos		77	77	Capital social realizado		210.038	206.987
Imobilizado	15	636.843	700.454	Reservas de capital		133.387	130.476
Diferido		2.482	—	Reservas de lucros		42.475	45.936
Total		862.760	809.527	Lucros acumulados		270.365	236.478
				Recursos capitalizáveis	21	76	217
				Total		862.760	809.527

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais**

	Notas	1999	1998
Receita operacional bruta	4	526.398	436.389
Deduções da receita bruta	4	(130.317)	(98.358)
Receita operacional líquida	4	396.081	338.031
Custo de serviços prestados	5	(243.442)	(180.286)
Lucro bruto		152.639	157.745
Receitas (despesas)			
operacionais		(98.253)	(164.706)
Comercialização dos serviços	5	(51.760)	(59.568)
Gerais e administrativas	5	(49.524)	(38.052)
Outras receitas (despesas)			
operacionais	6	3.031	(67.086)
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		54.386	(6.961)
Receitas financeiras		15.493	6.568
Despesas financeiras		(14.228)	(12.966)
Lucro (Prejuízo) operacional		55.651	(13.359)
Despesas não operacionais, líquidas	7	(252)	(4.306)
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda, Contribuição Social e Participação dos empregados nos lucros			
Imposto de renda e contribuição social	8	(11.449)	1.179
Participação dos empregados nos lucros	9	(2.602)	—
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício		41.348	(16.486)
Ações em circulação na data do balanço (milhares)	20	2.078.849	2.068.330
Lucro (Prejuízo) por lote de mil ações do capital social no fim do exercício (R\$)		19,89	(7,97)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	1999	1998
Origens dos recursos		
Das operações sociais		
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	41.348	(16.486)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
Depreciações e amortizações	146.590	81.992
Provisão para perdas em incentivos fiscais	852	4.569
Juros e variações monetárias sobre o RLP	—	(25)
Juros e variações monetárias sobre o ELP	708	2.596
Juros sobre obras em andamento	(704)	(3.363)
Resultado na baixa de ativo imobilizado	1.985	4.742
Provisão para contingências	15.597	688
Outras	(1.459)	(1.328)
	204.917	73.385
Dos acionistas		
Aumento do capital social	3.051	4.647
Ágio na subscrição de ações	101	—
Aumento de exigível a longo prazo	3.391	23.205
Recursos capitalizáveis	4.015	3.239
Outras origens		
Doações e subvenções para investimento	79	265
Dividendos prescritos	280	68
Transferência do realizável a longo prazo para o ativo circulante	84	160
Transferência do permanente para o ativo circulante	—	2.277
Venda de Imobilizado/Investimentos	1.089	621
	12.090	34.482
Total dos recursos obtidos	217.007	107.867
Aplicações de recursos		
Aumento de realizável a longo prazo	(15.008)	(819)
Aumento do ativo permanente	(85.024)	(74.954)
Transferência para aumento do capital	(3.152)	(4.647)
Cisão	—	(3.147)
Dividendos provisionados	(11.202)	—
Transferência de recursos capitalizáveis para o passivo circulante	(1.004)	(2.417)
Transferência do exigível a longo prazo para o passivo circulante	(11.991)	(35.455)
Total das aplicações	(127.381)	(121.439)
Aumento/(redução) do capital circulante	89.626	(13.572)
Variação no capital circulante		
Ativo circulante	98.905	(14.549)
No fim do exercício	200.035	101.130
No início do exercício	101.130	115.679
Passivo circulante	9.279	(977)
No fim do exercício	183.425	174.146
No início do exercício	174.146	175.123
Aumento/(redução) no capital circulante	89.626	(13.572)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de reais

	Reserva de capital				Reserva de lucros				Total
	Capital social realizado	Agio na subscricção de ações	Doações e subvenções para investimentos	Juros sobre obras em andamento	Reserva Especial Lei 8.200/91	Outras Reservas	Reserva Legal	Reserva de Lucros a acumular	
Em 31 de dezembro de 1997	289.389	12.944	2.967	79.927	11.654	—	20.059	29.166	608.663
Cisão	(87.049)	—	—	—	—	—	—	—	—
Em 31 de dezembro de 1997 (após cisão)	202.340	12.944	2.967	79.927	11.654	—	20.059	29.166	608.663
Aumento do capital social									
Recursos de autofinanciamento	1.408	—	—	—	—	—	—	—	1.408
Outros recursos capitalizáveis	3.239	—	—	—	—	—	—	—	3.239
Acréscimos às reservas de capital									
Incentivos fiscais	—	—	—	—	—	10.227	—	—	10.227
Doações e subvenções para investimento	—	—	265	—	—	—	—	—	265
Juros sobre obras em andamento	—	—	—	12.492	—	—	—	—	12.492
Dividendos prescritos	—	—	—	—	—	—	—	69	69
Realização de reservas	—	—	—	—	—	—	—	(3.289)	—
Prejuízo do exercício	—	—	—	—	—	—	—	—	(16.486)
Em 31 de dezembro de 1998	206.987	12.944	3.232	92.419	11.654	10.227	20.059	25.877	619.877
Aumento do capital social									
Recursos de autofinanciamento	51	101	—	—	—	—	—	—	152
Outros recursos capitalizáveis	3.000	—	—	—	—	—	—	—	3.000
Acréscimos à reserva de capital									
Incentivos fiscais	—	—	—	—	—	1.385	—	—	1.385
Doações e subvenções para investimento	—	—	79	—	—	—	—	—	79
Juros sobre obras em andamento	—	—	—	1.346	—	—	—	—	1.346
Dividendos prescritos	—	—	—	—	—	—	—	280	280
Realização de reservas	—	—	—	—	—	—	—	(5.528)	—
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	41.348	41.348
Transferência para reservas	—	—	—	—	—	—	2.067	—	—
Dividendos propostos	—	—	—	—	—	—	—	(11.202)	—
Em 31 de dezembro de 1999	210.038	13.045	3.311	93.765	11.654	11.612	22.126	20.349	656.265

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E DE 1998
Em milhares de reais**1. Contexto operacional**

a) A Telecomunicações do Ceará S.A. (adiante referida como TELEMAR-CE) tem como objetivo a prestação de serviços públicos de telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado) no Estado do Ceará.

Esses serviços são prestados sob concessão da União, outorgada até 31 de dezembro de 2.005, assegurado o direito à prorrogação única por vinte anos.

A TELEMAR-CE é uma companhia fechada, controlada pela Tele Norte Leste Participações S/A, que detém 85,28% do capital votante e 78,31% do capital total. A Companhia possui 8.852 acionistas.

A gestão operacional e financeira da TELEMAR-CE é conduzida num contexto de grupo de empresas integrantes da Tele Norte Leste Participações S/A.

b) Cisão das operações de Serviço Móvel Celular - SMC

De acordo com o programa de reestruturação do Sistema Telebrás (Lei 9.295 de 19 de julho de 1996), foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 1998, a cisão parcial das operações de Serviço Móvel Celular da TELEMAR-CE, com versão do acervo líquido no montante de R\$ 87.049 para a Teleceará Celular S/A (subsidiária da Telebrás, constituída em 05 de janeiro de 1998).

c) Processo de cisão e privatização do sistema Telebrás

Em Assembleia Geral Extraordinária da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS realizada em 22 de maio de 1998 foi aprovada a cisão parcial da TELEBRÁS, com data base 28 de fevereiro de 1998, e a constituição da Tele Norte Leste Participações S.A., que passou a controlar dezesseis companhias

prestadoras de serviços telefônicos fixos comutados, correspondentes a região I do Plano de Outorgas, cujo processo de privatização, através de leilão público ocorreu em 29 de julho de 1998.

d) Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado Local e Longa Distância Nacional (STFC)

Os contratos de concessão do STFC local e longa distância nacional celebrados entre a ANATEL e as companhias controladas, firmados em 2 de junho de 1998, contêm os seguintes principais aspectos:

O objeto dos contratos é a concessão do STFC, destinado ao uso do público em geral, prestado em regime público, na modalidade de serviço Local e Longa Distância Nacional, para chamadas originadas na área geográfica definida nos Termos do Plano Geral de Outorgas.

O prazo da presente concessão, outorgada a título gratuito, terá seu termo final em 31 de dezembro de 2005, assegurado o direito à prorrogação única por 20 anos de acordo com as cláusulas constantes nos referidos contratos.

Pressupõem na presente concessão a adequada qualidade do serviço prestado pela concessionária, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, observando os parâmetros e indicadores do Plano Geral de Metas de Qualidade.

Continua

Continuação

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

A universalização constitui traço essencial do regime de prestação do serviço e pressupõe o cumprimento das metas constantes do Plano Geral de Metas de Universalização, onde se destacam:

Acessos Plenos Individuais Instalados (Não Auditados)

a) Até 31/12/1999	695.000
b) Até 31/12/2000	731.000
c) Até 31/12/2001	756.000

Telefones de Uso Público (Não Auditados)

a) Até 31/12/1999	28.200
b) Até 31/12/2000	33.300
c) Até 31/12/2001	39.400

Integram o acervo da concessão, sendo a ela vinculados, todos os bens pertencentes ao patrimônio da concessionária, qualificados nos contratos de concessão do STFC, local e longa distância nacional. No caso da extinção da concessão todos os bens vinculados a ela reverterão automaticamente à ANATEL.

As tarifas constantes do plano básico do serviço local, bem como do serviço de longa distância nacional, observadas as regras da legislação econômica vigente, por iniciativa da ANATEL ou da concessionária, poderão ser reajustadas mediante aplicação de fórmulas constantes nos contratos de concessão a cada intervalo não inferior a 12 (doze) meses, podendo haver revisão de tarifas de acordo com as situações elencadas nos contratos de concessão.

Durante o período de concessão compete à concessionária manter as seguintes apólices de seguros, conforme os prazos previstos: seguro do tipo "todos os riscos", seguro de preservação de condições econômicas para continuidade da exploração do serviço e seguro garantia do cumprimento das obrigações relativas à qualidade e à universalização.

Estão previstas hipóteses de extinção do contrato de concessão como término do prazo de concessão, encampação, caducidade, rescisão amigável e judicial e anulação, bem como previsões de indenização e intervenção em situações descritas nos contratos.

2. Apresentação das demonstrações financeiras**Critérios de elaboração e apresentação**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e as normas aplicáveis às concessionárias de serviços públicos de telecomunicações.

3. Resumo das principais práticas contábeis**(a) Aplicações financeiras**

As aplicações financeiras, a serem mantidas até suas datas de vencimento, estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

(b) Contas a receber de serviços

As contas de créditos com usuários dos serviços de telecomunicações estão avaliadas aplicando-se o valor das tarifas/preços na data da prestação do serviço. As contas a receber de serviços incluem créditos por serviços prestados e não faturados até a data do balanço.

(c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Constituída para reconhecimento de prováveis perdas no recebimento de créditos com clientes.

(d) Conversão das transações em moeda estrangeira

Os ativos e passivos estão convertidos pela taxa de câmbio da data do balanço e as variações cambiais são registradas no resultado quando incorridas.

(e) Estoques

Os estoques de materiais de manutenção estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, o qual não excede ao custo de reposição.

(f) Outros ativos

São apresentados a valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(g) Investimentos

Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para perdas, quando for o caso.

(h) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzido da depreciação acumulada.

As obras em andamento são incorporados, mensalmente, juros de 12% ao ano sobre os capitais totais aplicados, até a sua entrada em operação. Esses juros são creditados às receitas não operacionais, até o limite das despesas financeiras não operacionais geradas pelos passivos financiadores dessas obras. O saldo remanescente, quando existente, é creditado à reserva de capital. Os estoques de materiais de expansão da planta estão registrados pelo custo médio da aquisição e são classificados em "Bens e Instalações em Andamento".

Os gastos incorridos com manutenção e reparo, quando representam melhoria (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são ativados, enquanto os demais são debitados ao resultado.

A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens. Os equipamentos analógicos estão sendo depreciados com base no prazo previsto de sua substituição por digitais, constante nos planos de investimentos da companhia. As principais taxas estão divulgadas na Nota 15.

(i) Passivos circulante e exigível a longo prazo

As obrigações com fornecedores e outros passivos estão avaliadas pelo valor histórico de cada operação acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

Os valores relativos a férias devidas aos empregados estão provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

O imposto de renda pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro, inclusive diferidos, são contabilizados pelo regime de competência.

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e juros incorridos até a data do balanço.

As provisões para contingências estão atualizadas até a data do balanço pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada contingência. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritos na Nota 18.

As contribuições para os planos de pensão são determinadas atuarialmente e contabilizadas pelo regime de competência. As demais considerações relativas a planos de pensão estão descritas na Nota 22.

(j) Reconhecimento das receitas

As receitas são reconhecidas no momento da prestação dos serviços, independentemente do faturamento ou recebimento.

Em 13 de julho de 1998, mediante Resolução nº 33, a ANATEL aprovou o regulamento denominado Remuneração pelo Uso das Redes das Prestadoras do STFC, o qual estabelece critérios tarifários para a remuneração das redes de telecomunicações do STFC destinado a uso geral, quando interconectadas à redes de outros prestadores de serviços de telecomunicações de interesse coletivo. Essa Resolução revogou a Portaria nº 392 de 8 de agosto de 1997, a qual fixava os percentuais de participação na receita do tráfego mútuo e dividia entre as operadoras a receita dos serviços de longa distância nacional e internacional. Tal Resolução estabeleceu ainda que as disposições deste regulamento fossem aplicadas de forma a produzir seus efeitos sobre as chamadas com registros processados a partir de 1º de abril de 1998. Esses efeitos foram reconhecidos nas controladas em 30 de setembro de 1998. As sociedades controladas recebem da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL remuneração suplementar pela utilização da rede (Parcela Adicional de Transição - PAT), com vigência até maio de 2001.

(l) Pesquisa e desenvolvimento

Os gastos com pesquisa e desenvolvimento são registrados em despesa quando incorridos. A pesquisa e desenvolvimento está a cargo da CPQD nos termos contratuais assinados em maio de 1998, que prevê contribuições durante o período de três anos a findar em maio de 2001.

Continua

Continuação

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

4. Receita operacional líquida

	1999	1998 (*)
Serviço Telefônico Público		
Local	239.772	205.986
Habilitação	6.864	8.805
Assinatura	118.418	94.325
Pulsos (serviço medido)	108.092	96.703
A Cobrar	5.465	5.292
Outras Receitas	933	861
Serviços de Longa Distância		
(Intra-Setorial)	46.358	51.467
Serviços de Longa Distância (Internac. e Inter-Setorial)	5.191	7.861
Serviços de Telefone de Uso Público		
(Cartão Telefônico)	45.672	36.551
Serviço Fixo Móvel	80.541	54.456
Serviços Adicionais	17.024	6.741
Remuneração pelo Uso de Rede	63.748	46.440
Uso de Redes Fixo-Fixo	55.976	41.484
Uso de Rede Móvel-Fixo	7.772	4.956
Serviços de Rede de Transporte	24.263	20.560
Serviço de Linha Dedicada Digital - SLD	9.043	7.475
Exploração Industrial de Linha Dedicada Digital - EILD	15.220	13.085
Serviço de Comunicação de Dados	1.556	2.294
Outros Serviços	2.273	4.033
Receita Operacional Bruta	526.398	436.389
Deduções da Receita Bruta	(130.317)	(98.358)
Receita Operacional Líquida	396.081	338.031

Não houve cliente que representasse mais de 10% da receita operacional bruta.

A partir de 8 de junho de 1999, a companhia teve um aumento médio de tarifas da ordem de 8%. Adicionalmente, a partir de 3 de julho de 1999 passou a ter participação no mercado de serviços de longa distância dentro de sua área de concessão.

(*) Os valores de 1998 foram reclassificados para atender a nova abertura.

5. Custos e despesas operacionais - por natureza

	Custo Serviços prestados	Comercia- lização de serviços	Gerais e admi- nistrativos	Total
1999				
Pessoal	21.119	5.278	11.589	37.986
Materiais	4.963	7.817	1.678	14.458
Serviços de terceiros	69.241	21.910	24.967	116.118
Aluguel/seguros	8.035	271	3.359	11.665
Depreciação	139.159	103	7.328	146.590
Outros insumos	925	16.381	603	17.909
Total	243.442	51.760	49.524	344.726

Em Assembleia Geral Extraordinária da Tele Norte Leste, realizada em 30 de novembro de 1999, os seus acionistas aprovaram por maioria absoluta dos votos presentes (de acordo com o estatuto social da Tele Norte Leste, o acionista preferencialista podia votar a matéria) a celebração de acordo de prestação de serviços gerenciais entre a TELEMAR - CE e a Telemar Participações S.A., nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão. A vigência do acordo se estende até 2003, podendo ser prorrogado, e tem uma remuneração decrescente com base na receita líquida, de 1% no primeiro período, 0,5% nos anos 2001 e 2002 e 0,2% no ano 2003. Em 31 de dezembro de 1999, encontra-se registrado em despesas gerais e administrativas o montante de R\$ 5.516 relativo ao período de agosto de 1998 a dezembro de 1999.

	Custo Serviços prestados	Comercia- lização de serviços	Gerais e admi- nistrativos	Total
1998				
Pessoal	35.328	8.999	13.748	58.075
Materiais	4.784	14.363	1.221	20.368
Serviços de terceiros	62.225	19.146	13.944	95.315
Aluguel/seguros	2.440	1.361	1.877	5.678
Depreciação	75.393	107	6.492	81.992
Outros insumos	116	15.592	770	16.478
Total	180.286	59.568	38.052	277.906

6. Outras receitas (despesas) operacionais

	1999	1998
Tributos (exceto IRPJ e CSSL)	(3.419)	(932)
Serviços Técnicos e Administrativos	1.559	1.078
Provisão para Contingências	(12.321)	(56.332)
Reversão da Provisão para Contingências	11.852	-
Multas	4.325	5.649
Despesas Recuperadas	4.039	1.111
Pesquisa e Desenvolvimento	(2.936)	(2.792)
Outras Receitas/Despesas	(68)	(6.535)
Plano Incentivado da Rescisão Contratual - PIRC	-	(8.333)
Total	3.031	(67.086)

7. Receitas (despesas) não operacionais

	1999	1998
Juros sobre Obras em Andamento	704	3.363
Despesas Financeiras não Operacionais	(704)	(3.363)
Resultado na Baixa do Ativo Permanente	(526)	(3.415)
Outras Receitas/Despesas não Operacionais	274	(891)
Total	(252)	(4.306)

8. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

	1999	1998
Contribuição Social sobre o Lucro	-	(11)
Imposto de Renda sobre o Lucro	(11.449)	1.190
Total	(11.449)	1.179

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os tributos diferidos são contabilizados em contas ativas e passivas em função das diferenças temporárias.

9. Participação de empregados nos lucros

A TELEMAR-CE provisionou a participação de empregados nos lucros, com base no menor valor entre o salário nominal por empregado e o salário médio, calculado a partir do salário nominal total dividido pelo número de empregados em dezembro de 1999. O valor provisionado é de R\$2.602 e está sujeito à aprovação da Assembleia Geral.

10. Caixa, bancos e aplicações financeiras

	1999	1998
Caixa	29	25
Contas Bancárias	6.503	5.205
Aplicações Financeiras	2.504	25.727
Total	9.036	30.957

11. Contas a receber de serviços

	1999	1998
Valores a Faturar	25.053	12.520
Valores Faturados	50.362	14.833
Provisão para Créditos Liquidação Duvidosa	(9.175)	(7.083)
Total	66.240	20.270
A Vencer	44.155	12.520
Vencidas de 01 a 30 dias	16.825	7.082
Vencidas de 31 a 60 dias	3.784	1.455
Vencidas de 61 a 90 dias	1.982	582
Vencidas há mais de 90 dias	8.669	5.714

12. Empréstimos a receber

	1999	1998
Empréstimos a Receber	90.389	-
Circulante	90.389	-
Partes relacionadas	88.955	-
Parcelamento de débitos	1.434	-

13. Tributos diferidos e a recuperar

	1999	1998
Imposto de Renda na Fonte	21	471
CSSL a Recuperar	7.504	5.871
Imposto de Renda a Recuperar	31.357	20.803
ICMS	1.516	510
Outros	213	539
Total	40.611	28.194
Circulante	25.603	28.194
Longo Prazo	15.008	-

14. Outros ativos realizáveis

	1999	1998
Estoques de Manutenção	312	1.000
Despesas Pagas Antecipadamente	3.407	485
Incentivos Fiscais	8.101	7.568
Valores a recuperar	4.659	17.473
Bens Destinados à Venda	603	3.049
Total	17.082	29.575
Circulante	8.767	21.709
Longo Prazo	8.315	7.866

Continua

Continuação

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

15. Imobilizado

	Custo	Depreciação acumulada	1999	1998	Taxa Anual de Depreciação (%)	
			Valor Líquido	Valor Líquido	1999	1998
Prédios e Canalizações Subterrâneas	167.559	(85.775)	81.784	79.954	4 - 10	4
Transmissão e Outros Equipamentos	613.979	(341.247)	272.732	299.829	5 - 10 - 12,5 - 20	5 - 10 - 12,5
Equip. de Comutação Automática	357.571	(231.380)	126.191	164.607	20	7,69
Outros Ativos	254.485	(139.137)	115.348	131.273	10 - 12,5 - 20	10 - 12,5 - 20
Obras em andamento	40.788	—	40.788	24.791	—	—
TOTAL	1.434.382	(797.539)	636.843	700.454	—	—

Em 1999 a companhia concluiu o inventário físico de seu ativo imobilizado, realizado por empresa especializada. O referido inventário compreendeu os bens integrantes das contas de equipamentos de comutação, transmissão e outros equipamentos, não tendo sido identificadas diferenças relevantes.

Em 30 de junho de 1999, foram alteradas as estimativas de vida útil e as correspondentes taxas de depreciação dos equipamentos de Comutação (de 7,69% para 20,00% aa) parte dos equipamentos de Meios de Transmissão (de 10% para 20% aa), dos equipamentos Terminais (de 10% para 20% aa) e de parte dos equipamentos Terminais (de 10% para 20% aa) e de parte dos equipamentos de Infra-estrutura (de 4% para 10% aa) retroativamente a 1º de janeiro de 1999. Esse evento impactou o resultado acumulado no ano de aproximadamente R\$ 41.418 mil, líquido dos correspondentes efeitos de imposto de renda e contribuição social sobre lucro R\$ 15.325 mil.

16. Pessoal, encargos e benefícios sociais

	1999	1998
Salários Ordenados e Honorários	1.051	3.005
Encargos Sociais	3.526	3.238
Benefícios Sociais	1.709	1.662
Total	6.286	7.905

17. Tributos a recolher

	1999	1998
Tributos sobre Valor Agregado (ICMS)	20.584	14.335
Impostos s/ Receitas Operacionais (COFINS, PASEP)	2.962	864
Tributos Diferidos	3.719	4.492
Total	27.265	19.691
Circulante	23.546	15.199
Exigível a Longo Prazo	3.719	4.492

18. Provisão para contingências

As provisões para contingências estão baseadas na expectativa de perdas prováveis conforme opinião dos consultores jurídicos, segregados entre curto e longo prazos segundo as expectativas de desembolsos. Os componentes da despesa de contingências foram:

	1999	1998
Novas provisões	18.139	980
Pagamento de Provisões	(9.100)	—
Reversão de Provisões	(4.496)	—
Complemento de provisões	1.683	46
Total	6.226	1.026

As provisões de natureza trabalhista consideram o estágio atual dos processos judiciais em andamento. As contingências tributárias correspondem a divergências de interpretação em relação a autoridade fiscal, e as de natureza cível estão relacionadas entre outras, ao sistema de autofinanciamento.

	1999	1998
Trabalhistas	16.103	19.192
Fiscais	54.770	36.355
Cíveis	3.400	12.500
Total	74.273	68.047
Circulante	57.987	67.359
Exigível a longo prazo	16.286	688

A administração considera que os valores envolvidos para as demais causas, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, não são relevantes ou que sua perda é considerada remota.

19. Empréstimos e financiamentos

	1999	1998
Empréstimos com a TNL	7.706	52.634
Financiamentos - Siemens	3.314	—
Empréstimo com a Telecelar Celular	—	4.013
Juros Provisionados	84	2.419
Total	11.104	59.066
Circulante	8.129	48.973
Exigível Longo Prazo	2.975	10.093

a) Os empréstimos com partes relacionadas possuem prazo de

12 meses, sem exigência de garantias, ao custo de 1,5% ao ano acrescido da Taxa Extra Mercado do Banco Central - TEX.

b) Os financiamentos de fornecedores em moeda nacional são remunerados pela variação cambial acrescida da Taxa LIBOR mais juros de 5% aa.

c) Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais concedidos pela Tele Norte Leste Participações S.A., notas promissórias e recebíveis de serviços.

O cronograma de pagamento da dívida de longo prazo é como segue:

	1999	1998
2000	—	10.093
2001	657	—
2002	657	—
2003	657	—
2004	657	—
2005	347	—
TOTAL	2.975	10.093

20. Patrimônio líquido**(a) Capital Social**

O capital autorizado em 31 de dezembro de 1999 e 1998 é de 3.200.000.000 de ações. O capital social no valor de R\$ 210.038 (1998 - R\$ 206.987), subscrito e integralizado, está representado por 1.017.818 (1998 - 1.010.752) mil ações sem valor nominal, assim distribuídas:

	1999	1998
Ações Ordinárias	706.043	706.043
Ações Preferenciais	1.372.806	1.362.287
Total	2.078.849	2.068.330

Valor Patrimonial por Lote de

Mil Ações (em R\$)	1999	1998
--------------------	------	------

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 1999, foi aprovado aumento de capital, no montante de R\$ 3.051, mediante capitalização de créditos de autofinanciamento e outros recursos capitalizáveis, com emissão de 10.519 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

(b) Direitos das ações

As ações preferenciais, de classes A, B e C, não têm direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso do capital e no pagamento de dividendos mínimos não cumulativos de 6%, 8% e 12% ao ano, respectivamente, sobre o valor de suas participações no Capital Social. Em cada exercício, é atribuído aos acionistas um dividendo não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, nos termos da lei societária, observada a prioridade das ações preferenciais.

(c) Reservas de Capital**Doações e Subvenções para Investimentos**

São doações e subvenções de ativos recebidas.

Ágio na Subscrição de Ações

Representa o excesso do preço de emissão de novas ações, em relação ao valor nominal da parcela destinada ao Capital Social.

Reserva Especial da Lei 8.200/91

A Reserva Especial prevista na Lei nº 8.200/91 foi criada em virtude dos ajustes de correção monetária especial do ativo permanente, cuja finalidade foi a compensação das distorções nos índices de correção monetária anteriores a 1991.

Juros sobre Obras em Andamento

Correspondem aos juros imputados aos capitais próprios que estão financiando obras em andamento (Nota 3 - Item h).

Outras Reservas de Capital

São representadas pela aplicação em Incentivos Fiscais - FISCOR.

(d) Reservas de Lucros**Reserva Legal**

Constituída à base de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social realizado, nos termos da legislação societária.

Continua

Continuação

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

Reserva de Lucros a Realizar

Representa as receitas contabilizadas e ainda não realizadas financeiramente, decorrentes dos ganhos líquidos de correção monetária de balanço existentes até 31 de dezembro de 1995. A reserva é realizada, quando os ativos permanentes que lhes deram origem, são depreciados, baixados e outros eventos em conformidade com as normas da CVM. A realização da reserva é contabilizada em contrapartida à conta de "Lucros Acumulados".

(e) Lucros Acumulados

O saldo da conta de lucros acumulados está composto por lucros remanescentes de exercícios anteriores e será utilizado para futuro aumento de capital, visando a sua aplicação na modernização ou expansão do sistema de telecomunicações.

(f) Dividendos propostos

Os dividendos propostos foram calculados como segue:

	<u>1999</u>
Lucro líquido do exercício	41.348
Realização da reserva de lucros a realizar	5.528
Apropriação à reserva legal	(2.067)
Lucro líquido ajustado	44.809
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	11.202
Dividendos por lote de mil ações	
Preferenciais	6,06
Ordinárias	4,08

21. Recursos capitalizáveis**Autofinanciamento**

O plano de expansão (autofinanciamento) foi um dos meios pelo qual o Sistema TELEBRÁS financiou parte do crescimento da rede de telecomunicações. A partir de 1º de julho de 1997 esta sistemática foi extinta pela Portaria nº 261 de 30 de abril de 1997.

Os valores constantes em 31 de dezembro de 1999 e 1998 referem-se a saldos de correção monetária remanescentes dos contratos de autofinanciamento já capitalizados em razão de diferenças de datas.

22. Planos de pensão - SISTEL

A Fundação Sistel de Seguridade Social, entidade fechada de previdência privada, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, sede e foro em Brasília, Distrito Federal, tendo sido instituída pela Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, em 09 de novembro de 1977.

Atualmente a Sistel administra dois planos de Benefícios Previdenciais (PBS e PBT), dois Planos de Assistência Médica (PAMA e PAMEC) e um Convênio de Administração de pagamento de aposentadoria a aposentados e pensionistas.

A contabilização dos planos PBT, PAMEC e do Convênio de Administração é feita integralmente segregada dos demais planos (PBS e PAMA).

A TELEMAR - CE patrocina planos de previdência privada de benefícios definidos, os quais são administrados pela Fundação Sistel de Seguridade Social. O benefício de pensão é definido como a diferença entre a) 90% do salário-de-participação médio dos últimos trinta e seis meses, atualizado até a data da aposentadoria e b) o valor do benefício previdencial padrão definido com base na regra de cálculo estabelecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, vigente até 28 de novembro de 99. Para os aposentados, o valor da suplementação é reajustado em Junho de cada ano, pela variação acumulada do índice de atualização das reservas matemáticas de benefícios concedidos. Além do benefício da suplementação, é fornecida assistência médica (PAMA) aos empregados aposentados e a seus dependentes, a custo compartilhado.

As contribuições para os planos (PBS e PAMA) são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil.

O regime atuarial de determinação do custeio dos mesmos é o de capitalização e a contribuição devida pela Patrocinadora é de 13,5% (treze e meio por cento) sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano, dos quais 12,0% (doze por cento) destinado ao custeio do plano previdencial (PBS). A contribuição previdencial dos empregados participantes corresponde ao somatório de: a) de 0,5% a 1,5% sobre o salário-de-participação (de acordo com a idade do participante); b) 1% sobre o salário-de-participação que ultrapassar a metade do salário-de-contribuição, salário este último, limitado ao valor da Unidade Padrão Sistel e c) 11% sobre o valor que ultrapassar o salário-de-contribuição. Não existem outras obrigações calculadas, a não ser aquelas já consideradas na taxa normal de contribuição. Os estudos atuariais são revisados periodicamente no

sentido de se verificar a necessidade de ajustes nas contribuições sociais.

As reservas matemáticas foram reavaliadas atuarialmente com base nos dados da massa participante de Novembro de 1999, sendo o resultado devidamente atualizado e reconhecido em Dezembro de 1999.

Dados sobre o PBS e PAMA.

Do ponto de vista patrimonial, a Sistel apresenta, na data de 31 de dezembro de 1999, um superávit acumulado de R\$ 1.705.280 mil e de R\$ 94.637 mil, em 31 de dezembro de 1998.

DADOS SOBRE O PBS E PAMA

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Reservas Matemáticas e Benefícios		
de Pós-aposentadoria	4.311.895	3.615.176
Reservas para outros Benefícios	<u>2.052.236</u>	<u>312.831</u>
TOTAL DAS RESERVAS	<u>6.364.131</u>	<u>3.928.007</u>
Ativos dos Planos		
Mercado Financeiro	3.685.233	2.463.747
Mercado Renda Variável	2.911.487	1.676.103
Mercado Imobiliário	423.899	394.553
Operações com Participantes	89.413	115.854
Outros Investimentos	<u>42.097</u>	<u>47.525</u>
TOTAL DOS ATIVOS DOS PLANOS	<u>7.152.129</u>	<u>4.697.782</u>
Contabilizações da Patrocinadora no período		
Total TELEMAR - CE	<u>3.406</u>	<u>4.967</u>

Total de contribuições recebidas pela

SISTEL 187.380 213.921

As Companhias controladas e as demais patrocinadoras dos planos administrados pela Sistel, negociaram as condições para criação de planos individualizados por Patrocinadora e restringiram a solidariedade somente aos participantes já assistidos, resultando em uma proposta de reestruturação no Estatuto e Regulamento da Fundação Sistel de Seguridade Social, a qual foi aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar do MPAS, pela Portaria no. 679 de 13 de janeiro de 2000, conforme publicação no Diário Oficial da União no dia 14 de janeiro de 2000. O novo Estatuto da Sistel foi publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2000, data efetiva da reestruturação. Os cálculos atuariais relacionados às obrigações que possam surgir da reestruturação dos planos não foram concluídos.

23. Transações com partes relacionadas

Os saldos das operações com Empresas do Grupo Tele Norte Leste, na data das demonstrações contábeis, são:

Empresa	A receber		A pagar	
	<u>1999</u>	<u>1998</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>
TELEST	-	-	-	23
TELEBAHIA	5	181	3	28
TELEPARÁ	755	405	210	2
TELERN	8	303	13	1
TELASA	30.168	44	-	-
TELAMAZON	37.727	241	16	1
TELERGIPE	-	7	-	-
TELEPISA	38	231	-	1
TELAIMA	368	164	-	-
TELMA	716	327	-	5
TELEAMAPÁ	50	71	-	-
TELPA	-	3	-	-
TELEMIG	2	-	-	-
TELERJ	14	6	-	-
TELPE	29.051	76	51	15
TELE NORTE LESTE	<u>96</u>	<u>55.717</u>	<u>12.207</u>	<u>91.330</u>
TOTAL	<u>98.998</u>	<u>55.776</u>	<u>12.500</u>	<u>91.406</u>

Empresa	Receitas		Despesa	
	<u>1999</u>	<u>1998</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>
TELAMAZON	964	-	-	-
TELMA	21	-	-	-
TELPE	125	-	-	-
TELASA	114	-	-	-
TELERJ	3.245	-	-	-
TELE NORTE LESTE	-	-	4.943	12.811
TOTAL	<u>4.469</u>	<u>-</u>	<u>4.943</u>	<u>12.811</u>

24. Seguros

Os ativos e responsabilidades de valores relevantes e/ou alto risco estão cobertos por seguros. Existe apólice atual na Tele Norte Leste Participações S.A., garantindo a cobertura de até R\$ 800.000 para danos materiais e perda de receitas decorrentes destes danos (lucros cessantes) em empresas controladas. A administração entende que este montante é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional, bem como o estabelecido no Contrato de Concessão.

Continua

Continuação

TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A.

CNPJ/MF Nº 08.827.313/0001-20

25. Instrumentos financeiros

Os valores estimados de mercado dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, em 31 de dezembro de 1999, registrados nas contas patrimoniais, não apresentam valores significativamente diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras. Não tem sido prática da companhia operar com derivativos.

26. Alterações nos sistemas para adaptação ao ano 2000 (Não auditado)

A Companhia desde o início do ano de 1998 trabalhou sobre seus sistemas e processos de negócio, objetivando o correto funcionamento antes, durante e depois do ano 2000. Desta forma a Companhia completou todas as medidas necessárias pa-

ra a solução do Bug do Milênio não tendo verificado nenhuma ocorrência ou problema relacionado a esta questão. Durante o ano de 1999, a Companhia incorreu em gastos envolvendo a conversão e atualização de programas, substituição de software e troca de equipamentos, incluindo serviços de terceiros, totalizando R\$ 4.357.

27. Compromissos junto à ANATEL (Não auditado)

A companhia vem monitorando o cumprimento de seus compromissos junto à ANATEL os quais estão cumpridos, exceto quanto à meta "Taxa de chamadas originadas e completadas de longa distância noturnas".

CONSELHEIROS EFETIVOS

Manoel Horácio Francisco da Silva
Presidente do Conselho
José Fernandes Pauletti
Evaldo dos Santos Pinheiro
Antonio Luiz Rios da Silva
Antonio Carlos Borges Camanho

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**CONSELHEIROS SUPLENTE**

Sérgio Bernstein
Renato Cesar Moreira Braga
Juarez de Queiroz Campos Júnior
Geraldo Pereira de Araújo
Nelson de Souza Turini

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira
Diretor Superintendente

DIRETORIA

Francisco Augusto Dias Egreja
Diretor de Negócios

Roberto Batista Montefusco Arraes
Diretor de Rede

João Cappi
Diretor Administrativo Financeiro

Lúcio Ferreira Gomes
Diretor de Planejamento

Maria Célia Rangel de Moraes - Contador - CRC CE 8490-O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Ceará S.A., em conformidade com as atribuições dispostas nos incisos II e VII do Art. 37 do Estatuto Social da Companhia e nos incisos II e VII do Art. 163 da Lei 6.404/76, examinou o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, bem como a proposta da Administração para a destinação dos Lucros e provisão para pagamento de participação dos empregados nos resultados da Companhia, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999 e com base no Parecer dos Auditores Independentes - PricewaterhouseCoopers, é de opinião que as peças ora

mencionadas refletem adequadamente a situação patrimonial e a posição econômico-financeira da Companhia em 31/12/99, e recomendam sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas a ser realizada em abril do corrente ano. Rio de Janeiro, 17 de março de 2000.

Aparecido Carlos Correia Galdino
PRESIDENTE DO CONSELHO

Sidnei Nunes
CONSELHEIRO

Marco Aurélio Monteiro de Oliveira Cunha
CONSELHEIRO

Humberto Eudes Vieira Diniz
CONSELHEIRO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas Telecomunicações do Ceará S.A.
1. Examinamos os balanços patrimoniais da Telecomunicações do Ceará S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade da administração da companhia. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da companhia, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e

dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Telecomunicações do Ceará S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2000.

PRICEWATERHOUSECOOPERS
Auditores Independentes

CRC 2SP000160/O-5 "S" CE

Valdir Renato Coscodai
Sócio
Contador

CRC-1SP165875/T-4 "T" PE "S" CE

*** **

MARINA DE IRACEMA PARK S/A - CNPJ 07.334.600/0001-35 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a realizar-se no dia 30.04.99 às 10h, na sede social à Av. Presidente Castelo Branco, 400 P. de Iracema - Fort.-CE, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre o relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes do exercício findo em 31/12/99; 2) Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; 3) Eleição e remuneração dos membros do Conselho de Administração e Diretoria; 4) Aprovação da capitalização de lucros acumulados. AVISO AOS ACIONISTAS - Ficam os Srs. Acionistas, avisados de que se encontram à disposição na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, relativos ao exercício de 1999. Fortaleza, 28/03/2000. Antônio Gil Fernandes Bezerra - Pres. Cons. Administração.

*** **

SUIANE - SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A - CNPJ nº 07.412.240/0001-42 - AVISO AOS ACIONISTAS - Comunicamos os Senhores Acionistas, que se encontram à disposição na sede da empresa, à Estrada de Itacima, s/n, Km 06, Sítio Quandu, Guaiuba-CE., os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/99. Guaiuba-Ce., 27 de março de 2000. Presidente do Conselho de Administração.

*** **

COTEFOR S/A - CNPJ nº 23.725.229/0001-99 - AVISO AOS ACIONISTAS - Ficam os Senhores Acionistas, avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, na Av. Parque Leste, 1.250-A, Distrito Industrial de Fortaleza, Maracanaú-CE., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, relativo ao exercício de 1999. Fortaleza, 29.03.2000. Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho - Presidente.

*** **

CONSTRUTORA BETA S/A
CNPJ 07.205.073/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à elevada consideração de nossos acionistas o **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		
	<u>31.12.1999</u>	<u>31.12.1998</u>
CIRCULANTE	5.424.090,42	5.941.982,74
Caixa e Bancos	136.491,18	1.017.296,93
Aplicações Financeiras	126.070,17	322.380,64
Créditos	5.096.584,60	4.532.260,06
Estoques	60.003,91	64.581,97
Despesas do Exercício Seguinte	4.940,56	5.463,14
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO		
PRAZO	15.803,00	480.885,68
Depósitos Judiciais	15.803,00	15.803,00
Créditos de Acionistas	0,00	465.082,68
PERMANENTE	3.170.520,80	3.099.825,93
Investimento	4.781,10	4.781,10
Partic. Societárias	4.781,10	4.781,10
Imobilizado	3.165.739,70	3.095.044,83
Móveis	3.126.071,15	3.126.071,15
Máquinas e Equipamentos	6.963.125,42	6.890.963,42
Veículos	3.601.269,41	3.533.192,58
Móveis e Utensílios	417.553,26	397.153,30
Estações de Rádio	30.817,85	30.817,85
Instalações	827,80	827,80
(-) Depreciações Acumuladas	(10.973.925,19)	(10.883.981,27)
TOTAL DO ATIVO	8.610.414,22	9.522.694,35

P A S S I V O		
	<u>31.12.1999</u>	<u>31.12.1998</u>
CIRCULANTE	2.752.647,19	2.598.591,71
Fornecedores	2.550.043,80	2.415.066,01
Contas a Pagar	14.646,93	7.262,36
Obrig. Sociais/Tributárias	187.956,46	176.263,34
EXIGÍVEL À LONGO PRAZO	0,00	10.863,00
Tributo Parcelado	0,00	10.863,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.857.767,03	6.913.239,64
Capital Social	4.000.000,00	4.000.000,00
Reservas de Capital	44.712,46	44.712,46
Reservas de Reavaliações	534.635,55	534.635,55
Reservas de Lucros	85.453,59	885.453,59
Lucros Acumulados	1.192.965,43	1.448.438,04
TOTAL DO PASSIVO	8.610.414,22	9.522.694,35

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	<u>31.12.1999</u>	<u>31.12.1998</u>
ORIGENS		
Lucro Líquido do Exercício	0,00	2.610.826,24
Depreciações	89.943,92	188.574,55
Redução do Ativo R. a L. Prazo	465.082,68	0,00
	555.026,60	2.799.400,79
APLICAÇÕES		
Prejuízo Líquido de Exercício	323.565,25	0,00
Redução do Passivo a L. Prazo	10.863,00	10.851,00
Aquisições do Ativo Imobilizado	160.638,79	644.062,97
Aumento do Ativo Real. a L. Prazo	0,00	295.112,68
Ajustes de Exerc. Anteriores	65.907,36	0,00
Distribuição de Lucros	666.000,00	0,00
	1.226.974,40	950.026,65
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(671.947,80)	1.849.374,14

MODIFICAÇÃO NA			
POS. FINANCEIRA			
	1999	1998	Variação
Ativo Circulante	5.424.090,42	5.941.982,74	(517.892,32)
Passivo Circulante	2.752.647,19	2.598.591,71	154.055,48
	2.671.443,23	3.343.391,03	(671.947,80)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	<u>31.12.1999</u>	<u>31.12.1998</u>
RECEITAS OPERACIONAL		
BRUTA	6.120.918,47	18.930.027,04
(-) Deduções das Vendas	251.009,75	123.047,90
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.869.908,72	18.806.979,14
(-) Custos dos Serviços	5.753.341,46	16.186.979,93
LUCRO BRUTO	116.567,26	2.619.999,21
(-) Despesas Operacionais	909.758,35	742.500,72
Gerais	323.781,37	330.453,93
Pessoal	413.336,25	128.943,97
Tributárias	114.298,13	243.598,79
Financeiras	58.342,60	39.504,03
Receitas Financeiras	14.257,25	47.454,82
LUCRO OPERACIONAL	(778.933,84)	1.924.953,31
Receitas não Operacionais	468.565,57	698.218,20
Despesas não Operacionais	13.196,98	12.345,27
PREJUÍZO/LUCRO LÍQ. ANTES CONT. SOCIAL	(323.565,25)	2.610.826,24
(-) Prov. p/ CSLL	0,00	0,00
PREJUÍZO/LUCRO ANTES DO IMP. DE RENDA	(323.565,25)	2.610.826,24
(-) Prov. p/Imposto de Renda	0,00	0,00
PREJUÍZO/LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO	(323.565,25)	2.610.826,24
Lucro por Ação	0,00	0,66

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS

	<u>31.12.1999</u>	<u>31.12.1998</u>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.448.438,04	(162.578,49)
(-) Ajustes de Exerc. Anteriores	(65.907,36)	190,29
(+) Transf. p/Reservas de Lucros	800.000,00	0,00
(=) Saldo Inicial Ajustado	2.182.530,68	(162.388,20)
(-) Prejuízo/Lucro Líquido do Exercício	(323.565,25)	2.610.826,24
(-) Distribuição de Lucros	666.000,00	1.000.000,00
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.192.965,43	1.448.438,04

NOTAS EXPLICATIVAS

I. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

- As presentes Demonstrações Financeiras estão elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76, RIR (Regulamento do Imposto de Renda), e demais normas legais que regem esta espécie de sociedade.
- As Depreciações foram realizadas em obediência à legislação que trata a matéria.
- O capital social é composto exclusivamente de ações ordinárias nominativas.

II. ASPECTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS

- A empresa optou pela tributação do IRPJ e contribuição social com base no lucro real anual.
- As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Livro Diário nº 45, nas folhas nº 418 à 424, registrado na JUCEC sob nº 20001319 0, por despacho em 27.03.2.000.

Fortaleza, 31 de dezembro de 1999

FRANCISCO JOSÉ AGUIAR DE MOURA

Diretor Administrativo

JOÃO RICARDO DA SILVA NETO

Contador CRC/CE 6577 - CPF 060.029.273-87

DECISÃO COREN-CE N.º 03 / 2000

"Dispõe sobre atuação de Profissional de Enfermagem em curso de "cuidador de idoso". A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, a Carta Magna – nossa Constituição Federal – que preconiza o respeito e valorização da "dignidade da pessoa humana" (C.F. art. 1º, inciso III); **CONSIDERANDO**, o art. 5º, inciso II, do mesmo preceito legal "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" (C.F. art. 5º, inciso II); **CONSIDERANDO**, ainda o art. 5º, inciso XVIII: "é livre o exercício de qualquer trabalho ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer" (C.F. art. 5º, inciso XIII); **CONSIDERANDO**, a Lei Federal n.º 5.905, de 12 de Julho de 1973, que determina ao Conselho Federal de Enfermagem e aos Conselhos Regionais de Enfermagem a fiscalização e normatização do exercício das Atividades de Enfermagem; **CONSIDERANDO**, a Lei 7.498/86 que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, bem como, o Decreto Lei 94.406/87 que identificam os profissionais técnica e cientificamente competentes e legalmente habilitados a prestar cuidados seguros a todos que necessitam, seja recém-nato até a idade considerada idosa (em todo o ciclo vital) a saber: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inscritos dos Conselhos Regionais de Enfermagem; **CONSIDERANDO**, que doenças crônicas degenerativas próprias da terceira idade que demanda conhecimento profundo na forma de especialidades, tais como: nefrologia, neurologia, cardiologia, endocrinologia e outras; **CONSIDERANDO**, a Política Nacional de Saúde do Idoso, fundamentada pela Lei 8.842/94, cap. IV, Das Ações Governamentais, art. 10, inciso III, que se reporta à área de educação, preconizando a adequação de currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais, destinados ao idoso, inserindo nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto, e ainda incluindo a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores, bem como, no Decreto 1.948/96, art. 9º, inciso XI, que prevê o treinamento de profissionais de saúde, objetivando a qualidade na assistência a pacientes de Geriatria e Gerontologia e até mesmo, em caráter educativo para a sociedade, pois invoca o comprometimento dos três níveis de instâncias governamentais, a saber: Secretaria de Saúde do Distrito Federal, Secretaria de Saúde dos Municípios, a exemplo do próprio Governo Central; **CONSIDERANDO**, finalmente a Portaria n.º 1.395/99, Política Nacional de Saúde do Idoso – Item 3.6 que trata da identificação de quem prestará os cuidados informais diretos aos idosos e posteriormente, no item 6 identificando sua terminologia, o cuidador como "a pessoa, membro ou não da família que, com ou sem remuneração, cuida do idoso doente ou dependente no exercício de suas atividades diárias, tais como: alimentação, higiene pessoal, medicação de rotina, acompanhamento aos serviços de saúde ou outros serviços requeridos no cotidiano, por exemplo: ida a bancos ou farmácias, excluídas as técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, particularmente na área da enfermagem; **CONSIDERANDO**, dentro do conceito de terminologia da mesma Portaria, o termo Geriatria: é o ramo da ciência médica, voltado à formação da saúde e ou tratamento das doenças e incapacidades na velhice", e Gerontologia é a "área do conhecimento científico voltado para o estudo do envelhecimento em sua perspectiva mais ampla, em que são levados em conta não somente os aspectos clínicos e biológicos, mas também as condições psicológicas, sociais, econômicas e históricas; **CONSIDERANDO**, pois, a complexidade das patologias crônicas degenerativas e das especialidades, envolvendo Geriatria e Gerontologia torna-se incompatível com a atuação do Enfermeiro, no processo formador entendendo-se "qualificação profissional" em cursos de "cuidador de idoso" já existentes ou que venham a ser criados, bem como, acompanhar e/ou realizar estágios destes, seja em unidades hospitalares, clínicas, casa asilar ou congênere, que venham confrontar-se com as técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, particularmente, na área da enfermagem; **CONSIDERANDO**, que o desrespeito aos princípios legais acima elencados, na forma de treinamento e formação de cuidador, constitui-se infração ao preceito penal, art. 47, inciso II, a saber: "Proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do Poder Público", como exemplo os profissionais da saúde, expondo pois a população idosa à periclitada da vida e desrespeito à dignidade da pessoa humana no seu último ciclo de vida. **DECIDE**: Art. 1º - Determinar a proibição de profissional da enfermagem, em contribuir de qualquer forma para a "qualificação profissional" em cursos de "cuidador de idoso" já existentes ou que venham a ser criados, no desempenho de atividades de enfermagem. Art. 2º - Inclui-se nesta proibição, conceder, acompanhar e realizar qualquer atividade de estágio, que venham infringir os princípios éticos e legais de Enfermagem. Art. 3º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 29 de Fevereiro de 2000. **NAJLA MARIA GURGEL PASSOS – PRESIDENTE, LIGIA MARIA MELO GURGEL ABELLEIRA – SECRETÁRIA.**

DECISÃO COREN-CE N.º 02 / 2000

Institui as Comissões de Ética institucionais e baixa normas para funcionamento. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO**, a Resolução COFEN-172/94, que normatiza a criação de Comissões de Ética nas Instituições de Saúde. **CONSIDERANDO**, o interesse demonstrado pelas Chefias de Enfermagem (Responsáveis Técnicos) em implantar Comissão de Ética nos Hospitais de Fortaleza. **CONSIDERANDO**, a deliberação do Plenário em sua 290ª Reunião Ordinária. **DECIDE**: Art. 1º - Fica instituído as Comissões de Ética nas Instituições de Saúde que funcionará de acordo com o Regimento. Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 29 de Fevereiro de 2000. **NAJLA MARIA GURGEL PASSOS – PRESIDENTE, LIGIA MARIA MELO GURGEL ABELLEIRA – SECRETÁRIA.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Secretário de Administração do Município de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no concurso público realizado em 21/06/98, para o provimento do cargo de professor, abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor de Avaliação e Desempenho, da Secretaria de Administração, situada à Av. II, s/n, Conjunto Jereissati II, Centro Administrativo, Maracanaú-Ce, nos dias 03/04/2000 a 14/04/2000, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a fim de preencherem as formalidades inerentes ao provimento do cargo. O não comparecimento implica na renúncia à assunção no cargo independente de qualquer outra notificação. **Prof. Polivalente 3º Pedagógico:** Maria Evilânia Lima Braga, Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá, José Carlos Estevam de Castro, Marise Holanda Bessa Martiniano, Joelma Ursula do Monte Sampaio. **Prof. Orientador de Aprendizagem:** Rosauria Souza Arrais Alencar, Maria da Conceição Mota da Silva. **Prof. de Inglês:** Karin Pimentel de Araújo. **Prof. 4º Pedagóg. Habil. Defic. Mental:** Josefa Lopes Moraes da Silva. Maracanaú, 29 de Março de 2000. **Francisco de Paula Araújo Ferreira**-Secretário de Administração.

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ALTO DA BAILARINA, COM A INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE-SDU, NA FORMA ABAIXO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. MAGDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA GOMES e a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ALTO DA BAILARINA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.491.809/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, **MANOEL MARCELINO DACUNHA**, portador da Cédula de Identidade Nº 234.844-MA-RJ, CPF Nº 116.568-24, com interveniência do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SDU, representada pelo seu titular, Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR, têm entre si ajustado o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo estabelecido na Cláusula Sétima e no Item V do Quadro Resumo do Convênio original, fica por este termo prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados a partir de 23/06/99. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para idênticos efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 21 de Junho de 1999. **MAGDA MARIA DO NASCIMENTO F. GOMES** - Prefeito Municipal de Acaraú; **MANOEL MARCELINO DA CUNHA** - Sociedade Comunitária de Habitação Popular Alto da Bailarina; **ENGº FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR - ESTADO DO CEARÁ/SDU** - Secretário. **TESTEMUNHAS:** 1- (Ass. Ilegível); 2- Socorro Kildelena Miranda.

*** **

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº CP 001/00. O Centro de Seleção e Eventos - CESE, da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - FUGESP, por força do Convênio firmado com o Governo Municipal de Itapipoca - Ce., Nº FGP-CP 001/00, em 29 de Março de 2000, faz saber aos interessados, que estão abertas as inscrições do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 407 VAGAS PARA DIVERSOS CARGOS DE TODOS OS NÍVEIS**, na forma prevista no regulamento do referido Concurso Público, no quadro de pessoal permanente. O período de inscrições será de **03 a 14 de Abril de 2000**, no **Centro Social Urbano de Itapipoca**, na Rua João Cordeiro, S/N - Bairro Centro, no horário de 08:00 às 15:00 horas, e na sede da **FUGESP/CESE em Fortaleza - Ce.**, na Rua Otoni Façanha de Sá, 69 - Bairro Dionísio Torres, de Segunda a Sexta-feira, no horário comercial. **SÉRGIO LUÍZ RODRIGUES LIMA - Presidente da FUGESP.**

FAE - FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

C.G.C.(MF) Nº 07.281.413/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da **FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A**, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, na Rodovia BR.116, KM 13, Nº 2363 - MESSEJANA, nesta Capital, às 08:00 (oito) horas, do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do balanço e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999; b) Deliberação sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social; c) Reforma do Art.5º do Estatuto Social; d) Em atendimento ao artigo 3º, da Instrução CVM Nº 165/91, informamos que o percentual mínimo de participação necessária ao requerimento do voto múltiplo é de 8%(oito por cento); e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Capitalização de R\$ 158.850,08 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos), proveniente da conta de Reserva de Redução do IRPJ Lei nº 4239/63; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede desta sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o art.133 da Lei Nº 6404/76, Fortaleza(CE), 27 de março de 2000. ADMINISTRAÇÃO.

*** **

YOSHIDA NORDESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CGC 23.598.865/0001-05. **AVISO AOS ACIONISTAS.** Informamos aos senhores acionistas que se encontra a disposição de V.Sas., na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Maracanaú, 27 de Março de 2000. ISAMU SUZUKI-Presidente.

*** **

VICUNHA NORDESTE S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL
CNPJ n.º 07.332.190/0001-93 - NIRE 23 3 0001229 1**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas da **VICUNHA NORDESTE S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL**, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, na Avenida Sargento Hermínio, 2965, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza, Ceará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1999. Fortaleza (CE), 27 de Março de 2000.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Eliezer Steinbruch-Presidente

*** **

FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ n.º 01.498.764/0001-02 - NIRE 23 3 0001673 4**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas da **FINOBRASA AGROINDUSTRIAL S/A**, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, na Avenida Sargento Hermínio, 2965, Sala 22, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza, Ceará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1999.

Fortaleza (CE), 27 de Março de 2000.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Eliezer Steinbruch-Presidente

*** **

CIA METALIC NORDESTE
CNPJ n.º 01.183.070/0001-95 - NIRE 23 3 0002009 0**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas da **CIA METALIC NORDESTE**, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, na Avenida Parque Sul, 1441, 1º Distrito Industrial, Pajuçara, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1999.

Fortaleza (CE), 27 de Março de 2000.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Ricardo Steinbruch-Presidente

*** **

PAJUÇARA CONFECÇÕES S/A
CNPJ n.º 06.642.342/0001-91 - NIRE 23 3 0001403 1**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas da **PAJUÇARA CONFECÇÕES S/A**, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, na Rua Central 3, nº 576 (Prédio Portaria), 1º Distrito Industrial, em Maracanaú, Ceará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1999.

Fortaleza (CE), 27 de Março de 2000.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Eliezer Steinbruch-Presidente

“CIMAIPINTO” - CNPJ/MF nº 07.199.466/0001-07 - Aviso aos Acionistas - Ficam os Senhores Acionistas da “Companhia Importadora de Máquinas e Acessórios Irmãos Pinto”, avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, na Rua Senador Pompeu nº 1867 - parte, em Fortaleza-Ceará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, relativo ao exercício de 1999. Fortaleza, 24 de Março de 2000. Meton de Alencar Pinto Filho - Diretor-Presidente.

*** **

GRANDE MOINHO CEARENSE S/A
C.G.C. nº 07.199.805/0001-55**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas do **GRANDE MOINHO CEARENSE S/A**, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, na Avenida Vicente de Castro, 6.043, Mucuripe, em Fortaleza, Ceará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1999.

Fortaleza (CE), 27 de Março de 2000.
Francisco Carlos Ribeiro Jereissati
Presidente do Conselho de Administração

*** **

M.L.R.J. IMOBILIÁRIA S/A
C.G.C. nº 07.199.797/0001-47**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas do **M.L.R.J. IMOBILIÁRIA S/A**, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, na Rua Castro e Silva, 120 - Sala 51, em Fortaleza, Ceará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1999.

Fortaleza (CE), 27 de Março de 2000.
Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati
Presidente do Conselho de Administração

*** **

NEW INVEST. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
C.G.C. nº 02.456.633/0001-34**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas do **NEW INVEST. INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se encontram à sua disposição, na sede da companhia, na Rua Castro e Silva, 120 - Sala 51-A, em Fortaleza, Ceará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31.12.1999.

Fortaleza (CE), 27 de Março de 2000.
Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati
Presidente do Conselho de Administração

*** **

IRMÃOS FONTENELE S/A - COM. INDÚSTRIA E AGRICULTURA CGC/MF 07.214.885/0001-70. Avisamos aos senhores acionistas de **IRMÃOS FONTENELE S/A - COM. INDÚSTRIA E AGRICULTURA**, que se encontram à sua disposição na sede da companhia, na Av. Costa e Silva, 1661 - Messejana, em Fortaleza-Ce., os relatórios da administração, cópias das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes relativos ao exercício findo em 31.12.1999. Fortaleza, 28 de Março de 2000. Conselho de Administração - Humberto Fontenele - Presidente.

*** **

CONSTRUTORA MARQUISE S/A CGC 07.950.702/0001-85. Cópia Autêntica da Ata de Reunião da Diretoria da Sociedade “Construtora Marquise S/A”, lavrada em forma de sumário. **Data:** 01.03.2000. **Local e Hora-** Sede Social à Av. Pontes Vieira, 1838 - Dionísio Torres, em Fortaleza(Ce), às 10:00 (dez) horas. **Presença-** Toda a Diretoria sob a Presidência do Sr. José Erivaldo Arraes tendo como secretário o Sr. José Carlos Valente Pontes. **Pauta-** Criação da filial de Campina Grande (PB). **Deliberação-** A Diretoria, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, resolve: Criar uma filial a ser instalada na av. Floriano Peixoto, s/n - Bairro: Centro - Campina Grande-PB - CEP: 58100-001, tendo como objetivo representar a sociedade em todas as suas atividades, iniciando em 13.03.2000, por tempo indeterminado. **Assinaturas:** José Carlos Valente Pontes, José Erivaldo Arraes, José Dionísio Barsi Filho, Aristarco Barbosa Sobreira. Está conforme o original lavrado em livro próprio. José Carlos Valente Pontes-Secretário. Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23353,870 por despacho do Dr. Roberto Capelo Feijó em 20.03.2000.

*** **

COTECE S/A - CNPJ nº 06.054.647/0001-82 - **AVISO AOS ACIONISTAS** - Ficam os Senhores Acionistas, avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, na Rua Leste Três, 660, Distrito Industrial de Fortaleza, Maracanaú-CE., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, relativo ao exercício de 1999. Fortaleza, 29 de Março de 2000. Francisco Jaime Nogueira Pinheiro Filho - Presidente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE **ACARAÚ** E A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR **ALTO DA BAILARINA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, NA FORMA ABAIXO. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. **MAGDA MARIA NASCIMENTO GOMES** e a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR ALTO DA BAILARINA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.491.809/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, **MANOEL MARCELINO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade Nº 234.844-MA-RJ, CPF Nº 116.568-24, com interveniência do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA, representada pelo seu titular, Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR, têm entre si ajustado o presente Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O prazo estabelecido na Cláusula Sétima e no Item V do Quadro Resumo do Convênio original, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica por este Termo prorrogado por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 24/02/2000, para terminar no dia 24/06/2000. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para idênticos efeitos, na presença de duas testemunhas abaixo. Acaraú, 21 de fevereiro de 2000. **MAGDA MARIA NASCIMENTO GOMES** - Prefeita Municipal de Acaraú; **MANOEL MARCELINO DA CUNHA** - Sociedade Comunitária de Habitação Popular Alto da Bailarina; **ENGº FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR** - ESTADO DO CEARÁ/SEINFRA - Secretário. **TESTEMUNHAS: 1-** (Ass. Ilegível); **2-** (Ass. Ilegível).

*** **

AGRIQUÍMICA DO NORDESTE S/A - CNPJ - 23.481.104/0001-60 - Aviso aos Acionistas - Encontram-se a disposição na sede social à Av. Parque Oeste, s/nº, Maracanaú-CE, os documentos referentes ao art. 133 da Lei 6.404/76, de 15/12/76, relativo ao exercício de 1999. Diretoria

UNITÊXTIL-UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S.A. CNPJ 07.203.904/0001-63. **Aviso aos Acionistas.** Informamos aos senhores acionistas que se encontra a disposição de V.Sas., na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza, 29/03/2000. Eliana Maria Diniz Pinheiro-Presidente do Conselho de Administração.

*** **

TÊXTIL UNIÃO S/A - CNPJ/MF Nº 07.971.955/0001-35 - AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, com endereço à Rodovia CE 021, Km 08, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, onde poderão obter cópias, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76. **A DIRETORIA.**

*** **

COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL - CGC/MF nº 10.483.444/0001-89 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS - AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Rua Carlos Câmara, 1454, Bairro Jardim América, Fortaleza, Estado do Ceará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1999. Fortaleza/CE, 29 de março de 2000. **Miguel Angel Reyes Borzone - Presidente do Conselho.**

*** **

FORMASA - FORTALEZA MÁQUINAS AUTOS S/A CNPJ 07.201.627/0001-50. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO/AGE.** Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em AGO/AGE, no dia 29/04/2000, às 08:00 horas, na sua sede situada à Avenida Senador Virgílio Távora, 2201 - Aldeota - Fortaleza-Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em Regime Ordinário: 1) Exame e votação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, encerradas em 31/12/1999; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado; Em Regime Extraordinário: 1) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que se acham à disposição dos mesmos na sede desta sociedade, no endereço acima, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei. 6.404/76. Fortaleza, 28 de Março de 2000. **NADIR BEZERRA LIMA BORGES** - Vice-Presidente.

*** **

DESTINADO A

A large, empty rectangular box with a black border, intended for a name or address.